



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 26 de maio de 2022

TP 07/2022

INTERESSADO: Diretoria Técnica - DITEC

ASSUNTO: CAPA - Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.

DESERTA



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 621/2022-DER/SE, Datada de: 26/05/2022.

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER

Assunto: C.I - Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado. Processo Nº: 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Página 1 de 2

Senhor Diretor Presidente;

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.

Valor orçado: R\$ 967.462,78 (Novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

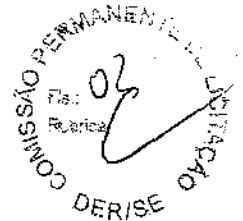
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Exigência de capacidade técnica:

1. Execução de remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto - 1.116,00 m²;
2. Execução de base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte dos agregados - 74,00 m³;
3. Execução de concreto simples fck=35 mpa(b0) c/ aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento - 149,00 m³;
4. Execução de barras de transferência, aço CA-25 de 32,0mm, para execução de pavimentação de concreto - fornecimento e instalação - 2.308,00 kg;



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 621/2022-DER/SE, Datada de: 26/05/2022.

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER

Assunto: C.i - Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado. Processo Nº: 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Página 2 de 2

5. Execução de fornecimento e instalação de treliça ptg 8l - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar - 741,00 m;
6. Execução de junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, Basf ou similar, para pavimentos em concreto - 747,00 m.

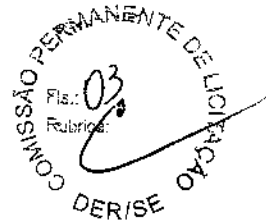
Atenciosamente,

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor(a)

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda

**PROJETO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA
DO ACESSO A SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda NO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

RELATÓRIO DO PROJETO

- ➔ **DRENAGEM PLUVIAL**
- ➔ **TERRAPLENAGEM**



ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS

SETEMBRO/2021

Claudio Luis de S. Gonçalves
TECNICO EM ESTRADAS
RNP-97496588504

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
LUIS DE SANTANA
GONCALVES:974965885
04
Dados: 2022.04.26
10:57:32 -03'00'



CAPÍTULO 1.0

ÍNDICE



1.0 - ÍNDICE

CAPÍTULO 1.0 - ÍNDICE	02
CAPÍTULO 2.0 - APRESENTAÇÃO	04
CAPÍTULO 3.0 – PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL.....	06
CAPÍTULO 4.0 – PROJETO GEOMÉTRICO	43
CAPÍTULO 5.0 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM	48
CAPÍTULO 6.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
6.1 – Desmatamento, Destocamento e Limpeza	53
6.2 – Escavação em Corte.....	55
6.3 – Compactação de Aterro	57
6.4 – Regularização e Compactação do Subleito.....	59
6.5 – Sub-base Estabilizada Granulometricamente sem Mistura..	62
6.6 – Base Estabilizada Granulometricamente sem Mistura.....	66
6.7 – Paralelepípedo sobre Colchão de Areia	70
6.8 – Meio-fio de Concreto	74
6.9 – Sinalização e Tapume.....	76
6.10 – Escoramento de Vala.....	78
6.11 – Esgotamento de Vala.....	80
6.12 – Dispositivos de Drenagem Pluvial	81



CAPÍTULO 2.0

APRESENTAÇÃO



2.0 - APRESENTAÇÃO

A **DNTEC ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS**, contratada pela SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda para Elaboração dos Projetos de infraestrutura do acesso, localizado na Rodovia BR-235 Km 5,0, s/n no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, apresenta o **Relatório do Projeto**.

O presente Projeto, elaborado em função do levantamento topográfico e do partido urbanístico fornecidos pela contratante, prevê a implantação de acesso ao referido empreendimento.

Este Relatório, contendo os memoriais descritivos dos Projetos elaborados, as Especificações Técnicas, e a parte gráfica elucidativa dos serviços a serem executados, pretende compilar os elementos requeridos à constituição dos documentos da espécie, subordinando-se ao seguinte sumário:

- 1.0 - Índice
- 2.0 – Apresentação
- 3.0 – Projeto Drenagem
- 4.0 – Projeto Geométrico
- 5.0 – Projeto de Terraplenagem
- 6.0 – Especificações Técnicas



CAPÍTULO 3.0

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL



3.0 - PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

3.1 - Introdução

No desenvolvimento do projeto de drenagem pluvial do Acesso da **SEFAZ** foi concebido e dimensionado um sistema de drenagem destinado a captar as águas pluviais vertidas sobre os leitos das vias através de bocas de lobo, meios fios e sarjetas, a fim de transportá-las para a rede de drenagem a ser implantada, que conduzirá as águas pluviais até a Rede Pluvial existente na Rodovia BR-235.

3.2 – Estudo Hidrológico

3.2.1 – Objetivo

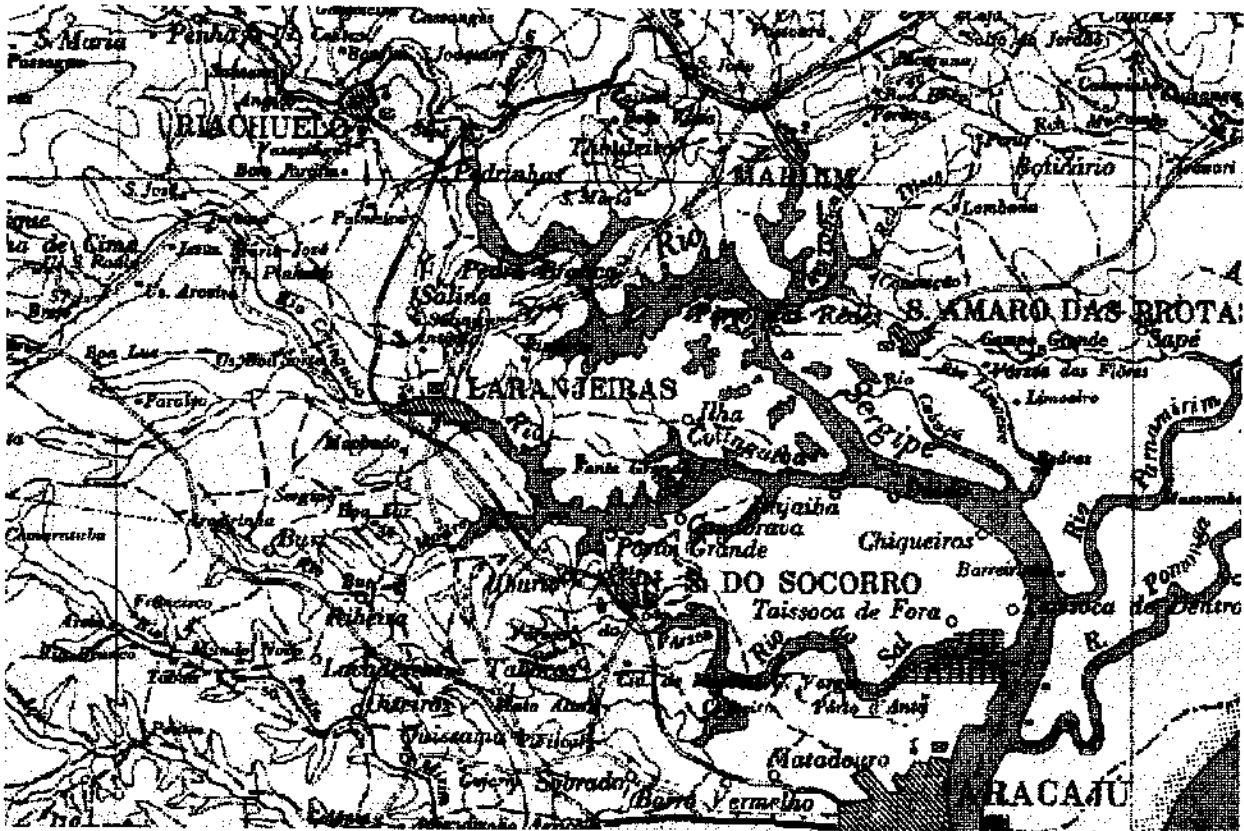
Os Estudos Hidrológicos têm como objetivo obter, através da caracterização hidroclimatológica e do comportamento das chuvas intensas da área de interesse do Projeto, os elementos necessários para a verificação da capacidade hidráulica das obras existentes e o dimensionamento da rede de drenagem do acesso da Schlumberger, as quais, porventura, sejam necessárias implantar no trecho, seja em substituição das existentes ou em complementação das mesmas, ou ainda, na transposição de grotas e talvegues não drenados.

3.2.2 – Coleta de Dados

Para o desenvolvimento dos Estudos Hidrológicos, foram coletados dados de estudos existentes tais como os elementos de natureza climática e de pluviometria, e também consultadas algumas publicações pertinentes e projetos existentes. Esses elementos estão a seguir relacionados:

- Classificação Climática de Wladimir Köppen;
- Elementos pluviométricos do Posto Aracaju (01037004);
- “Práticas Hidrológicas”, do Engº José J. Taborga Torrico;
- “Vazões de Dimensionamento de Bueiros”, publicado pelo IPR; e
- Cartas, na escala de 1: 100.000, do IBGE, da área de interesse do projeto.

Carta topográfica Matricial Município de N. S. do Socorro_BDGEX



3.2.3 – Caracterização Climática

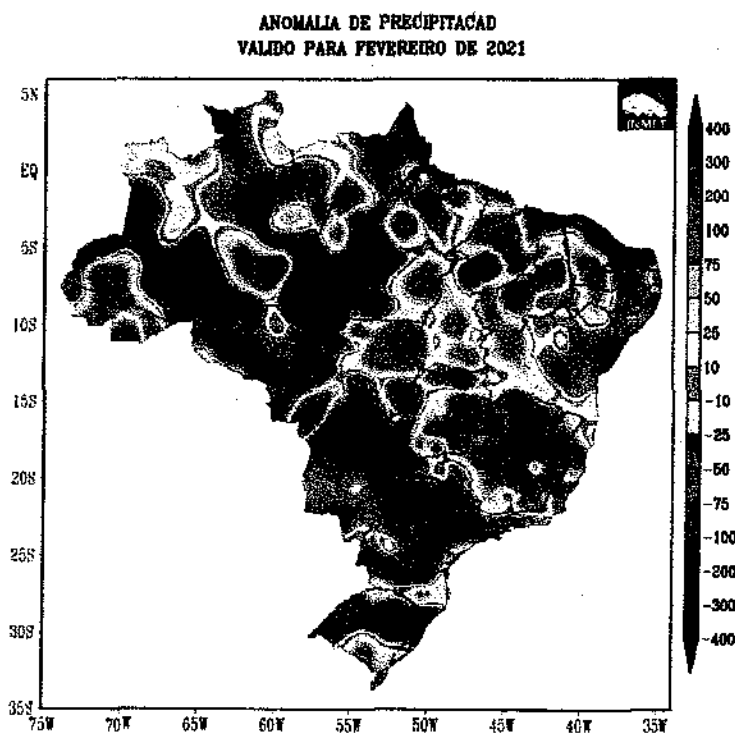
Segundo a classificação de Wladimir de Köppen, que é uma das mais aceitas em todo o mundo, o clima da região é do tipo "As". Este clima é caracterizado por ser tropical úmido com inverno seco, e com temperatura no mês menos quente acima dos 21°C.

A precipitação é excessiva durante alguns meses, o que compensa a ocorrência com precipitações inferiores, conforme os histogramas de precipitações apresentados, de onde se conclui que os meses de maior precipitação vão de abril a julho e os mais secos de setembro a janeiro. A precipitação anual na região varia de 735,0 a 2153,6 mm, com média anual de 1.277,74 mm, apresentando em média 157 dias de chuva por ano. A precipitação máxima diária ocorre no período invernal, com média de 93,64 mm, chegando a atingir o valor máximo de 157 mm. O verão é longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, morno, com precipitação e de céu quase sem nuvens.

Durante o ano inteiro, o tempo é opressivo. Em geral, a temperatura varia de 23 °C a 31 °C e raramente é inferior a 21 °C ou superior a 33 °C.

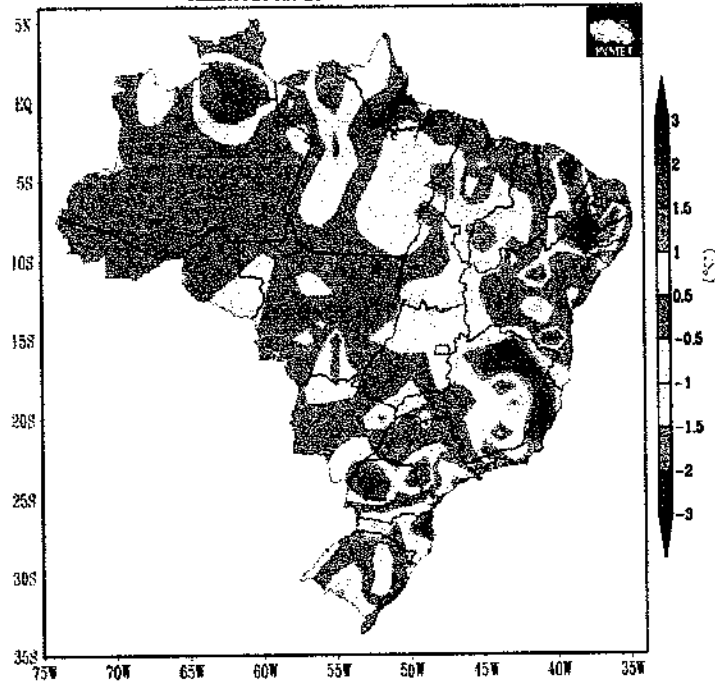
De acordo com os dados das condições climáticas da região, estação quente permanece por 4,4 meses, com temperatura máxima média diária acima de 30 °C. E o dia mais quente do ano com temperatura máxima média é de 31 °C e a mínima média é de 26 °C. A estação fresca permanece por 2,6 meses, com temperatura máxima diária em média abaixo de 28 °C. Sendo o dia mais frio com média de 23 °C para a temperatura mínima e 27 °C para a máxima.

A porcentagem média de céu encoberto por nuvens sofre significativa variação sazonal ao longo do ano. A umidade da região se caracteriza como abafado, opressivo ou extremamente úmido, não varia significativamente ao longo do ano, permanecendo entre 3% e 97% durante todo ano.



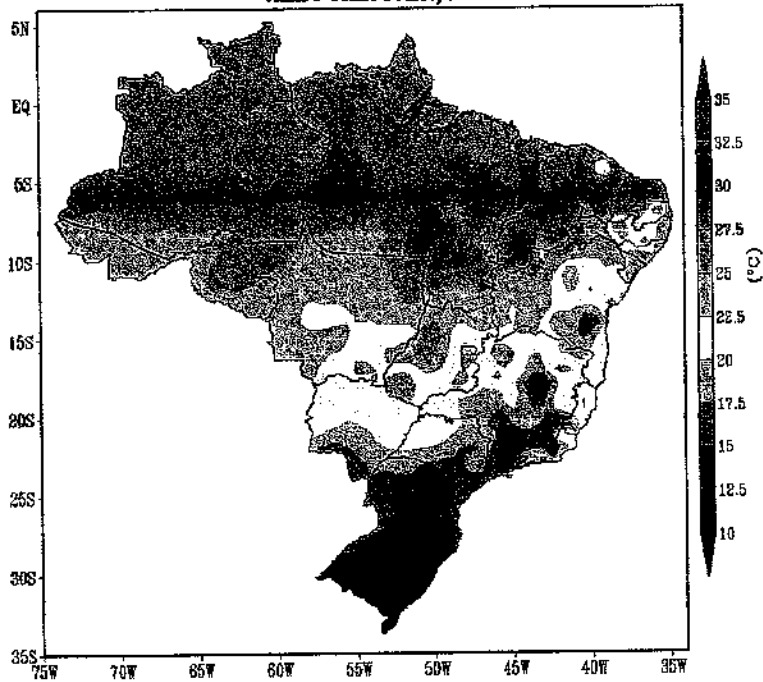
Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

ANOMALIAS DE TEMPERATURAS MEDIAS
VALIDO PARA FEVEREIRO DE 2021
CLIMATOLOGIA DE REFERENCIA:1961-2010



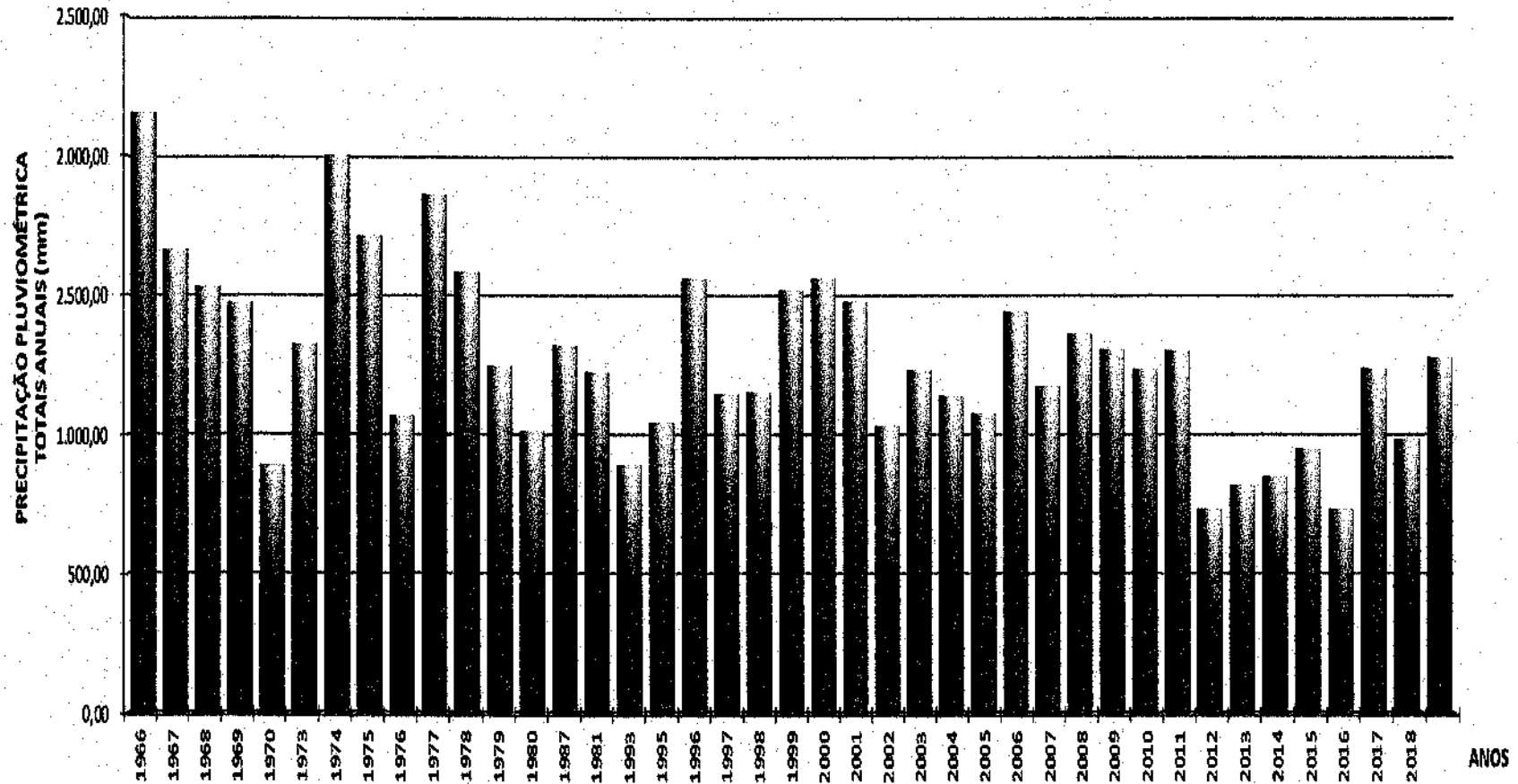
Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)

TEMPERATURA MEDIA PREVISTA (°C)
ATUALIZACAO - ABRIL/2021
VALIDO PARA JULHO/2021



Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)

TOTAIS ANUAIS DE CHUVA
ESTAÇÃO: ARACAJU-SE-01037004
PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: 1965 a 2018



Fonte: Posto pluviométrico de Aracaju (01037004)



3.2.4 – Regime Pluviométrico da Região

Os dados pluviométricos foram obtidos da Agência Nacional de Águas por meio do sistema HidroWeb. O Referido programa foi desenvolvido pela ANA, integrante do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), que oferece o acesso ao banco de dados, onde contém todas as informações coletadas pela Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), ou seja, dados de níveis fluviais, vazões, chuvas, climatologia, qualidade da água e sedimentos. O sistema HidroWeb, é uma importante ferramenta para a sociedade e instituições públicas e privadas, pois os dados coletados pelas estações hidrometeorológicas são imprescindíveis para a gestão dos recursos hídricos e diversos setores econômicos, como geração de energia, irrigação, navegação e indústria, além do projeto, manutenção e operação de infraestrutura hidráulica de pequeno e grande porte, como barragens, drenagem pluvial urbana e mesmo bueiros e telhados. Os dados disponíveis no sistema HidroWeb, referem à registros diários feitos pelos observadores e medições feitas em campo pelos técnicos em hidrologia e engenheiros hidrólogos.

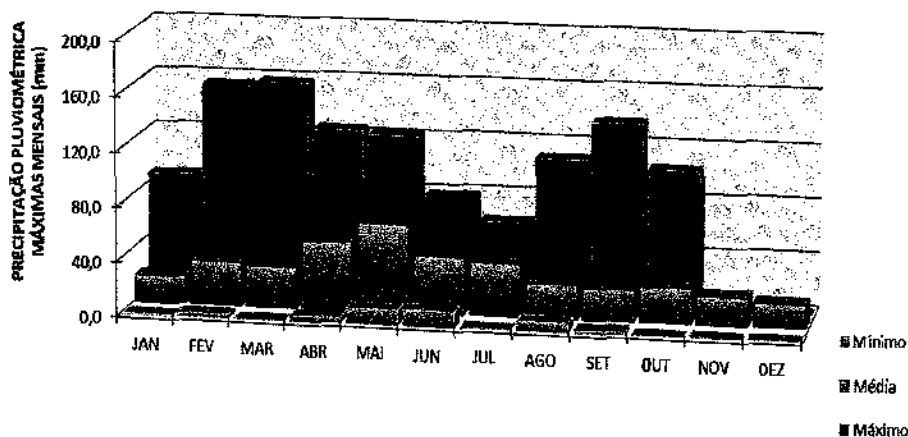
Das séries históricas das estações pluviométricas operantes na região, foi selecionado o posto pluviométrico da cidade de Aracaju, situado próximo à área de interferência da Rodovia em estudo.

Este posto foi aproveitado para estudo pluviométrico regional por apresentar série histórica longa e de razoável confiabilidade, possuindo 40 anos de observação ininterrupta, dentro do período correspondente de 1966 a 2018.

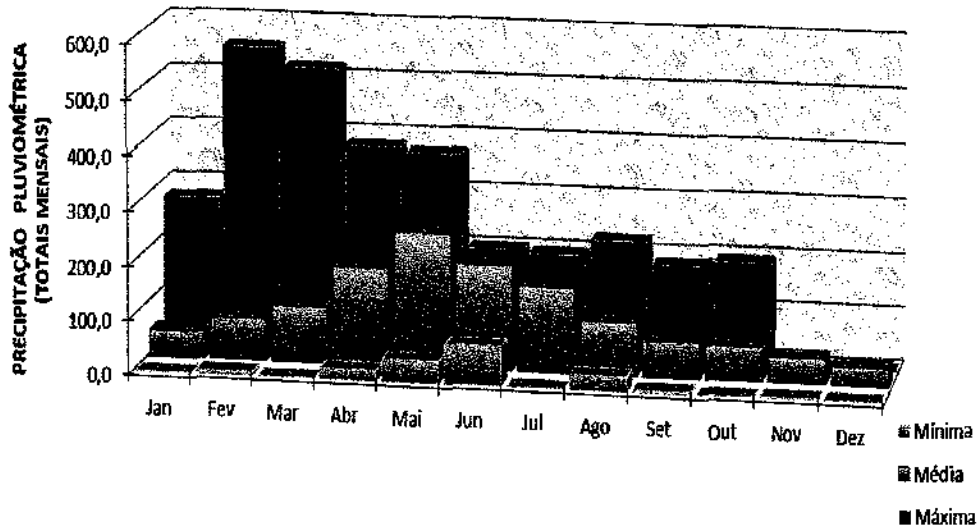
Os Histogramas de Precipitações, contendo a Máxima Precipitação Diária e a Precipitação Média Mensal, encontram-se apresentados a seguir.

HISTOGRAMAS DE PRECIPITAÇÕES

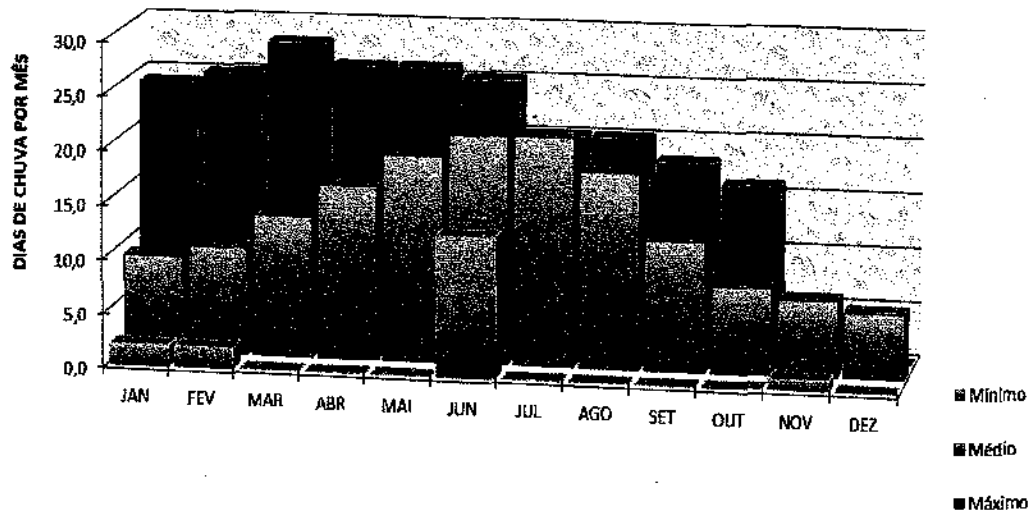
MÁXIMAS MENSIS DE CHUVA
 ESTAÇÃO: ARACAJU-SE-01037004
 PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: 1965 a 2018



TOTAIS MENSAIS DE CHUVA
ESTAÇÃO: ARACAJU-SE-01037004
PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: 1965 a 2018



NÚMERO DE DIAS DE CHUVA POR MÊS
ESTAÇÃO: ARACAJU-SE-01037004
PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: 1965 a 2018



3.3 – Estudos das Chuvas Intensas

3.3.1 – Valores de Frequência – Intensidade – Duração

Os valores de frequência, intensidade e duração das chuvas foram obtidos aplicando-se a metodologia exposta pelo Engº José J. Taborga Torrico na sua publicação “Práticas Hidrológicas”.

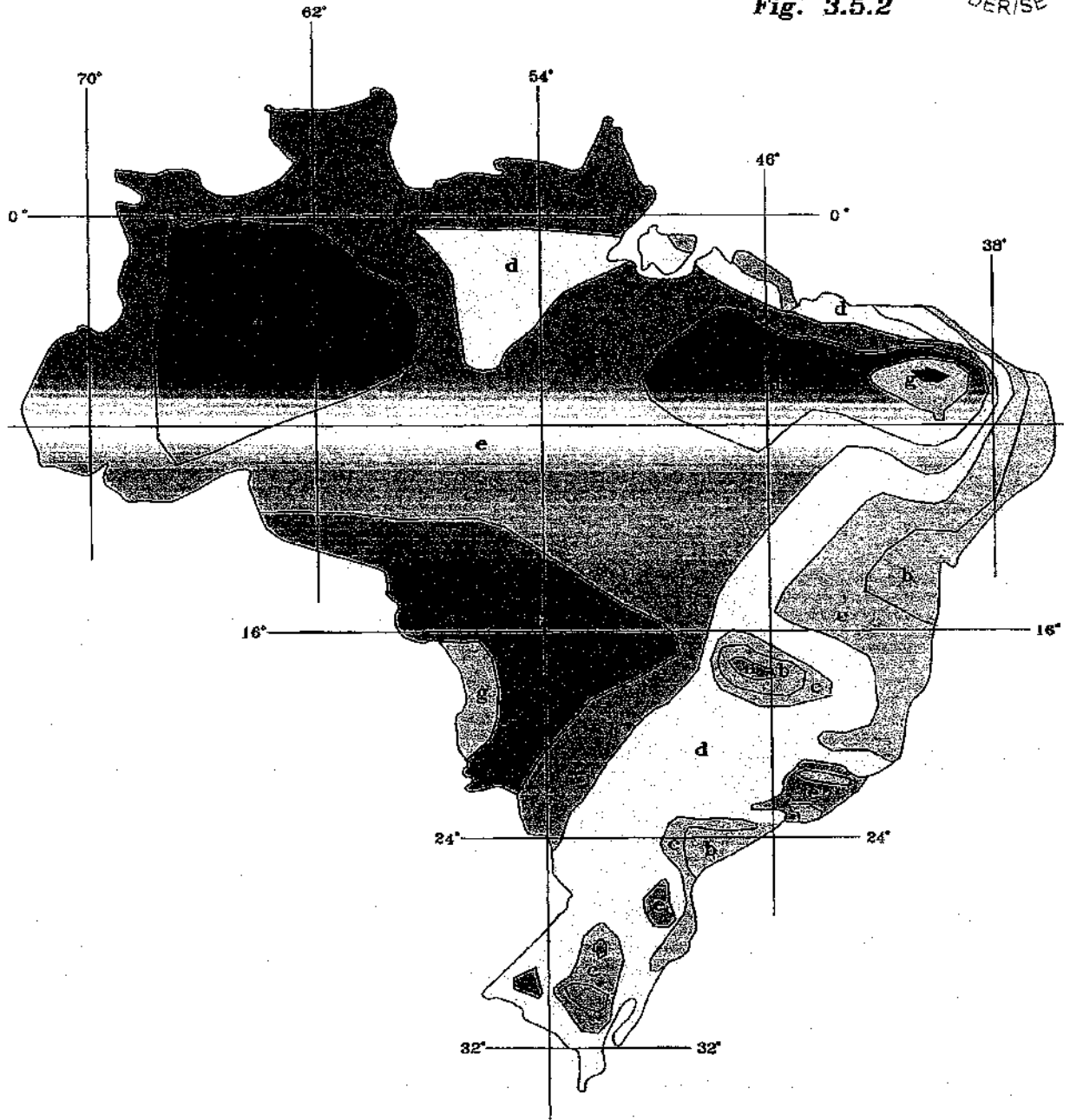
O seu trabalho parte da observação de que para determinadas áreas geográficas, ao se desenhar em um papel de probabilidades as precipitações de 24 horas e 1 hora de diferentes estações pluviográficas do Brasil, e prolongando-se as respectivas retas de altura de precipitação/duração, estas tendem a cortar o eixo das abcissas em um mesmo ponto.

Esta tendência significa que, em cada área homóloga, a relação entre as precipitações de 1 e 24 horas, para um mesmo tempo de recorrência, é constante e independente das alturas de precipitação. A estas áreas homólogas, o autor denomina de Isozonas, relacionando as alturas de precipitação máxima com duração de 1 e 24 horas, para os tempos de recorrência de 5 a 10.000 anos, e de 6 minutos e 24 horas, para tempos de recorrência de 5 a 100 anos.

Para o presente estudo, os pontos considerados, de acordo com o mapa de isozonas do Brasil anexado a seguir, situam-se na zona “B”, tipificada como zona de influência marítima.

MAPA DAS ISOZONAS DE IGUAL RELAÇÃO

Fig. 3.5.2



ISOZONAS DE IGUAL RELAÇÃO

TEMPO DE RECORRENCIA EM ANOS												
ZONA	1 HORA / 24 HORAS CHUVA										8 minutos / 24 horas	
	5	10	15	20	25	30	50	100	1000	10000	5a50	100
a	36.7	35.8	35.6	35.5	35.4	35.3	35.0	34.6	33.6	32.5	7.0	6.5
b	38.1	37.9	37.8	37.5	37.3	37.2	36.9	36.6	35.4	34.3	8.4	7.5
c	40.1	39.7	39.5	39.5	39.2	39.1	38.6	38.4	37.2	36.2	8.8	8.6
d	42.0	41.8	41.4	41.2	41.1	41.0	40.7	40.3	39.0	37.3	11.2	10.0
e	44.3	43.6	43.5	43.2	43.0	42.9	42.6	42.2	40.0	39.8	11.6	11.2
f	46.0	45.6	45.3	45.1	44.9	44.7	44.5	44.1	42.7	41.3	13.2	12.4
g	47.7	47.6	47.2	47.0	46.8	46.7	46.7	45.1	44.5	43.1	15.4	13.7
h	49.9	49.4	49.1	48.9	48.8	48.5	48.3	47.6	46.5	44.8	16.7	14.9

Utilizando-se o método da "Probabilidade Extrema de Gumbel", seleciona-se a média das máximas precipitações diárias ocorridas no Posto Pluviométrico selecionado como representativo da pluviometria do trecho rodoviário em estudo, sendo apontado o Posto de Laranjeiras. Com os dados coletados de chuva do supracitado posto pluviométrico, elaborou-se o presente estudo, visando à determinação das alturas para períodos de recorrência e diferentes durações. Para este estudo escolheu-se a maior altura de chuva em cada ano durante todo o período, para o posto. Para tempos de duração menores que um dia, foram feitas correções pelo Método das Isozonas.

Os valores da média aritmética e desvio padrão das máximas precipitações diárias foram aplicados no Método Gumbel – Ven Te Chow, expresso na seguinte equação:

$$P = \bar{P} + K \sigma \quad \sigma = \sqrt{\frac{\sum(\bar{P} - P)^2}{m-1}}$$

Onde:

P = máxima precipitação diária para determinado tempo de recorrência;

\bar{P} = média da amostra;

σ = desvio padrão da amostra;

F - frequência de vazões de enchentes observadas;

T_r - tempo de recorrência;

N - número de ordem, variável de 1 a 1;

K = fator de frequência, tabelado em função do tempo de recorrência e do número de amostras (n), extraído da tabela publicada no livro "Vazões de Dimensionamento de Bueiros", do IPR.

A amostragem do período considerado, para as máximas precipitações diárias é a seguinte:



ANÁLISE ESTATÍSTICA PLUVIOMÉTRICA DAS PRECIPITAÇÕES MÁXIMAS DIÁRIAS

ESTAÇÃO: ARACAJU
 CÓDIGO: 1037004
 PERÍODO: 1965 a 2018

ENTIDADE: ANA
 LATITUDE: 10°48'00"S
 LONGITUDE: 37°10'12.00"O

Nº ordem (n)	ANO	SEQ.	Precipitação	P - ordenad	P-Pm	(P-Pm) ²	F=n/(m+1)%	Tr=1/F
1	1966		153,6	157,0	63,4	4.014,49	2,4	41,0
2	1967	26	77,8	157,0	63,4	4.014,49	4,9	20,5
3	1968	30	65,0	153,6	60,0	3.595,20	7,3	13,7
4	1969	15	102,5	146,6	53,0	2.804,76	9,8	10,3
5	1970	21	87,0	139,0	45,4	2.057,53	12,2	8,2
6	1973	28	76,3	137,8	44,2	1.950,11	14,6	6,8
7	1974	18	98,7	135,4	41,8	1.743,90	17,1	5,9
8	1975	22	84,2	123,6	30,0	897,60	19,5	5,1
9	1976	39	47,2	120,8	27,2	737,67	22,0	4,6
10	1977	5	139,0	117,2	23,6	555,07	24,4	4,1
11	1978	4	146,6	113,2	19,6	382,59	26,8	3,7
12	1979	13	106,3	108,1	14,5	209,09	29,3	3,4
13	1980	35	59,9	106,3	12,7	160,28	31,7	3,2
14	1987	9	120,8	105,7	12,1	145,44	34,1	2,9
15	1991	19	96,4	102,5	8,9	78,50	36,6	2,7
16	1993	12	108,1	101,6	8,0	63,36	39,0	2,6
17	1995	14	105,7	101,5	7,9	61,78	41,5	2,4
18	1996	10	117,2	98,7	5,1	25,60	43,9	2,3
19	1997	24	81,6	96,4	2,8	7,62	46,3	2,2
20	1998	8	123,6	92,0	-1,6	2,69	48,8	2,1
21	1999	1	157,0	87,0	-6,6	44,09	51,2	2,0
22	2000	6	137,8	84,2	-9,4	89,11	53,7	1,9
23	2001	25	79,2	82,0	-11,6	135,49	56,1	1,8
24	2002	31	64,7	81,6	-12,0	144,96	58,5	1,7
25	2003	34	62,0	79,2	-14,4	208,51	61,0	1,6
26	2004	27	77,4	77,8	-15,8	250,91	63,4	1,6
27	2005	37	51,0	77,4	-16,2	263,74	65,9	1,5
28	2006	16	101,6	76,3	-17,3	300,68	68,3	1,5
29	2007	38	48,5	65,2	-28,4	808,83	70,7	1,4
30	2008	11	113,2	65,0	-28,6	820,25	73,2	1,4
31	2009	29	65,2	64,7	-28,9	837,52	75,6	1,3
32	2010	23	82,0	63,8	-29,8	890,43	78,0	1,3
33	2011	1	157,0	63,0	-30,6	938,81	80,5	1,2
34	2012	36	51,8	62,0	-31,6	1.001,09	82,9	1,2
35	2013	7	135,4	59,9	-33,7	1.138,39	85,4	1,2
36	2014	33	63,0	51,8	-41,8	1.750,59	87,8	1,1
37	2015	17	101,5	51,0	-42,6	1.818,17	90,2	1,1
38	2016	32	63,8	48,5	-45,1	2.037,62	92,7	1,1
39	2017	20	92,0	47,2	-46,4	2.156,67	95,1	1,1
40	2018	40	44,0	44,0	-49,6	2.464,13	97,6	1,0

3.3.2 – Alturas de Precipitações

As alturas de precipitações para 1 dia, para os tempos de recorrência de 10, 25, 50 e 100 anos, empregados neste estudo, sendo n = 40 anos, são as seguintes:

$$\begin{aligned}
 P_5 &= 93,64 + 0,838 \times 32,66 = 121,01 \text{ mm} \\
 P_{10} &= 93,64 + 1,495 \times 32,66 = 142,47 \text{ mm} \\
 P_{15} &= 93,64 + 1,862 \times 32,66 = 154,46 \text{ mm} \\
 P_{25} &= 93,64 + 2,326 \times 32,66 = 169,61 \text{ mm} \\
 P_{50} &= 93,64 + 2,943 \times 32,66 = 189,77 \text{ mm} \\
 P_{100} &= 93,64 + 3,554 \times 32,66 = 209,72 \text{ mm}
 \end{aligned}$$

3.3.3 – Conversão da Chuva de 1 dia para Chuva de 24 horas

CHUVA DE 1 DIA	FATOR DE CONVERSÃO	CHUVA DE 24 HORAS
P10= 142,47 mm	1,095	132,5 mm
P15= 154,46 mm	1,095	169,1 mm
P25= 169,61 mm	1,095	185,7 mm
P50= 189,77 mm	1,095	207,8 mm
P100= 209,72 mm	1,095	229,6 mm

3.3.4 – Método das Isozonas

Tanto o segmento viário em estudo como o posto pluviométrico, conforme já foi ilustrado anteriormente, encontram-se na Isozona "B", cujas percentagens relativas em relação aos tempos de recorrência são apresentadas a seguir:

ISOZONA B									
Tempo de Recorrência em anos	1 hora/ 24 horas ^(A)							6 min/ 24 horas ^(B)	
	5	10	15	20	25	50	100	5 a 50	100
Porcentagem	38,1	37,8	37,5	43,2	37,3	36,9	36,6	8,4	7,5

As isozonas E e F tipificam as zonas continental e do nordeste, com coeficientes de intensidade altos.

Fonte: "Práticas Hidrológicas", José Jaime Taborga Torrico, Rio 1974. Método das Isozonas

5 - ATLÂNTICO, TRECHO LESTE



Desta forma, para o projeto, têm-se as seguintes precipitações de chuva em mm:

Duração da chuva	Tempo de Recorrência (anos)					
	5	10	15	25	50	100
0,1 h	11,13	13,10	14,21	15,60	17,45	17,22
1,0 h	50,49	58,97	63,42	69,28	76,68	84,05
24 h	132,51	156,01	169,13	185,73	207,79	229,65

3.3.5- Relação Altura de Chuva x Tempo de Duração

Com os valores de precipitações obtidos, tornou-se possível o traçado das retas de precipitações no papel de probabilidades, para cada tempo de recorrência. Assim, para qualquer tempo de duração, até 24 horas, lê-se a altura de chuva correspondente no gráfico de precipitações apresentado adiante.

3.3.6 – Intensidade Pluviométrica

A intensidade da chuva pode ser obtida em mm/h pela simples razão entre o valor da precipitação extraída do gráfico de altura de chuva, em mm, e a duração da chuva, em horas, ou diretamente pelo gráfico da intensidade pluviométrica, também apresentado adiante.

INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA (mm/h)									
T (anos)	t (horas)								
	0,17	0,25	0,50	1,00	2,00	4,00	8,00	14,00	24,00
5	114,8	103,1	75,5	50,5	32,3	20,2	12,4	8,3	5,5
10	134,6	120,7	88,2	59,0	37,9	23,7	14,6	9,7	6,5
15	145,3	130,1	95,0	63,4	40,9	25,7	15,8	10,5	7,0
25	159,1	142,3	103,8	69,3	44,7	28,1	17,3	11,5	7,7
50	177,0	158,0	115,0	76,7	49,7	31,3	19,3	12,9	8,7
100	184,9	168,4	124,8	84,1	54,6	34,5	29,7	14,3	9,6

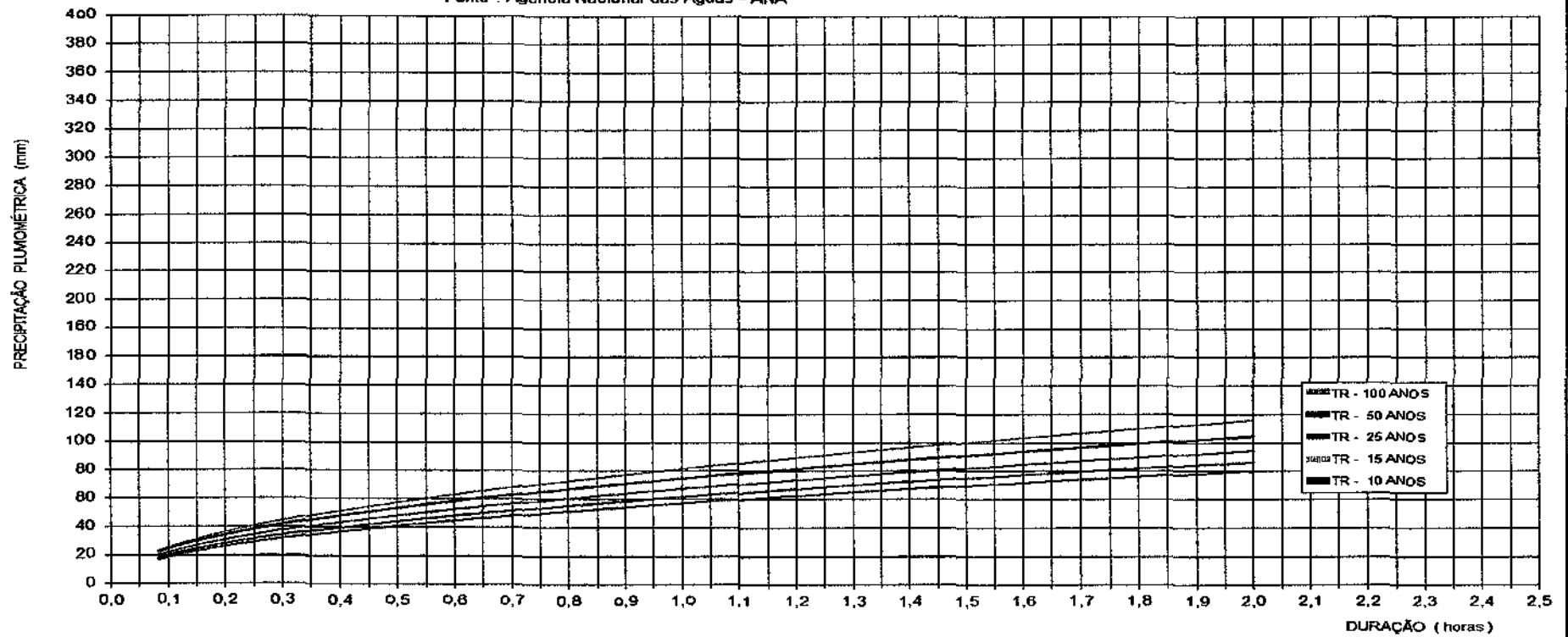
Fonte : ANA - Agência Nacional de Águas

Valores de Intensidade Pluviométrica Obtidos.

POSTO PLUVIOMÉTRICO DE ARACAJU/SE

GRÁFICO DE PRECIPITAÇÕES

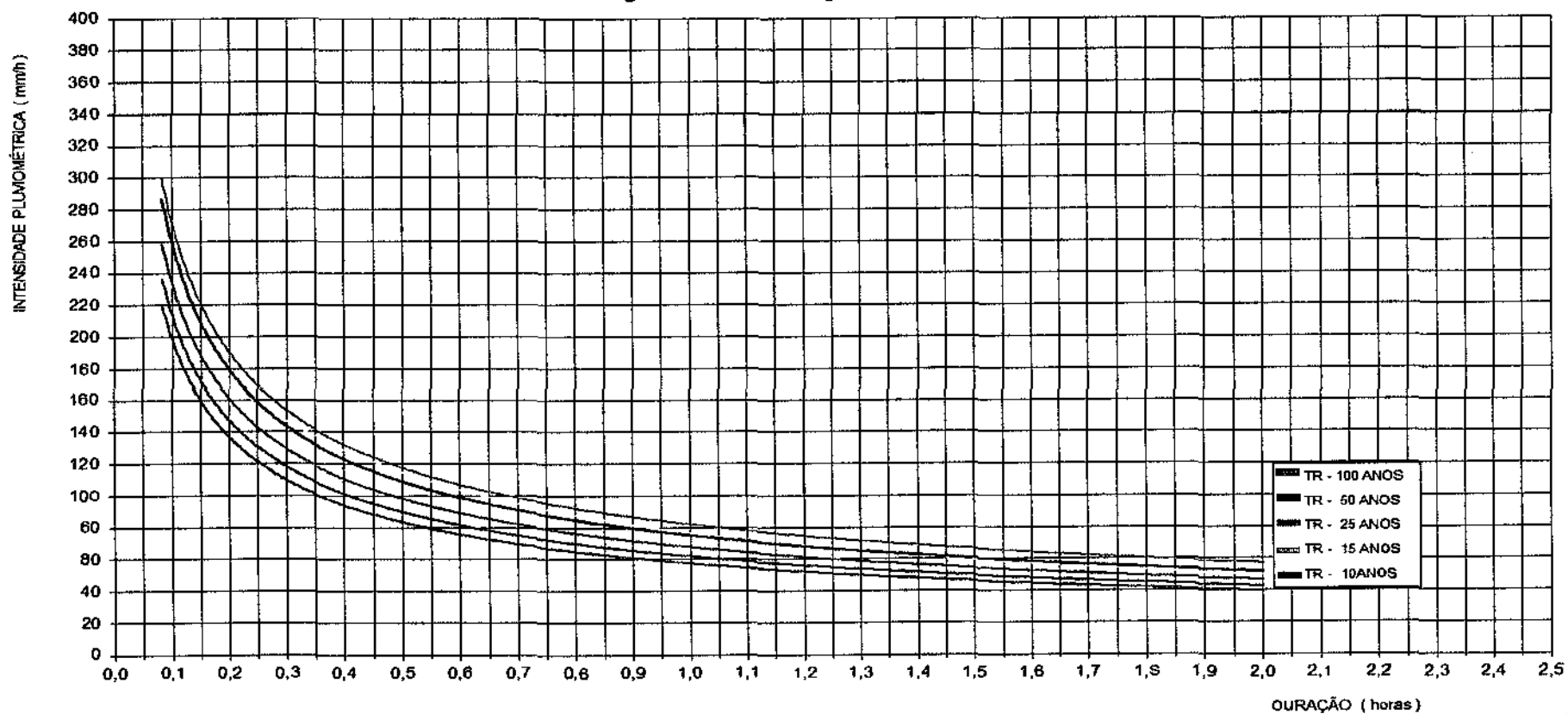
Posto : ARACAJU-SE
Fonte : Agência Nacional das Águas - ANA



POSTO PLUVIOMÉTRICO DE ARACAJU/SE

GRÁFICO DE INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA

Posto : ARACAJU-SE
Fonte : Agência Nacional das Águas - ANA



3.4 – Cálculo das Descargas de Projeto

O estudo das vazões afluentes das bacias hidrográficas interceptadas pelo traçado da rodovia objeto do presente projeto permite aferir a grandeza das descargas máximas, possibilitando assim a verificação da suficiência hidráulica das obras de drenagem necessárias ao escoamento de tais descargas.

3.4.1 – Tempo de Concentração

O tempo de concentração adotado é o de KIRPICH, expresso pela seguinte fórmula:

$$t_c = 0,95 \left(\frac{L^3}{H} \right)^{0,385}, \quad \text{Onde:}$$

t_c = tempo de concentração, em horas;

L = comprimento do talvegue principal, em quilômetros;

H = desnível do talvegue principal, em metros.

3.4.2 – Classificação das Bacias por Área de Contribuição

As bacias hidrográficas intervenientes no trecho foram classificadas segundo as suas áreas de contribuição, o que permite o cálculo de suas descargas de forma mais adequada, conforme discriminado abaixo:

- a) Microbacias – são as bacias com área até 1,0 km².
- b) Bacias Pequenas – são as bacias com áreas compreendidas entre 1,0 e 5,0 km².

3.4.3 – Descargas de Pico das Bacias Hidrográficas

a) Microbacias

Para a determinação das descargas de pico destas bacias adotou-se o Método Racional, cuja equação é expressa da seguinte forma:



$$Q_c = 0,278 \cdot C \cdot I \cdot A \quad \text{Onde:}$$

Q_c = Descarga de projeto, em m³/s;

C = Coeficiente adimensional do escoamento superficial, classificado em função do tipo de solo, da cobertura vegetal, da declividade média da bacia, etc. (ver quadro Qd. 7.6.1).

I = Intensidade média da precipitação sobre toda a área drenada. O tempo de concentração adotado para estas bacias foi de, no mínimo, 6 minutos. É expresso em mm/h;

A = Área da bacia drenada, em km²;

0,278 = Fator de conversão de unidades.

b) Bacias Pequenas

Para estas bacias foi também utilizada a fórmula do Método Racional, porém acrescida de um coeficiente de retardo, sendo então, a expressão final estabelecida como se segue:

$$Q_c = 0,278 \cdot C \cdot I \cdot A \cdot \sigma \quad , \text{Onde:}$$

Q_c , C , I , A = Parâmetros do Método Racional já definidos;

σ = Coeficiente de retardo, adimensional, expresso pela fórmula:

$$\sigma = \frac{1}{\sqrt[3]{100A}} \quad \text{Sendo:}$$

$n = 4$, para bacias de declividade inferior a 0,5%, segundo Burkli-Ziegler;

$n = 5$, para bacias com declividade até 1,0%, segundo Mc Math;

$n = 6$, para declividades maiores que 1,0%, segundo Brix.

COEFICIENTE DE SOLO - COBERTURA VEGETAL (RUNOFF)



Qd. 7.6.2 ER/SE

COBERTURA VEGETAL	DECLIVIDADE			
	FORTE (D>12%)	ALTA (12%>D>5%)	MÉDIA (5%>D>2%)	SUAVE (2%>D>0%)
Sem vegetação	0,85/0,95	0,75/0,50	0,65/0,40	0,55/0,35
Campo natural (vegetação baixa)	0,70/0,50	0,60/0,40	0,50/0,30	0,40/0,25
Arbusto cerrado (vegetação média)	0,65/0,45	0,55/0,40	0,45/0,30	0,40/0,25
Mata (vegetação densa)	0,60/0,40	0,50/0,35	0,40/0,25	0,35/0,20
Cultivado, lavoura (não em curva de nível)	-	0,40/0,35	0,35/0,25	0,30/0,20
DISCRIMINAÇÃO				C
Material rochoso ou geralmente não poroso, com reduzida ou nenhuma vegetação e altas declividades				0,80 a 0,90
Material rochoso ou geralmente não poroso, com reduzida ou nenhuma vegetação, com relevo ondulado e com declividade moderada				0,60 a 0,80
Material rochoso ou geralmente não poroso, com reduzida ou nenhuma vegetação em baixas declividades				0,50 a 0,70
Áreas de declividades moderadas, grandes porções de gramados, flores silvestres ou bosques s/ manto de material poroso				0,40 a 0,65
Matas e florestas de árvores decíduas em terreno de declividades variadas				0,35 a 0,60
Florestas e matas de árvores de folhagem permanente em terreno de declividades variadas				0,25 a 0,50
Plantações de árvores frutíferas em áreas abertas cultivadas ou livres de qualquer planta a não ser gramas				0,15 a 0,40
Terrenos cultivados em plantações de cereais ou legumes, fora de zonas baixas e várzeas				0,15 a 0,40
Terrenos cultivados em plantações de cereais ou legumes, localizado em zonas baixas e várzeas				0,10 a 0,30

3.4.5 – Tempo de Recorrência

Os tempos de recorrência adotados para o estudo das descargas de pico das bacias, conforme recomendado nos manual de drenagem e publicações, foram definidos em função do tipo de obra previsto para o escoamento de tais descargas.

Desse modo, tem-se que, para drenagem superficial o tempo de recorrência de 10 (dez) anos.

Para bueiros tubulares, o tempo de retorno utilizado foi de 15 (quinze) anos, considerando que a obra trabalhe como canal, e 25 (vinte e cinco) anos considerando que a obra trabalhe como orifício.

Para os casos de bueiros celulares, os tempos de recorrências considerados foram de 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) anos, funcionando respectivamente nas condições anteriores, preconizadas para bueiros tubulares.

Para os pontilhões considerou-se um tempo de recorrência igual a 50 (cinquenta) anos.

Por fim, para as obras de arte especiais considerou-se um tempo de recorrência igual a 100 (cem) anos.

3.5 – Definições Preliminares

3.5.1 - Chuvas

Os estudos de drenagem urbana envolvem, geralmente, cursos d'água de pequeno porte desprovidos de registros fluviométricos, nos quais a estimativa de cheias é feita com base nos dados de chuva de curta duração e alta intensidade, que ocorrem nas respectivas bacias.

Entretanto, esses dados são bastante escassos na maior parte do País, e os registros disponíveis carecem de tratamento sistemático que permitam sua utilização.

A equação de chuvas é estabelecida através de parâmetros que relacionam analiticamente a intensidade, duração e frequências das precipitações.

Com a área de interesse encontra-se próximo da região de Aracaju, foi adotada a expressão determinada pelo Eng^o Otto Pffastetter, no trabalho "Chuvas Intensas no Brasil", publicado pelo DNOS. Através de análise de postos pluviométricos da região, obteve-se a seguinte equação:

$$i = \frac{2.295,5 \times Tr^{0,190}}{(tc + 15)^{0,729}}, \text{ onde}$$

- i = intensidade da precipitação (l/s x ha);
- Tr = tempo de recorrência (anos);
- tc = tempo de concentração (minutos);

3.5.2 - Ruas

As ruas servem como importante elemento do sistema de drenagem inicial, através do escoamento das águas pluviais pelo pavimento e pelas sarjetas, até a admissão ao sistema de galerias, captadas pelas bocas de lobo.

No dimensionamento foram fixados critérios básicos, que estão relacionados essencialmente com a classe do uso da via. As ruas secundárias admitem inundações mais freqüentes que as vias expressas. Porém, mesmo sendo uma rua com pequena circulação de veículos, e por apresentar intenso uso por pedestres, adotou-se uma maior proteção contra as inundações.

3.5.3 - Galerias

O sistema de galerias de águas pluviais compreende as bocas de lobo, as tubulações, os poços de visitas e as estruturas complementares, sendo projetado tendo em vista a condução das águas pluviais desde a sua captação nas ruas até a sua disposição no sistema principal de drenagem.

O traçado da rede de galeria foi cuidadosamente estudado, considerando os dados topográficos existentes e o pré-dimensionamento hidrológico e hidráulico, concomitantemente com o plano urbanístico das ruas e das quadras, evitando restrições que elevassem a maiores custos.

A admissão das águas pluviais aos coletores foi feita através de bocas de lobo, tendo sempre que possível, dimensões e tipo padronizados para maior facilidade de projeto e construção.

A seleção do sistema de galerias adotado considerou aspectos mais amplos, e não somente aspectos relativos à prevenção de inundações, como custos, facilidade de execução, etc.

Na junção de galerias de diâmetros diferente, a concordância deverá ser feita pela geratriz superior dos tubos ou de acordo com as cotas especificadas em projeto.

3.5.4 - Método racional

Optou-se pela aplicação do Método Racional por ser um dos mais conhecidos e antigos modelos para o dimensionamento de sistemas de drenagem, aplicado a pequenas bacias hidrográficas, ou seja, as que atendem aos seguintes critérios:

- Pode-se assumir a distribuição uniforme da precipitação, no tempo e no espaço;
- A duração da precipitação usualmente excede o tempo de concentração da bacia;
- Há predomínio de escoamento superficial, como é o caso em áreas urbanizadas;
- Os efeitos de armazenamento superficial, durante o escoamento, são desprezíveis.

A equação geral do método racional é semelhante à: $Q_p = C.I_{t,T}.A.n$

Sendo: Q_p : vazão de pico [m^3/s]

C: coeficiente de escoamento superficial (Runoff)

$I_{t,T}$: intensidade média da chuva para uma duração t e um tempo de retorno T [mm/min]

A: área da bacia hidrográfica [ha]

n = coeficiente de distribuição de chuva

- **Coefficientes de Distribuição de Chuva (n)**

Este coeficiente foi utilizado para áreas superiores a 1,0 ha e é determinado pela expressão: $n = Sk$, onde:

n = coeficiente de distribuição de chuva;

S = área de contribuição (ha);

k = -0,15

Nas planilhas de cálculo apresentadas no final deste item são indicadas as vazões máximas de escoamento, calculadas a partir dos métodos e parâmetros preconizados.

3.5.5 - Intensidade de Chuva

A intensidade de chuva é a quantidade de precipitação que ocorre em uma unidade de tempo (mm/min), para uma chuva de uma dada frequência e com uma duração igual ao tempo de concentração.

Nos cálculos de vazões de escoamento superficial é comum necessitar-se de valores de precipitação para durações que vão de frações de hora a algumas horas.

De uma maneira geral, os valores de precipitações pluviométricas disponíveis no Brasil são provenientes de leituras feitas com o emprego de pluviômetros, que fornecem somente leituras diárias. Neste caso, de posse de registros de várias estações para uma série de anos, pode-se preparar tabelas ou curvas de intensidade-duração-frequência de chuvas.

O dimensionamento das galerias foi utilizado o critério para uma chuva inicial de projeto de 10 minutos de duração e um Tempo de retorno (Tr) de 15 anos, adotamos a equação da chuva para a cidade de Aracaju em virtude do empreendimento está localizado próximo da região metropolitana da Capital. Para os dimensionamento e determinação do comprimento crítico dos dispositivos de drenagem superficial foi adotado e drenagem o Tempo de retorno (Tr) de 10 anos, conforme determina o manual de drenagem do DNIT. No referido cálculo foi considerado a contribuição gerada no sistema de drenagem existente composto por canaleta e galeria, o qual, demonstrou absorver perfeitamente a contribuição gerada pelo referido acesso.

3.5.6 - Tempo de Concentração

É o tempo de deslocamento de uma "partícula de água" do ponto mais distante de uma bacia até o ponto de saída desta. Neste momento toda bacia estará contribuindo simultaneamente na formação da descarga máxima de escoamento.

Supomos, para efeito de cálculo, que a precipitação representa uma intensidade uniforme em toda a área e possui duração igual ao tempo de concentração.

O tempo de concentração é a soma do tempo de percurso e do tempo de entrada:
 $T_c = T_e + T_{ps}$

Em geral, quanto maior a duração da intensidade da chuva, menor será o tempo de entrada. Práticas usuais empregam um tempo de entrada de 10 a 30 minutos. Por considerar uma chuva inicial de projeto de 5 minutos, adotou-se um tempo de entrada variando de 5 a 10 minutos.

Sendo:

T_c = Tempo decorrido do início das chuvas, até a formação do escoamento superficial;

T_{ps} = Tempo de percurso na sarjeta.

$T_{e,projeto}$ = 10 min.

$T_{ps} = 0,001764 L_o I^{-1/2}$ (Escoamento na sarjeta)

L_o - Comprimento do trecho (m)

I - Declividade longitudinal da rua (m/m)

3.5.7 - Coeficiente de Escoamento Superficial ("RUNOFF")

O coeficiente de escoamento superficial C é a razão entre o volume escoado e o volume precipitado:

$$C = V_e / V_p$$

O coeficiente engloba os efeitos de infiltração, armazenamento por detenção, evaporação, retenção, encaminhamento das descargas e intercepções, efeitos esses que afetam a distribuição cronológica e a magnitude do pico de deflúvio superficial direto.

Algumas vezes é preciso calcular um coeficiente de "runoff" composto, baseado na porcentagem de diferentes tipos de superfícies na área de drenagem em estudo.

Esse procedimento é freqüentemente aplicado a áreas típicas de "amostragem", como um guia para selecionar valores razoáveis do coeficiente C para toda a área. A escolha do coeficiente de escoamento superficial depende muito do julgamento pessoal do engenheiro projetista. Foi adotado um coeficiente de 0,70 para as áreas com boa capacidade de absorção (área verde) e 0,90 para as áreas de ruas, passeios.

3.5.8 - Tempo de Recorrência

Tempo de recorrência ou período de retorno é o período em que uma determinada chuva apresenta a probabilidade de ocorrer pelo menos uma vez.

Os projetos de drenagem superficial são concebidos geralmente para tempo de recorrência inferior a 15 anos. A decisão quanto ao período de recorrência de uma determinada chuva deve ser feita em função de um balanço econômico entre os prejuízos anuais previstos e construção de estruturas de maior capacidade.

Decidimos adotar para a Micro-drenagem um tempo de recorrência igual a **15 anos** e para drenagem superficial um tempo de retorno de **10 anos** para uma chuva de retorno de 10 minutos.

3.5.9 - Vazões de Projeto

A determinação da vazão constitui um dos principais parâmetros de um projeto de drenagem. Como não há registros de vazões na região e como sua área é menor que 100 hectares, as vazões de projeto foram sintetizadas a partir de dados de precipitações com uso do método racional, onde:

$$Q = CIA_n \text{ (m}^3\text{/s)}$$

Usaremos esta fórmula nas planilhas para o cálculo da necessidade e dimensionamento das galerias.

3.5.10 - Capacidade de Escoamento Superficial nas Vias (Sarjetas)

A capacidade de vazão das sarjetas depende de sua forma, declividade e rugosidade.

A vazão nas sarjetas foi calculada pela fórmula de Manning, adotando-se para as sarjetas em paralelepípedo; $n = 0,020$ e/ou $n=0,013$ para as sarjetas em concreto.

A vazão nas sarjetas foi dada pela fórmula: $Q_0 = (0,375 Y_0^{8/3} \cdot z \cdot I^{0,5}) / n$

Sendo: Q_0 = Vazão na sarjeta (m^3/s);
 Y_0 = Altura da linha d'água na sarjeta (m);
 Z = Declividade transversal da sarjeta ou rua;
 I = Declividade longitudinal (m/m);
 n = Coeficiente de Manning

Basicamente teremos a previsão de galerias e captação superficial através de bocas de lobo quando a vazão na seção considerada for superior à capacidade de escoamento das vias, exceção feita a velocidade elevadas nas mesmas, ou quando uma condição especial assim requerer.

3.5.11 - Meio-fio (Guia)

É a peça de granito ou concreto pré-moldado, destinada a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio, limitando a sarjeta longitudinalmente.

As guias a serem utilizadas deverão ser do tipo padrão 100, em concreto pré-moldado, com altura média de 15 cm em relação ao pavimento, possibilitando a formação de uma calha de maior capacidade hidráulica.

3.5.12 – Bocas de lobo

As bocas de lobo são dispositivos de drenagem destinados a captar as águas pluviais provenientes do escoamento superficial pelas sarjetas, encaminhando-as aos poços de visita ou caixas de passagem e conseqüentemente às galerias pluviais através dos tubos de ligação.

Uma rede de galerias projetada com capacidade suficiente para conduzir as vazões previstas pode não funcionar de modo eficiente se as referidas vazões pluviais não atingirem estas galerias nas condições esperadas, ou seja, se as bocas de lobo não forem corretamente dimensionadas, ou ainda, se não forem efetuados serviços seguros de limpeza periódica, evitando-se obstruções.

Procuramos no projeto localizar as bocas de lobo nos pontos baixos ou intermediários da sarjeta, a montante do ponto de maior capacidade das sarjetas, com um espaçamento máximo de 60 metros. Adotamos como princípio que as águas pluviais tenham um trajeto superficial o mais extenso possível, instalando a primeira boca de lobo no ponto em que o escoamento pluvial atingir o limite da capacidade de vazão da sarjeta, para o valor de altura de água Y_0 máximo na sarjeta.

A capacidade de entrada de uma boca de lobo (BL) depende da altura da lâmina d'água junto ao meio-fio e da largura da mesma.

No projeto ora elaborado serão adotados os seguintes tipos:

a) Bocas de lobo com depressão consistindo de:

- rebaixo junto ao meio-fio (depressão) para facilitar a captação, direcionando o fluxo de água para a mesma;
- meio-fio "chapéu", que consiste em uma peça pré-moldada, com forma adequada para captação das águas;
- caixa de captação, em alvenaria revestida internamente, localizada no passeio;
- tampa de cobertura em concreto armado.

b) Bocas de lobo com captação vertical consistindo de:

- grelha horizontal em concreto situada no eixo do sarjetão do leito carroçável, assente sobre a caixa de captação;
- caixa de captação em alvenaria revestida internamente, localizada na intersecção do leito e área de estacionamento

3.5.13 - Tubos de Concreto

Para a canalização do esgotamento pluvial devem ser utilizados tubos circulares de concreto, dimensionados para suportar as cargas oriundas do tráfego existente.

Foram utilizados diâmetros nominais de 0,30m e canaleta fechada em concreto armado, em virtude de não ter cota suficiente para recobrimento.

Ø = 400mm - Classe PS2 (Simples - 24KN/m) ou Classe PA1 (Armado - 24KN/m);

A escolha pela adoção dos tubos de concreto foi feita devido à viabilidade econômica em função da boa disponibilidade de fornecedores existente na região.

3.5.14 - Área de Contribuição

A área contribuinte da bacia de drenagem foi definida através do processo de diagonalização. Os limites de uma bacia contribuinte foram definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das sub-bacias adjacentes.

3.5.15 - Recobrimento

O recobrimento é definido em função das cargas do tráfego, que é dada por:

$$q = c \times f \times P$$

Onde: q: tensão vertical devida às cargas móveis

c: coeficiente de carga móvel

f: fator de impacto

P: carga aplicada pela(s) roda(s) de um dos lados do eixo traseiro de veículos cujo tráfego é permitido na via, obedecendo aos limites legais de carga estabelecida pela legislação vigente.

No caso da legislação brasileira (Lei nº 7.408), os valores estabelecidos para cargas de veículos são:

Tipo de eixo	Carga P
Eixo simples de rodas simples	60 KN
Eixo simples de rodas duplas	100 KN
Eixo tandem duplo	170 KN
Eixo tandem triplo	255 KN

O fator de impacto (f) adotado foi o mesmo adotado para rodovias, sendo igual a 1,5, e a carga (P) igual a 255KN.

O coeficiente de carga móvel pode ser determinado por meio da equação de Boussinesq, a qual determina a tensão vertical em um ponto do semi-espaco elástico infinito, homogêneo e isotrópico devida a uma carga aplicada à superfície do semi-

espaço. Considerando a equação de Boussinesq para os pontos localizados na vertical imediatamente abaixo da carga aplicada, o coeficiente de carga móvel pode ser calculado por:

$$c = 3/(2 \cdot \pi \cdot H^2)$$

Onde:

c: coeficiente de carga móvel na profundidade H

H: altura do recobrimento sobre a geratriz superior do tubo (m)

3.5.14 - Cálculo da Necessidade de Galeria

Em sequência são apresentados os quadros contendo o cálculo da necessidade de galeria e da capacidade das sarjetas para o sistema de drenagem pluvial em projeto.

CÁLCULO DA NECESSIDADE DE GALERIA (ADmáx)

LAD	RUA	TRECHO		ÁREA CONTRIBUINTE AD (ha)	ÁREA ACUMULADA (ha)	VAZÃO CONTRIBUINTE (m³/s)	COMPRIMENTO DO TRECHO (m)	DECLIVIDADE		(AD) _{máx}	OBSERVAÇÃO	i _{mn} (m/m)	i _{cm} (m/m)	C	0,9
		Montante	Jusante					2,431	145,3			TR	15 ANOS		
														i ≤ i _{mn}	i > i _{mn}
LAD	ACESSO "A"	Est. 3+17,10	Est. 2+13,26	0,0100	0,0100	0,0037	21,98	0,0378	-	1,4601	NPG	0,830	103,557	102,727	0,0378
	ACESSO "A"	Est. 2+13,26	Est. 0+10,00	0,0290	0,0290	0,0106	42,74	0,0255	-	1,1853	NPG	1,089	102,727	101,638	0,0255
DIR	ALÇA "A"	Est. 0+00	Est. 1+10,00	0,0178	0,0170	0,0062	30,00	0,0492	-	1,6806	NPG	1,477	102,727	101,250	0,0492
LAD	ALÇA "A"	Est. 3+17,18	Est. 2+13,26	0,0120	0,0120	0,0044	23,10	0,0420	-	1,5455	NPG	0,971	103,481	102,510	0,0420
	ALÇA "A"	Est. 0+00	Est. 2+00	0,0260	0,0260	0,0095	40,00	0,0036	-	0,4201	NPG	0,144	102,510	102,366	0,0036

3.6 - Dimensionamento Hidráulico das Galerias

3.6.1 - Parâmetros Adotados

- Para cálculo da necessidade de galeria adotamos:

Sarjeta no bordo da rua

$$Q = CIA \text{ (m}^3\text{/s)}$$

$$V_{\text{m}á\text{x}} = 5,0 \text{ m/s}$$

$$I_{\text{m}á\text{x}} = 0,2258 \text{ m/m}$$

$$\tan \Phi = 31,30$$

$$Y_0 = 0,04 \text{ m}$$

$$C = 0,80$$

- Equação da Chuva

$$i = \frac{2295,5 \times Tr^{0,190}}{(tc + 15)^{0,729}}$$

Onde: i = Intensidade da precipitação em l/s x ha;

tc = Tempo de concentração em minuto;

Tr = Tempo de recorrência em anos;

- Inclinação Máxima

$$V_0 = \frac{Q_0}{A_0}$$

$$I_{\text{m}á\text{x}}^{1/2} = \frac{V_{\text{m}á\text{x}} \times n}{1,176}$$

$$I_{\text{m}á\text{x}} = 0,2258 \text{ m/m}$$

- Tempo de Concentração

Para cálculo das galerias foi inicialmente calculado o tempo de concentração até o primeiro PV ou boca de lobo do sistema, através da equação:

$$T_{\text{eadotado}} = 5 \text{ a } 10 \text{ mim}$$

$$T_{\text{Ps}} = 0,001764 L_0 t^{-1/2} \text{ (Tempo de percurso na sarjeta)}$$

$$\text{Tempo de escoamento no trecho} = (L / (\text{Vel.} \cdot 60))$$

CÁLCULO DO TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

COLETOR	RUA	TRECHO		Comprimento (m)	Declividade (m/m)	Tempo de Percurso	
						Parcial	Acumulado
01	ACESSO "A"	Est. 3+17,18	Est. 2+13,04	22,80	0,0500	0,18	10,18

3.6.2 - Diâmetro dos Tubos

As galerias foram dimensionadas admitindo-se $\frac{3}{4}$ da seção plena, em condições de conduto livre em regime permanente e uniforme. O diâmetro dos tubos foi determinado utilizando a fórmula de *Ganguillet-kutter*, através das tabelas da PROBECO ENGENHARIA LTDA.

Foram escolhidos diâmetros com declividade mais próxima possível do terreno, com uma capacidade de vazão maior ou igual a vazão na sarjeta e que possua uma velocidade menor que $V_{m\acute{a}x} = 4,50\text{m/s}$ e maior que $V_{m\acute{i}n} = 0,50\text{m/s}$.

3.6.3 - Declividade Mínima para Tubos de Concreto

Diâmetro (mm)	$I_{m\acute{i}nimo}$
400	0,0030

3.7.4 - Memória de Cálculo:

A drenagem existente é composta por canaleta de seção mista de 0,27x0,60 e 1,20x1,00 com desague a uma galeria de BSTC de 600mm a 1000 mm conforme levantamento topográfico, o qual, recebem as águas oriundas das chuvas vertidas pelos bordos por meio das sarjetas conforme registro fotográfico abaixo. O comprimento crítico dos dispositivos superficiais existentes foi calculado no intuito de demonstrar a capacidade da rede existente nos resultados obtidos.

Registro fotográfico Drenagem Existente



Canaleta retangular Seção mista.



STC 01- Vertida para Canaleta.



EDA 01- Desague em canaleta mista.

Observa-se que a seção tipo da rodovia é abaulada com superelevação para o eixo em virtude vertendo para o raio da curva interna reduzindo a área de captação conforme registro fotográfico. Para o referido cálculo, foi considerando uma área superior, ou seja, a pista abolada por completo perfazendo uma área de 0,179 hectares.



Superelevação no ponto ao do divisor de águas da rodovia.



Seção de pista abaulamento para os dois lados.

A tabela a seguir apresenta a capacidade da rede existente para um BSTC Ø60 no início da rede.

REDE EXISTENTE BSTC Ø60 $i=0,003$					
ÁREA (ha)	I(l.s/ha)	VAZÃO (l/s)	Vel.(m/s)	TR (anos)	C
0,179	424	68,3	1,36	15	0,90
Capacidade da rede			310,31 l/s		

Contudo, a galeria existente aumenta sua capacidade para um BSTC Ø1000, conforme cálculo demonstrado na tabela abaixo, melhorando ainda mais a condição da rede.

REDE EXISTENTE BSTC Ø1,00 i=0,003					
ÁREA (ha)	I (l.s/ha)	VAZÃO (l/s)	Vel.(m/s)	TR (anos)	C
0,179	424	68,3	1,36	15	0,90
Capacidade da rede		1228,6 l/s			

É sabido que a contribuição gerada pelo referido acesso é mínima e pode ser absorvida pela a rede existente sem trazer prejuízos oriundos ao sistema em funcionamento.

Sendo assim, foi considerado na planilha apresentada abaixo os resultados obtidos da rede de contribuição do referido acesso a Schlumberger, considerando a contribuição existente. Destarte nota-se que a rede projetada não acarreta no subdimensionamento da rede existente e que os critérios de dimensionamentos utilizados foram levados em consideração a pior situação da rede.

CÁLCULO DAS GALERIAS

RUA	TRECHO		Cotas do Pav. Acabado		Diferença (m)	Comp. (m)	Decliv. da Rua (mm)	BOCA DE LOBO		Área de Contribuição		Tempo de Escoam.		Inten. Pluv. (l.s/ha)	Ind. de Distrib.	Vazão (l/s)	Seção Tipo (m)	Vel. (m/s)	I - Galeria (mm)	Cap. Galeria (l/s)	Desnivel Galeria (m)	Cota da Galeria	
	Mont.	Jus.	Mont.	Jus.				Mont.	Jus.	Montante	Jusante	Até Mont.	no Trecho									Mont.	Jus.
Lançamento 01																							
ACESSO "A"	Est. 0+00	Est. 0+9,00	103,400	103,329	0,07	9,0	0,0079	CCS1	CCS2	0,0100	0,0100	10,18	0,15	429,59	1,00	3,87	Ø 0,40	1,01	0,0030	102,93	0,03	102,54	102,51
ACESSO "A"	Est. 0+9,00	Est. 1+00	103,329	103,138	0,19	18,9	0,0101	CCS2	PV1	0,0220	0,0220	10,33	0,31	427,29	1,00	8,46	Ø 0,40	1,01	0,0030	102,93	0,06	102,51	102,46
Lançamento 02																							
ALÇA "A"	Est. 1+10	Est. 0+10	101,650	101,450	0,20	17,0	0,0118	CSS4	CSS3	0,2180	0,2180	10,33	0,21	427,29	1,00	83,84	Ø 0,60	1,36	0,0030	310,31	0,05	102,451	101,250
ALÇA "A"	Est. 0+10	Est. 0+00	101,450	-	-	17,0	-	CSS3	REDE EXISTENTE	0,2370	0,2370	10,54	0,15	424,13	1,00	90,47	Ø 1,00	1,94	0,0030	1228,60	0,05	101,250	-



PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

RODOVIA BR 235

COMPRIENTO CRÍTICO

**CANALETA RETANGULAR EXISTENTE
 CR 1,00x1,20**

Dados do Dispositivo:

B: 1,00 m
 H: 1,20 m
 n: 0,013
 Q_c : 3,54E-04 m³/s

A_m : 1,200 m²
 P_m : 3,400 m
 R_h : 0,353 m
 Q_s : 46,101 m³/s

Dados de Chuva:

POSTO: ARACAJU
 I: 134,58 mm/h
 T_p : 10 Anos
 T_c : 10 minutos

Faixa de Contribuição (m)	Declividade - i (%)									
	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00	3,50	4,00	4,50	5,00
11	9.220	13.039	15.970	18.440	20.617	22.584	24.394	26.078	27.660	29.156
Q (m³/s)	3,26	4,61	5,65	6,52	7,29	7,98	8,62	9,22	9,78	10,31
V (m/s)	2,72	3,84	4,71	5,43	6,07	6,65	7,19	7,68	8,15	8,59

Dados de Implúvio:

Larg. Plataforma: 10,50 m

Faixa de Contrib:

Coefic. Plataf: 0,90

Coefic. Contrib:

Fórmulas:

$$Q_c = 0,278 \times \frac{I}{10^6} \times (L_p \times C_p + L_c \times C_c)$$

$$Q_s = \frac{A_m \times R_h^{2/3}}{n} \quad L_{crit} = \frac{Q_s}{10 \times Q_c} \times \sqrt{i}$$

Legenda:

A_m = Área Molhada (m)

P_m = Perímetro Molhado (m)

R_h = Raio Hidráulico (m)

i = declividade (%)

V = Velocidade (m/s)

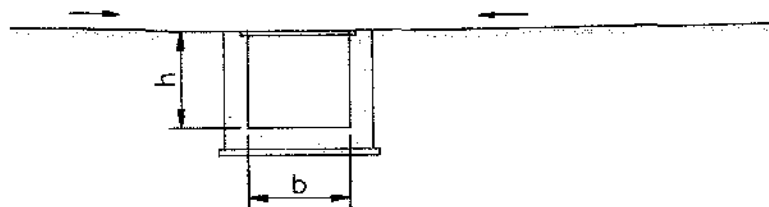
Q_c = Vazão Contribuinte (m³/s)

Q_s = Capacidade do Dispositivo (m³/s)

n = Coeficiente de Manning

C = Coeficiente de Run-off

L_{crit} = Comprimento Crítico



PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

ROD/DVIA BR 235

CDM/PRIMÉNTD CRÍTICD

**CANALETA RETANGULAR EXISTENTE
CR 0,27X0,60**

Dados do Dispositivo:

B: 0,27 m
 H: 0,60 m
 n: 0,013
 Q_c: 3,54E-04 m³/s

A_m: 0,162 m²
 P_m: 1,470 m
 R_h: 0,110 m
 Q_c: 2,864 m³/s

Dados de Chuva:

POSTO: ARACAJU
 I: 134,58 mm/h
 T_r: 10 Anos
 T_c: 10 minutos

Faixa de Contribuição (m)	Declividade - i (%)									
	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00	3,50	4,00	4,50	5,00
11	573	810	992	1.146	1.281	1.403	1.516	1.620	1.719	1.812
Q (m³/s)	0,20	0,29	0,35	0,41	0,45	0,50	0,54	0,57	0,61	0,64
V (m/s)	1,25	1,77	2,17	2,50	2,80	3,06	3,31	3,54	3,75	3,95

Dados de Implúvio:

Larg. Plataforma: 10,50 m
 Faixa de Contrib: 5,92 m
 Coefic. Plataf: 0,90
 Coefic. Contrib:

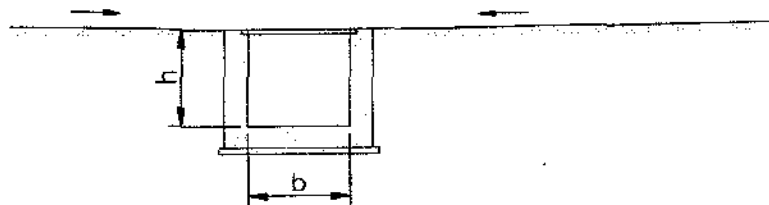
Fórmulas:

$$Q_c = 0,278 \times \frac{I}{10^6} \times (L_p \times C_p + L_c \times C_c) \quad 5,92 \text{ m}$$

$$Q_s = \frac{A_m \times R_h^{3/2}}{n} \quad L_{crit} = \frac{Q_s}{10 \times Q_c} \times \sqrt{i}$$

Legenda:

A_m = Área Molhada (m) V = Velocidade (m/s) L_{crit} = Comprimento Crítico
 P_m = Perímetro Molhado (m) Q_c = Vazão Contribuinte (m³/s)
 R_h = Raio Hidráulico (m) Q_s = Capacidade do Dispositivo (m³/s)
 i = declividade (%) n = Coeficiente de Manning
 C = Coeficiente de Run-off



PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

RODOVIA BR 235

COMPRIMENTO CRÍTICO

MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01

Dados do Dispositivo:

B: 0,50 m
 H: 0,05 m
 n: 0,013
 Q_c : 4,98E-04 m³/s

A_m : 0,0250 m²
 P_m : 0,510 m
 R_h : 0,049 m
 Q_s : 0,258 m³/s

Dados de Chuva:

POSTO: ARACAJU
 I: 134,58 mm/h
 T_r : 10 Anos
 T_c : 10 minutos

Faixa de Contribuição (m)	Declividade - i (%)									
	0,30	0,40	0,50	0,70	0,88	1,00	2,00	3,00	11,00	11,50
12	28	33	37	43	46	52	73	90	172	176
Q (m³/s)	0,01	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,04	0,04	0,09	0,09
V (m/s)	0,56	0,65	0,73	0,86	0,92	1,03	1,46	1,78	3,42	3,49

Dados de Implúvio:

Largura da Pista: 7,0 m
 Largura Passeio: 5,0 m
 Talude: 5,0 m
 Coefic. Pista: 0,90
 Coefic. Passeio: 0,90
 Coefic. Talude: 0,50

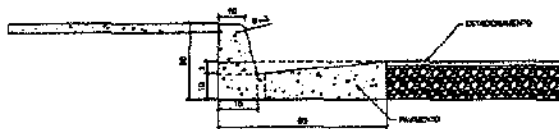
Fórmulas:

$$Q_c = 0,278 \times \frac{I}{10^6} \times (L_p \times C_p + L_c \times C_c)$$

$$Q_s = \frac{A_m \times R_h^{2/3}}{n} \quad L_{crit} = \frac{Q_s}{10 \times Q_c} \times \sqrt{i}$$

Legenda:

- A_m = Área Molhada (m)
- P_m = Perímetro Molhado (m)
- R_h = Raio Hidráulico (m)
- i = declividade (%)
- V = Velocidade (m/s)
- Q_c = Vazão Contribuinte (m³/s)
- Q_s = Capacidade do Dispositivo (m³/s)
- n = Coeficiente de Manning
- C = Coeficiente de Run-off
- L_{crit} = Comprimento Crítico





CAPÍTULO 4.0

PROJETO GEOMÉTRICO



4.0 – PROJETO GEOMÉTRICO

4.1 - Introdução

De posse do Levantamento Topográfico e do Partido Urbanístico fornecidos pela contratante, o projeto geométrico das vias foi desenvolvido em consonância com as diretrizes básicas usualmente adotadas em projetos similares.

4.2 - Desenvolvimento do Projeto

O Projeto Geométrico concebido para a área destinada à implantação do Acesso da **SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda** para Elaboração dos Projetos de infraestrutura do acesso, localizado na Rodovia BR-235 Km 5,0, s/n no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, foi desenvolvido objetivando a viabilidade técnica e econômica da implantação do referido acesso.

Para o efeito, foram projetadas 02 vias, sendo as Vias nomeadas de “Acesso A” e “alça A”, com alinhamentos definidos em função do relevo do terreno, de forma a viabilizar a implantação de um sistema de drenagem pluvial e minimizar o movimento dos terraplenos, face ao elevado desnível existente na área objeto do presente projeto.

A geometria em planta concebida para as vias em projeto apresenta uma caixa de rua uniforme, dentro de padrões urbanísticos objetivos e de forma a evitar larguras desnecessárias para as mesmas, sendo adotada uma plataforma de pavimento com largura de 9,00m nas vias.

A declividade transversal, tanto das pistas de rolamento quanto das áreas destinadas aos estacionamentos, foi adotada em 3% (três por cento) de caimento para o bordo da pista.

Em termos altimétricos, o projeto foi desenvolvido objetivando o atendimento às cotas previstas para implantação do acesso, bem como minimizar o movimento total dos terraplenos, considerando-se tanto as vias quanto as demais áreas.



Por fim, ressaltamos que para efeito de composição do orçamento para implantação da obra, foi considerada uma estrutura de pavimento para as vias composta de uma camada de sub-base em solo estabilizado granulometricamente sem mistura com 20cm de espessura, revestida com paralelepípedo sobre colchão de areia. Porém, quando da execução da obra, esta estrutura deverá ser reavaliada em função dos resultados obtidos para o índice de suporte do subleito. Para o efeito, deverá ser utilizado material com características que atendam as exigências da respectiva Especificação de Serviço contida no Capítulo 6.0 – Especificações Técnicas.

LOCAÇÃO DE EIXO POR COORDENADA

COMISSÃO PERMANENTE
Fls.: 48
Rubrica
DER/SE

Obra: Projeto Executivo de Acesso a SEFAZ

DATA: SET./2021

Cliente: SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda.

Local: RODOVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

ACESSO - A

Estaca	Norte	Este	Cota Greide	Cota Terraplenagem
0+0,000 PC	8793788,3339	705285,0834	101,1311	100,631
1+0,000	8793777,1888	705301,3406	101,8026	101,303
1+7,979 PCR	8793770,4305	705305,5472	102,1954	101,695
2+0,000	8793761,1297	705312,9866	102,7872	102,287
2+0,717 PT	8793760,6979	705313,5588	102,8225	102,322
2+16,579 PC	8793751,3230	705326,3543	103,5030	103,003
3+0,000	8793749,0702	705328,9227	103,6132	103,113
3+15,852 PT	8793734,6209	705334,3051	104,0408	103,541
3+17,182	8793733,2929	705334,2388	104,0762	103,576

ALÇA - A

Estaca	Norte	Este	Cota Greide	Cota Terraplenagem
0+0,000 PC	8793753,2830	705323,6791	103,3830	102,8830
0+14,166 PCC	8793764,5235	705315,4211	102,9219	102,4219
1+0,000	8793770,3073	705315,0645	102,7320	102,2320
2+0,000	8793782,8393	705328,6278		
2+0,985 PT	8793782,8647	705329,6122		
2+3,707	8793782,8430	705332,3342		

NOTA DE SERVIÇO - TERRAPLENAGEM

Acesso "A"

Lado Esquerdo			Eixo					Lado Direito		
Bordo_SubBase			Estaca	Cota Terrapl	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Bordo_SubBase		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
			0+0.000	100.631	101.131	101.131	0.000	0.000	0.000	0.00
			0+10.000	100.874	101.374	101.383	-0.009	0.000	0.000	0.00
			0+17.130	101.162	101.662	101.682	-0.020	0.000	0.000	0.00
			1+0.000	101.303	101.803	101.827	-0.025	4.599	101.168	0.00
			1+7.979	101.695	102.195	102.122	0.073	4.599	101.560	0.00
			1+10.000	101.795	102.295	102.232	0.063	4.599	101.660	0.00
			1+14.348	102.009	102.509	102.449	0.060	4.599	101.874	0.00
			2+0.000	102.287	102.787	102.686	0.101	4.599	102.152	0.00
			2+0.717	102.322	102.822	102.725	0.097	4.599	102.187	0.00
			2+10.000	102.754	103.254	103.202	0.052	4.599	102.619	0.00
-4.599	102.868	0.00	2+16.579	103.003	103.503	103.500	0.003	4.599	102.868	0.00
-4.599	102.978	0.00	3+0.000	103.113	103.613	103.604	0.009	4.599	102.978	0.00
-4.599	103.150	0.00	3+6.216	103.285	103.785	103.780	0.004	4.599	103.150	0.00
-4.599	103.250	0.00	3+10.000	103.385	103.885	103.879	0.006	4.599	103.250	0.00
-4.599	103.406	0.00	3+15.852	103.541	104.041	104.054	-0.013	4.599	103.406	0.00
-4.599	103.441	0.00	3+17.182	103.576	104.076	104.076	0.000	4.599	103.441	0.00

Alça "A"

Lado Esquerdo			Eixo					Lado Direito		
Bordo_SubBase			Estaca	Cota Terrapl	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Bordo_SubBase		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
			0+0.000	102.883	103.383	103.367	0.016	0.000	0.000	0.00
-0.549	102.653	-12.26	0+5.000	102.720	103.220	103.112	0.108	4.599	102.585	0.00
-1.123	102.560	-8.24	0+7.083	102.652	103.152	102.994	0.158	4.599	102.517	0.00
-2.332	102.415	-6.11	0+10.000	102.557	103.057	102.838	0.220	4.599	102.422	0.00
-4.810	102.149	-5.68	0+14.166	102.422	102.922	102.604	0.318	4.599	102.287	0.00
-5.650	102.066	-5.83	0+15.000	102.395	102.895	102.571	0.324	4.599	102.260	0.00
-9.000	101.696	-5.96	1+0.000	102.232	102.732	102.339	0.393	4.599	102.097	0.00
-9.000	101.510	-6.21	1+5.000	102.069	102.569	102.318	0.251	4.599	101.934	0.00
-4.268	101.673	-7.33	1+7.576	101.985	102.485	102.323	0.162	4.599	101.850	0.00
-1.195	101.803	0.00	1+10.000	101.906	102.406	102.343	0.064	4.599	101.771	0.00
-1.195	101.770	0.00	1+11.003	101.874	102.374	102.355	0.018	4.599	101.739	0.00
-1.195	101.770	0.00	2+0.000	101.874	102.374	102.809	-0.435	4.599	101.739	0.00
-1.195	101.770	0.00	2+0.985	101.874	102.374	102.860	-0.486	4.599	101.739	0.00
-1.195	101.770	0.00	2+3.707	101.874	102.374	102.953	-0.580	4.599	101.739	0.00



CAPÍTULO 5.0

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

5.0 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM

5.1 - Introdução

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido a partir da análise dos elementos básicos extraídos do projeto geométrico e do levantamento topográfico do terreno natural, possibilitando a quantificação dos solos a serem movimentados.

5.2 - Metodologia

De posse das cotas do terreno natural e do greide de terraplenagem definido no projeto geométrico para cada via e quadra projetadas, foram obtidas as áreas de corte e aterro para cada estaca locada na via, através da superposição da plataforma de terraplenagem sobre o terreno natural levantado geometricamente.

A largura da plataforma de terraplenagem das ruas foi considerada de forma a permitir uma melhor compactação dos bordos da camada de sub-base e base do pavimento da pista de rolamento, sendo adotada uma largura uniforme de 9,00m nas vias.

A declividade transversal desta plataforma de terraplenagem foi definida em função da geometria concebida para as vias, sendo adotado 3% (três por cento), simetricamente com relação ao eixo projetado para as ruas, declinando para o bordo da pista em função da drenagem pluvial.

Relativamente à terraplenagem das quadras e dos estacionamentos foram obtidas áreas de corte e aterro para todas as seções de cada linha base considerada, conforme indicado na Planta TER_TERRAPLENAGEM.

Os volumes de terraplenagem foram determinados adotando-se a sistemática convencional de cálculo, com a aplicação do método de integração das áreas, somando-se as áreas de cada interperfil e multiplicando o resultado pela sua semi-distância.

Os volumes correspondentes a corte são referidos a material "in situ" e os volumes de aterro são expressos em termos de material compactado. A conversão dos volumes de aterro a volumes de material "in situ" decorre da necessidade de se referir os volumes a movimentar a uma mesma expressão física.

5.3 – Considerações Gerais

Considerando-se que normalmente durante a execução da terraplenagem é observada a existência de material de boa qualidade, com elevado índice de suporte, e, concomitantemente, a existência de material de qualidade inferior na área de interesse do projeto, ressaltamos que, quando da execução dos cortes, o material de melhor qualidade deverá ser selecionado para utilização preferencial na terraplenagem das vias, de forma a se obter melhores índices de suporte do subleito.

Compete à FISCALIZAÇÃO, durante a execução das obras, definir os locais destinados a eventual depósito de material colocado em bota-fora. Contudo, após a execução dos serviços, o material deverá integrar-se aos aspectos paisagísticos existentes.

A execução e o controle da terraplenagem deverão ser procedidos em conformidade com as especificações técnicas relativas a cada serviço, apresentadas no Capítulo 6.0 – Especificações Técnicas.

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis.: 532
 Matrícula:
 DERISE

PLANILHA DE CUBAÇÃO - Acesso "A"							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+10,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+17,13	3.72	0.00	12.13	0.00	12.13	0.00	12.13
1+0,00	3.90	0.00	10.02	0.00	22.15	0.00	22.15
1+7,98	2.70	0.00	24.21	0.00	46.36	0.00	46.36
1+10,00	2.81	0.00	6.15	0.00	52.51	0.00	52.51
1+14,35	2.94	0.00	13.85	0.00	66.36	0.00	66.36
2+0,00	2.67	0.00	17.59	0.00	83.95	0.00	83.95
2+0,72	2.65	0.00	2.11	0.00	86.06	0.00	86.06
2+10,00	2.62	0.00	24.43	0.00	110.49	0.00	110.49
2+16,58	5.36	0.04	26.24	0.13	136.73	0.13	136.60
3+0,00	5.16	0.01	17.74	0.11	154.47	0.24	154.23
3+6,22	4.87	0.14	30.81	0.60	185.28	0.84	184.44
3+10,00	4.88	0.20	18.23	0.83	203.51	1.67	201.84
3+15,85	4.99	0.10	28.77	1.08	232.28	2.75	229.52
3+17,18	2.60	0.07	5.05	0.11	237.32	2.86	234.46
Sub-Total					237,32	2,86	234,46

PLANILHA DE CUBAÇÃO - Alça "A"							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	4.69	0.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+5,00	2.39	0.03	17.12	0.14	17.12	0.14	16.98
0+7,08	2.40	0.05	4.56	0.07	21.68	0.21	21.46
0+10,00	2.53	0.09	6.69	0.16	28.37	0.38	27.99
0+14,17	2.90	0.15	11.03	0.39	39.41	0.76	38.64
0+15,00	3.18	0.12	2.66	0.02	42.06	0.79	41.27
1+0,00	3.72	0.04	18.96	0.26	61.02	1.05	59.97
1+5,00	5.39	0.00	25.92	0.07	86.94	1.12	85.82
1+7,58	4.48	0.00	13.27	0.00	100.21	1.12	99.09
1+10,00	3.87	0.00	9.04	0.00	109.25	1.12	108.13
1+11,00	3.75	0.00	3.14	0.00	112.39	1.12	111.27
2+0,00	0.00	0.00	13.65	0.00	126.04	1.12	124.92
2+0,98	0.00	0.00	0.00	0.00	126.04	1.12	124.92
2+3,71	0.00	0.00	0.00	0.00	126.04	1.12	124.92
Sub-Total					126,04	1,12	124,92



CAPÍTULO 6.0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas

Os dispositivos tipos indicados encontram-se apresentados no "Álbum de Projeto-Tipo" do DNIT. Na execução de cada serviço deverão ser utilizadas as especificações Caderno de Encargos DNIT e normas regulamentadoras NBR's.

Foram indicada o MFC01 e MFC05 para condução das águas vertidas nos bordos para as galerias. Foi indicado o MFC-05 na delimitação das ilhas.

Recomenda-se também a não fazer cantos com ângulos superiores a 45°. Caso seja impossível, deve-se colocar uma curva.

Os dissipadores têm como função de dissipação de energia, diminuir a velocidade da água de modo a evitar o fenômeno da erosão em locais que possa comprometer a estabilidade do terreno natural. Localizam-se em geral nas saídas das descidas d'água, bueiros sarjetas corte, valetas de proteção e barquetas. Foram utilizados dissipador de energia – DEB-02 nas descidas d'águas.

À medida que os dispositivos atingiram o seu comprimento crítico foram projetadas as galerias de água afim de aliviar a carga hidráulica dos das sarjetas e valetas, no qual os mesmos tem com finalidade dirigir as águas provenientes para fora do corpo estradal.

É importante citar que para o sistema projetado funcione em perfeitas condições técnicas, deverá ser realizado periodicamente serviços limpeza dos mesmos, garantindo que as valetas, entradas e saídas não sejam obstruídos causando assoreamento e conseqüentemente a sua redução hidráulica.

Deverão ser consultados e obedecidos todos os manuais e normas técnicas vigentes preconizados pelo DNIT, o *Álbum de Projetos-Tipos Dispositivos de Drenagem* para execução dos mesmos, bem com, as notas contidas nas pranchas do Sistema projetado e detalhes construtivos. Toda e qualquer alteração deverá ser consultado o projetista, sendo o mesmo isento de qualquer alteração sem conhecimento prévio e não autorizado.

DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA



GENERALIDADES

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naqueles correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacões, estruturas, etc.

EQUIPAMENTO

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e tipo de vegetação local.

EXECUÇÃO

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade, e o destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos e da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela Fiscalização.

O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido ou estocado. A remoção ou a estocagem dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências do corpo estradal.

As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para o caso de cortes e aterros, terão lugar no interior da faixa de domínio. A área mínima, na qual as referidas operações serão executadas em sua plenitude, será compreendida entre as estacas de amarração "off sets", com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado. No caso de empréstimos, a área mínima será a indispensável à sua exploração.

Nas áreas destinadas a cortes, exigir-se-á que a camada de 60 (sessenta) centímetros abaixo do greide projetado fique isenta de tocos ou raízes.

Nas áreas destinadas a aterros de cota vermelha superior a 2,00 m, o desmatamento deverá ser executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo, ao nível do terreno natural. Para aterros de cota vermelha abaixo de 2,00 m, exigir-se-á a remoção da capa do terreno contendo raízes e restos vegetais.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento e limpeza nas áreas devidas não hajam sido totalmente concluídas.

CONTROLE

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

MEDIÇÃO

Os serviços de desmatamento, destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

O destocamento de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m será medido em função das unidades destocadas, sendo o diâmetro das árvores apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

PAGAMENTO

Os serviços serão pagos pelo preço unitário contratual, em conformidade com a medição referida no item anterior.

ESCAVAÇÃO EM CORTE



GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como escavação em corte os serviços de abertura de cortes para implantação do corpo da via, incluindo o transporte e espalhamento do material em seu destino final.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Tratores de esteira equipados com lâmina frontal e escarificador;
- Carregadeiras frontais de pneus;
- Caminhões basculantes convencionais;
- Motoniveladoras.

EXECUÇÃO

Antes do início dos serviços de escavação, a executante deverá proceder a marcação dos locais a serem escavados.

Deverá ser dado aos taludes acabamento uniforme, de modo a concordar com o terreno natural e com as plataformas. Deverão ser evitadas as mudanças bruscas de direção ou qualquer alteração das formas no projeto.

Para o acabamento final, deverão ser feitas guias para a orientação do equipamento e do pessoal que irá executar a regularização dos taludes.

MEDIÇÃO

A medição dos materiais escavados será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas a nível, após desmatamento e limpeza do terreno, limitadas pelo gabarito teórico estabelecido em projeto para as áreas a cortar. As seções antes referidas serão executadas em todas as estacas, sendo que o volume será obtido pela aplicação da média das áreas.



PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo carga, transporte até o local de estocamento ou destino final, descarga e posterior espalhamento do material.

COMPACTAÇÃO DE ATERRO



GENERALIDADES

Considerou-se nesta especificação como compactação de aterro os serviços a seguir enumerados:

- Regularização das camadas lançadas;
- Gradeamento, umedecimento ou aeração, e homogeneização dos solos;
- Compactação mecanizada das camadas.

Estas operações deverão ser iniciadas após recebimento da "Ordem de Serviço" e da conclusão do desmatamento e/ou limpeza do terreno nos locais indicados para aterros.

MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados na execução dos aterros deverão ser provenientes dos cortes indicados no projeto, não sendo permitida a utilização de pedras.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Motoniveladoras pesadas equipadas com escarificador;
- Grades de discos;
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores autropelidos, adequado ao tipo de solo.

EXECUÇÃO

Os materiais espalhados em camadas de, no máximo, 30 cm (trinta centímetro) após compactação, serão levados à umidade ótima e homogeneizados com a utilização de grades agrícolas pesadas. Para as camadas finais essa espessura não poderá ultrapassar 20 cm.

A compactação só terá início após a constatação de que os teores de umidade dos materiais homogeneizados da camada estejam variando $\pm 3\%$ da "umidade ótima", obtida em laboratório.

Cada camada será compactada até atingir um grau de compactação, no corpo do aterro igual ou superior a 95% da massa específica aparente seca máxima, obtida do ensaio DNER-ME 47-64. Nas camadas finais (últimos 60 cm) o grau de compactação deverá atingir 100% ou mais do referido ensaio.

MEDIÇÃO

A compactação dos aterros será medida em metros cúbicos. O volume será obtido pela aplicação da média das áreas calculadas com base nas seções transversais do aterro, obtidas pôr nivelamento geométrico após a conclusão do desmatamento e limpeza do terreno. Não será medido nenhum acréscimo de serviço feito em desacordo com o projeto ou esta Especificação.

PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua execução.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO



GENERALIDADES

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via transversal e longitudinalmente. De modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc., de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicadas no projeto.

MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- a) Diâmetro máximo de partícula ≤ 76 mm;
- b) ISC, determinado pelo método AASHO T-99, igual ou maior a 5%;
- c) Expansão $\leq 2\%$.

EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito, escolhidos de acordo com o tipo de material empregado:

- a) Motoniveladoras;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos.

EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico por ventura existentes no leito da via serão removidos. Após a execução de cortes ou adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

CONTROLE

Controle Tecnológico

Serão realizados os seguintes ensaios:

- a) Um ensaio de compactação na energia do Proctor Intermediário a intervalos máximos de 300 m;
- b) Uma determinação do teor de umidade a cada 100 m, imediatamente antes da compactação;
- c) Ensaios de caracterização (LL, LP, Granulometria), com espaçamento máximo de 300 m de pista;
- d) Uma determinação de massa específica aparente "in loco", com espaçamento máximo de 100 m de pista, próximo aos locais onde foram coletadas as amostras para o ensaio de compactação, obedecendo sempre à ordem LD, LE, E, LD, etc., a 0,60 m do bordo, ou nos locais onde a Fiscalização julgar necessário;
- e) Um ensaio de ISC com a energia de compactação do Proctor Intermediário, com espaçamento máximo de 500 m de pista.

Controle Geométrico

Após a execução da regularização, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos. A superfície acabada não deverá apresentar depressões que permitam o acúmulo de água, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 3 cm, em relação às cotas de projeto;
- b) ± 110 cm, quanto à largura da plataforma.

Aceitação

O subleito que não estiver de acordo com as condições aqui fixadas deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer às mesmas, sem qualquer indenização adicional ao Empreiteiro.



MEDIÇÃO

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída dentro das tolerâncias permitidas, com os dados fornecidos pelo projeto. O material importado, quando necessário, será medido à parte, em metros cúbicos.

PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua execução.

SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à execução de sub-bases granulares constituídas de camadas de solos estabilizados granulometricamente sem mistura, incluindo a aquisição e o transporte do material.

MATERIAIS

A camada de sub-base será executada com solos, mistura de solos, e materiais britados, escória ou produtos totais de britagem que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Índice de Grupo igual a 0 (zero);
- b) O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 20%, e a expansão máxima será de 1,0% com a energia Próctor Normal;
- c) O agregado retido na peneira n.º 10 deve se constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, matéria vegetal ou substância prejudicial.
- d) No caso de solos lateríticos caracterizados no projeto pela relação molecular silical sesquióxido $R \leq 2$, os materiais poderão apresentar índice de grupo IG diferente de zero e expansão $\leq 0,5\%$, desde que o ensaio de expansibilidade apresente um valor inferior a 10%.

EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base:

- a) Motoniveladoras pesadas, com escarificador;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grades de discos.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio com energia do Próctor intermediário, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

CONTROLE

Controle Tecnológico

Serão procedidos os seguintes ensaios:

a) Determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

b) Uma determinação do teor de umidade a cada 100 m, imediatamente antes da compactação, com tolerância de $\pm 2\%$ da umidade ótima;

c) Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), com espaçamento máximo de 300 m de pista;

d) Um ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com a energia de compactação do Próctor intermediário, com espaçamento máximo de 300 m de pista;

e) Um ensaio de compactação, com energia do Próctor intermediário, para determinação da massa específica aparente seca máxima, com espaçamento máximo de 300m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo. O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material;

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{max} = \bar{X} + \frac{1,29\delta}{\sqrt{N}} + 0,68\delta$$

$$X_{min} = \bar{X} + \frac{1,19\delta}{\sqrt{N}} - 0,68\delta$$

Para o caso do Índice de Suporte Califórnia, o valor, calculado de acordo com a fórmula seguinte, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = \bar{X} + \frac{1,29\delta}{\sqrt{N}}$$

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

$$\delta = \sqrt{\frac{\sum (x - \bar{x})^2}{N - 1}}$$

$N \geq 9$ (n.º de determinações feitas).

Os trechos serão dados como aceitos tendo em vista os resultados dos ensaios face aos valores exigidos pelas Especificações.

Controle Geométrico

Após a execução da sub-base, proceder-se-á à relocação e nivelamento do eixo e dos bordos permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm quanto à largura da plataforma da via;
- b) Até 20%, em excesso, para flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas pôr meio de régua de 3,00 metros;
- c) $\pm 10\%$ quanto a espessura média da camada de base.

Na determinação de \bar{X} serão utilizados, pelo menos, 9 valores de espessuras individuais X, obtidas pôr nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 metros, antes e depois das operações de espalhamento e compactação. Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de ± 2 cm, em relação à espessura do projeto.

MEDIÇÃO

A camada de sub-base será medida pôr metro cúbico de material compactado na pista, e segundo a seção transversal do projeto. No cálculo dos volumes, obedecidas as tolerâncias especificadas, será considerada a espessura média \bar{X} calculada como indicado no item anterior. Quando \bar{X} for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor de \bar{X} , e quando for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.



PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para esse serviço, incluindo as operações de limpeza e expurgo de ocorrência de materiais, fornecimento do material especificado, transporte, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares constituídas de camadas de solos estabilizados granulometricamente sem mistura, incluindo o fornecimento e transporte do material.

MATERIAIS

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos:

a) Deverão possuir composição granulométrica em uma das faixas do quadro abaixo:

PENEIRA	mm	FAIXA			
		A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	75 - 90	100	100
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100
Nº 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85
Nº 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70
Nº 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45
Nº 200	0,074	2 - 8	5 - 15	5 - 15	5 - 20

b) A fração que passa na peneira nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 5%. Quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;

c) A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40;

d) O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60%, e a expansão máxima será de 0,5% com a energia Próctor modificado;

e) O agregado retido na peneira nº 10 deve se constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, matéria vegetal ou substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio "Los Angeles", não deverá apresentar desgaste superior a 55%.

EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da base:

- a) Motoniveladoras;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grades de discos.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio com energia do Próctor intermediário, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

CONTROLE

Controle Tecnológico

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 50 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
- b) Uma determinação do teor de umidade a cada 50 m, imediatamente antes da compactação;
- c) Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), com espaçamento máximo de 150 m de pista;
- d) Um ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com a energia de compactação do Próctor intermediário, com espaçamento máximo de 300 m de pista;

e) Um ensaio de compactação, com energia do Próctor intermediário, para determinação da massa específica aparente seca máxima, com espaçamento máximo de 50m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material;

f) Uma determinação do equivalente a areia, com espaçamento máximo de 100 m, no caso de materiais com índice de plasticidade maior do que 6% e limite de liquidez maior do que 25%.

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{max} = \bar{X} + \frac{1,29\delta}{\sqrt{N}} + 0,68\delta$$

$$X_{min} = \bar{X} + \frac{1,19\delta}{\sqrt{N}} - 0,68\delta$$

Para o caso do Índice de Suporte Califórnia, o valor, calculado de acordo com a fórmula seguinte, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = \bar{X} + \frac{1,29\delta}{\sqrt{N}} \quad \text{Sendo:} \quad \bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

$$\delta = \sqrt{\frac{\sum (x - \bar{x})^2}{N - 1}}$$

$N \geq 9$ (nº de determinações feitas).

Os trechos serão dados como aceitos tendo em vista os resultados dos ensaios face aos valores exigidos pelas Especificações.

Controle Geométrico

Após a execução da base, proceder-se-á à relocação e nivelamento do eixo e dos bordos permitindo-se as seguintes tolerâncias:

a) + 30 cm de cada lado quanto à largura da plataforma da via;

b) Até 20%, em excesso, para flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas pôr meio de régua de 3,00 metros;

c) A espessura média da camada de base, determinada pela equação 1 (página anterior) não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm.

Na determinação de \bar{X} serão utilizados, pelo menos, 9 valores de espessuras individuais X, obtidas pôr nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 metros, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de ± 2 cm, em relação à espessura do projeto.

MEDIÇÃO

A execução da camada de base será medida pôr metro cúbico de material compactado na pista, e segundo a seção transversal do projeto. No cálculo dos volumes, obedecidas as tolerâncias especificadas, será considerada a espessura média \bar{X} calculada como indicado no item anterior. Quando \bar{X} for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor de \bar{X} , e quando for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.

PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para esse serviço, incluindo a aquisição e o transporte do material, além das operações de espalhamento, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA

GENERALIDADES

Os pavimentos de paralelepípedo são constituídos de pedras detalhadas em forma de paralelepípedo, assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal.

MATERIAIS

Paralelepípedos

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou outras rochas que satisfaçam às seguintes condições:

- Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%) (DNER-ME 89-64);
- Peso específico aparente mínimo 2.400 kgf/m³ (ABNT-ME 29-69);
- Desgaste Los Angeles máximo 40% (DNER-ME 35-64).

A rocha deverá ser de grã média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. As dimensões dos paralelepípedos serão as seguintes:

- Comprimento - 0,16 a 0,20 metro;
- Largura - 0,12 a 0,15 metro;
- Altura - 0,10 a 0,12 metro.

Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências ou reentrâncias, principalmente na face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

Areia para Assentamento

Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria:

PENEIRA	% QUE PASSA
nº 3 (6,35 mm)	100
nº 200 (0,07 mm)	5 15

A altura da camada de assentamento será conforme indicação do projeto, podendo ainda ser utilizado outro tipo de material que não a areia acima especificada, desde que justificado em projeto e aceito pela Fiscalização.

EQUIPAMENTO

Os equipamentos necessários à execução do pavimento em paralelepípedo são os seguintes:

- Rolos compactadores vibratórios, tipo tandem, de rodas lisas;
- Soquetes manuais, que consiste em um peso de 12 a 18 kg, para locais inacessíveis ao rolo compactador;
- Ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pá, carrinho-de-mão, régua, nível de pedreiro, vassouras, cordel, colher de pedreiro, etc.

EXECUÇÃO

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas normalmente ao eixo da via ficando a maior dimensão na direção da fiada. As juntas devem ser alternadas com relação às fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Sobre a camada de areia assentam-se os paralelepípedos, de tal modo que sua face superior fique cerca de 0,01 metro acima do cordel. Em seguida, o calceteiro golpeia os paralelepípedos com o martelo, até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Terminando o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-se ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro.

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda e assim por diante.

Logo após a conclusão do assentamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com o rolo compactador liso, do tipo tandem. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até completa fixação do calçamento. Terminada a etapa de compactação, os paralelepípedos serão molhados, e imediatamente, efetuar-se-á o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidos pelo Projeto.

Controle de Material

As amostras de paralelepípedos para os exames visuais deverão ser colhidos segundo os critérios estatísticos como se segue:

A quantidade fornecida deverá ser dividida em lotes de 2 milheiros. De cada lote será separada, ao acaso, uma amostra de 5% dos paralelepípedos. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito, no caso contrário será rejeitado. Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas de forma a enquadrá-lo na Especificação. A aceitação no exame visual não impede que o lote seja rejeitado se não satisfizer os ensaios de laboratórios conforme estabelecido no item Materiais.

Controle Geométrico

A superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 metros de comprimento sobre ela disposta, em qualquer direção, depressão superior a 0,01 metro. A espessura da camada de areia para assentamento não poderá diferir em $\pm 10\%$ da espessura fixada do Projeto. A largura admitida para as juntas dos paralelepípedos será de, no máximo, 0,015 metro numa fileira completa, permitindo-se que 30% das juntas excedem este limite.



MEDIÇÃO

Os serviços de fornecimento e assentamento de paralelepípedo serão medidos por metro quadrado de pavimentação efetivamente executada e compactada.

PAGAMENTO

O pagamento para a pavimentação com paralelepípedo far-se-á ao preço unitário proposto, onde estarão incluídas as despesas com aquisição e transporte de material de revestimento, rejunte, colchão de areia e equipamentos, além de mão-de-obra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos diversos, etc.

MEIO-FIO DE CONCRETO



GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-Fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Escavação da vala para assentamento da peça;
- b) Aquisição da peça;
- c) Assentamento da peça;
- d) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia;
- e) Reaterro para proteção das peças.

Estas operações só deverão ser iniciadas após concluída a regularização e compactação do subleito, e emita a Ordem de Serviço específica para o serviço.

MATERIAIS

O meio-fio propriamente dito, pode ser em concreto premoldado ou concreto moldado in loco, conforme projetado ou à critério da FISCALIZAÇÃO. As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento pôr metro cúbico de concreto.

EQUIPAMENTO

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- a) Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- b) Ferramentas manuais diversas.

EXECUÇÃO

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após liberação pôr parte da Fiscalização, do alinhamento e das cotas dos meios-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

CONTROLE

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber, segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.

Os meios-fios poderão ser executados pôr qualquer processo aceito pela Fiscalização. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças, sendo recomendadas as seguintes dimensões:

- Comprimento: 100 cm \pm 5 cm
- Largura: 15 cm \pm 2 cm
- Altura: 35 cm \pm 3 cm

MEDIÇÃO

A medição do meio-fio será feita pelo metro linear de meio-fio assentado de acordo com o projeto e com as especificações.

PAGAMENTO

O pagamento far-se-á ao preço unitário proposto, o qual remunerará toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, encargos eventuais, escavações e apiloamento, materiais e transporte necessários à completa execução do serviço.

SINALIZAÇÃO E TAPUMES



GENERALIDADES

As escavações de valas, quando executadas ao longo das ruas, deverão ser cercadas com tapumes fixos devidamente sinalizados. Esta Especificação trata-se dos procedimentos a serem adotados na execução do serviço de sinalização e tapumes.

MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços de sinalização e proteção com tapumes são os seguintes:

- a) Tábuas de 0,30 x 0,025 m;
- b) Sarrafos de 0,10 x 0,025 m;
- c) Barrotes de 0,10 x 0,10 m;
- d) Baldes;
- e) Soquetes, lâmpadas e demais acessórios necessários à iluminação dos tapumes.

EXECUÇÃO

Os tapumes serão executados ao longo das valas escavadas, com tábuas de 0,30 x 0,025 m fixadas sobre espaçadores em forma de cavaletes confeccionados com sarrafos e barrotes pintados com tinta indelével branca, e deverão possuir sinalização luminosa de advertência.

A sinalização poderá ser constituída por lanternas "pisca-pisca" ou, simplesmente, por baldes plásticos de cor vermelha ou amarela, no fundo dos quais se adapta um soquete de porcelana destinado a receber a lâmpada, que deverá ser mantida acesa ininterruptamente no período noturno.

A Empreiteira fica responsável pela pintura, transporte e manutenção dos tapumes, que deverão apresentar-se sempre limpos e pintados. A sinalização deverá manter-se em perfeito estado de funcionamento, de modo a manter a segurança do tráfego, noturno e diurno, de pedestres e veículos.



MEDIÇÃO

Os serviços relativos à sinalização e tapumes serão medidos pela extensão de vala devidamente protegida e sinalizada, em metros.

PAGAMENTO

O pagamento será feito ao preço unitário proposto, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transporte, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à execução dos serviços.

ESCORAMENTO DE VALA

GENERALIDADES

A utilização do serviço de escoramento das valas será definida pela Fiscalização, em função do tipo de solo encontrado, objetivando a segurança dos operários e transeuntes. Será obrigatório o escoramento de valas com profundidade superior a 1,50 metros, conforme Portaria nº 45, de 09.02.62, do Ministério do Trabalho.

MATERIAIS

Para escoramento das valas deverão ser utilizados os seguintes materiais:

- Pranchas de massaranduba ou similar, isentas de nós ou partes danificadas, nas dimensões de 0,16 x 0,027 m;
- Longarinas com dimensões de 0,16 x 0,06m, de massaranduba ou similar, isentas de nós ou partes danificadas.
- Estroncas de eucalipto ou similar, de boa qualidade e diâmetro de 0,20m, isentas de nós ou partes danificadas.

EXECUÇÃO

O escoramento deverá ser executado com pranchões de massaranduba cravados no fundo da vala e travados horizontalmente por longarinas, também de massaranduba, espaçadas de, no máximo, 1,50 metros de eixo a eixo.

As longarinas descarregarão seus esforços em estroncas de eucalipto, com diâmetro mínimo de 0,20m e espaçamento horizontal de 1,35m.

As emendas das longarinas deverão ocorrer sempre sobre o eixo do pranchão vertical cravado, e de forma a coincidir com o eixo da estronca de eucalipto.

Para o escoramento descontínuo procede-se de maneira semelhante ao contínuo, porém, deixando um espaçamento de 0,16 m entre os pranchões cravados no fundo da vala.



MEDIÇÃO

Os serviços de escoramento de vala serão medidos por metro quadrado de área efetivamente executada.

PAGAMENTO

O pagamento far-se-á ao preço unitário proposto para cada tipo de escoramento, o qual remunerará toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, encargos eventuais, materiais e transportes necessários à completa execução dos serviços.

ESGOTAMENTO DE VALA



GENERALIDADES

Sempre que a escavação atingir o lençol freático, a vala deverá ser conveniente e permanentemente esgotada, de forma a evitar que os serviços de assentamento e vedação das tubulações sejam prejudicados.

EXECUÇÃO

O esgotamento das valas deverá ser executado por bombeamento direto, com o emprego de bombas com potência mínima de 3 HP. A água retirada das valas deverá ser encaminhada para fora dos limites da zona de trabalho, por meio de calhas ou condutos, de modo a evitar o alagamento dos terraplenos vizinhos ou a inundação de outras valas.

O esgotamento poderá também ser executado através de ponteiros filtrantes; para tanto, a Empreiteira deverá apresentar um projeto para análise e aprovação por parte da Fiscalização.

MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos por extensão de vala efetivamente esgotada, em metros lineares.

PAGAMENTO

O pagamento será feito ao preço unitário proposto para o serviço, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transporte, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à execução dos serviços.

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL



GENERALIDADES

Esta especificação trata dos procedimentos a serem seguidos na execução de dispositivos de drenagem pluvial.

MATERIAIS

Tijolos - Os tijolos utilizados na execução das alvenarias serão do tipo maciço, de barro cozido, não vitrificados, com faces planas e arestas vivas, nas formas e dimensões que permitam paredes acabadas nas dimensões previstas em projeto.

Pedras - As pedras utilizadas na confecção do concreto ciclópico poderão ser granítica ou calcárea, a critério da Fiscalização, desde que apresentem uma textura homogênea e não apresentem indícios de decomposição.

Concreto - O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT, e dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (f_{ck}) min. aos 28 dias de:

- 15 MPa - para a base das bocas de lobo, poços de visita e pontas de ala;
- 18 MPa - para as tampas das bocas de lobo e poços de visita e caixas coletoras.

Tubos - Os tubos de concreto a serem empregados serão armados, com encaixe ponta e bolsa, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT - "Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais".

EXECUÇÃO

Bocas de Lobo

Em função da vazão de chegada no ponto de coleta, as bocas de lobo serão simples, com depressão ou grelha de concreto, conforme detalhes do projeto. As principais etapas de execução das bocas de lobo são as seguintes:

- Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a boca de lobo prevista;

- Compactação da superfície resultante no fundo da escavação, e execução de base de concreto simples com 10 cm de espessura;
- Execução das paredes em alvenaria de tijolos maciços, nas espessuras de projeto, assentados com argamassa mista de cimento, areia + saibro, traço 1:6, conectando a boca de lobo à rede coletora e ajustando o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com a mesma argamassa;
- Execução da cinta superior em concreto simples e revestimento interno com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, após aplicação de chapisco no traço 1:3 (cimento e areia);
- Instalação do meio-fio "chapéu", em concreto armado, conforme detalhes do projeto;
- Moldagem "in loco" do rebaixo de concreto simples na área anexa à boca de lobo;
- Instalação da grelha de concreto.

Poços de Visita (PV) ou Poço de Visita com Coleta (PVL)

Os poços de visita das galerias tubulares terão as dimensões internas de acordo com os detalhes de projeto.

Os poços de visita terão embasamento em concreto simples sobre lastro de brita ($e \geq 0,05$ m), com espessura de 0,20 m quando construído na faixa de rolamento e 0,15 m quando construído no passeio. Essa camada deverá ser 0,50 m maior nas duas dimensões (comprimento e largura) que as internas do poço. O fundo terá enchimento em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com declividade favorável ao sentido de fluxo.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos de barro prensados (maciços), com 0,20 m de espessura, assentes com argamassa mista de cimento, areia + saibro no traço 1:6.

Internamente, as paredes serão revestidas com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 0,015 m à 0,020 m, sobre chapisco no traço 1:3 (cimento e areia).

Os poços de visita posicionados nas faixas de rolamento e passeios terão tampa removível em concreto armado, $f_{ck} \geq 20$ MPa.

Os poços de visita localizados nos passeios, "com função adicional de captação de águas" terão tampa e meio-fio "chapéu" em concreto armado, $f_{ck} \geq 20$ MPa, de acordo com dimensões e armaduras detalhadas em projeto.

Pontas de Ala

Pontas de ala são dispositivos implantados nas extremidades das redes de águas pluviais a fim de possibilitar a transferência dos deflúvios da rede coletora para o terreno natural de forma não impactante. As etapas executivas são as seguintes:

- a) Escavação necessária à implantação da ponta de ala;
- b) Compactação da superfície resultante no fundo da escavação, posterior saturação com água, e execução de base em concreto ciclópico com a espessura indicada em projeto;
- c) Execução das paredes em concreto ciclópico, ajustando o(s) tubo(s) de saída à alvenaria executada;
- d) Revestimento das paredes com argamassa cimento-areia, traço 1:4.

Rede Coletora

A rede coletora será constituída por tubos pré-moldados de concreto armado, instalados em local indicado no projeto executivo. A seqüência executiva envolve as seguintes etapas:

- a) Escavação das valas com as declividades e profundidades previstas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em 60 cm;
- b) Compactação do fundo das valas com soquetes manuais ou mecânicos ou, onde o terreno natural não possuir suporte, execução do lastro de areia com 30 cm de espessura;
- c) Instalação dos tubos, conectando-os às bocas de lobo e poços de visitas, conforme seja o caso.
- d) Rejuntamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4;
- e) Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Caso não seja, importar material selecionado. A compactação do reaterro deverá ser executada em camadas individuais de, no máximo, 20 cm de espessura, por meio de sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes mecânicos. Especial atenção deverá ser dada na compactação junto às paredes do tubo.

CONTROLE

Controle Geométrico e de Acabamento

O controle geométrico consistirá na conferência, por processos topográficos correntes, dos alinhamentos, declividades e dimensões transversais das valas executadas, e na verificação das medidas externas das bocas de lobo, dos poços de visita e das pontas de ala.

O controle das condições de acabamento dos dispositivos de drenagem pluvial será feito, pela Fiscalização, em bases visuais.

Controle Tecnológico

O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NBR 9794 da ABNT - "Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais". Em princípio, serão executados apenas ensaios à compressão diametral, atendendo ao definido na NBR 9795 da ABNT, formando-se amostras de duas peças para cada lote de, no máximo, 100 tubos, para cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.

O controle tecnológico do concreto empregado nas caixas coletoras, bocas de lobo e poços de visita será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compressão simples aos 28 e aos 7 dias.

Os tijolos empregados na confecção dos dispositivos de drenagem em alvenaria serão submetidos ao ensaio de compressão definida na NBR 6460, formando-se amostras duplas, conforme o previsto na NBR 7170.

ACEITAÇÃO

O serviço será considerado aceito desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O acabamento seja julgado satisfatório;
- b) As características geométricas previstas tenham sido obedecidas, não sendo aceitas diferenças superiores a 10%, para medidas isoladas;



c) A resistência à compressão simples estimada para os concretos (**fck**), determinada segundo o prescrito da NBR 6118 para controle assistemático, seja superior à resistência característica especificada;

d) A resistência à compressão diametral dos tubos obtida nos ensaios efetuados seja superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;

e) A resistência à compressão mínima dos tijolos conforme a NBR 6460, seja superior a 4 MPa.

MEDIÇÃO

Os serviços relativos à execução de dispositivos de drenagem pluvial urbana serão medidos de acordo com os seguintes itens:

a) **Escavação** - Será determinado, e medido em separado, apenas o volume correspondente à rede coletora, expresso em metros cúbicos.

b) **Boca de Lobo** - As bocas de lobo serão medidas pela determinação do número de unidades simples e duplas aplicadas.

c) **Poços de Visitas** - Os poços de visitas serão medidos de acordo com o tipo utilizado, pela determinação do número de unidades aplicadas.

d) **Ponta de Ala** - As pontas de ala serão medidas de acordo com o tipo utilizado, pela determinação do número de unidades aplicadas.

e) **Rede Coletora** - Será determinada a extensão executada, expressa em metros lineares, discriminando-se o diâmetro interno do tubo. Não se fará distinção em relação à classe de tubo empregada.

f) **Reaterro** - Os volumes de reaterro só serão objeto de medição em separado quando correspondentes à rede coletora.

PAGAMENTO

a) **Escavação** - O pagamento será feito ao preço unitário proposto, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, mão-de-obra, transportes, encargos e eventuais necessários à completa execução do item

considerado. Os preços propostos deverão remunerar, inclusive o transporte do material escavado até uma distância de 50 m, sua descarga e seu reaproveitamento nas operações inerentes ao reaterro.

b) Bocas de Lobo - O pagamento das bocas de lobo será feito aos preços unitários propostos, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço, incluídas as tampas de concreto armado.

c) Poços de Visita - Os poços de visita serão pagos ao preço unitário proposto para cada tipo, o qual deverá remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço, incluídas as tampas de concreto armado.

d) Pontas de Ala - As pontas de ala serão pagas ao preço unitário proposto para cada tipo, o qual deverá remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço.

e) Rede Coletora - O pagamento será feito ao preço unitário proposto para cada diâmetro nominal do tubo, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

f) Reaterro - O pagamento será feito ao preço unitário proposto, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, mão-de-obra, transporte, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
RESUMO - PLANILHA DE VENDA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDD FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADD DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	MARÇO / 2022	9.962,92
2	SERVIÇOS	JANEIRO / 2022	957.499,86
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			967.462,76


Pedro Wellington Cavalcanti Neto
Engenheiro Fiscal
CREA - 369/000000000
DFURSE





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO				9.534,99
1.1	Aquisição de RR-1C	t	0,32	4.617,25	1.541,52
1.2	Aquisição de CAP 50/70	t	1,33	6.010,06	7.993,38
2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO				428,02
2.1	Transporte de RR-1C	t	0,32	252,79	80,89
2.2	Transporte de CAP 50/70	t	1,33	281,00	347,13
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					9.962,92

Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos


Rafaela de Oliveira Costa
Engenheira Civil
CREA - 389.940/06
SERGIPE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS				957.499,86	100,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				45.660,96	4,77
1.1.1	Equipe Dirigente	und	1,00	45.660,96	45.660,96	4,77
1.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				43.778,90	4,57
1.2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	72,00	467,62	33.666,64	3,52
1.2.2	Placa de Adema em chapa aço galvanizado, instalada	m2	2,16	467,62	1.010,06	0,11
1.2.3	Locação de container ou imóvel - escritório com banheiro	mês	3,00	820,30	2.460,90	0,26
1.2.4	Locação de container ou imóvel - almoxarifado com banheiro	mês	3,00	640,86	1.922,56	0,20
1.2.5	Locação de container ou imóvel - refeitório sem banheiro	mês	3,00	640,86	1.922,58	0,20
1.2.6	Locação de container ou imóvel - banheiro com chuveiros e vasos	mês	3,00	931,36	2.794,14	0,29
1.3	CANTEIRO DE OBRAS				14.832,20	1,55
1.3.1	Manutenção do Canteiro	und	1,00	12.257,72	12.257,72	1,28
1.3.2	Equipamentos de Apoio à Produção	und	1,00	2.574,48	2.574,46	0,27
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				930,58	0,10
1.4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	50,00	15,14	757,00	0,06
1.4.2	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	25,00	6,94	173,50	0,02
1.5	SERVIÇOS PRELIMINARES				247.035,04	25,80
1.5.1	Sondagem de redes e peças localizadas (cavas) em ruas com pavimentação asfáltica	un	10,00	386,20	3.662,00	0,40
1.5.2	Equipe de topografia - rev 01	mês	3,00	22.152,37	66.457,11	6,94
1.5.3	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m2	2.232,00	63,45	141.620,40	14,79
1.5.4	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico, exclusive carga e transporte de material demolido	m3	35,54	4,69	166,66	0,02
1.5.5	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	t	65,30	3,39	289,17	0,03
1.5.6	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (material demolido), DMT=10,00KM	tkm	853,00	0,96	818,86	0,09
1.5.7	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	670,00	50,48	33.821,60	3,53
1.6	PAVIMENTAÇÃO				544.990,19	56,92
1.6.1	Regularização do subleito	m2	1.495,44	1,20	1.794,53	0,19
1.6.2	Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte dos agregados	m3	149,54	285,76	39.741,75	4,15
1.6.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	315,83	1,66	587,44	0,06
1.6.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita e pó de pedra), DMT=48,00KM	tkm	15.159,84	0,65	12.885,86	1,35

Pedro Henrique Cavalcante Neto
 Engenheiro Fiscal
 CREA - 180/Mat/0166
 SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE
 DE LICITAÇÃO
 DE PREÇOS
 DE SERVIÇOS
 DE OBRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADD DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARAÇAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NDSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1.6.5	Pintura de ligação, sem fornecimento e transporte de material betuminoso	m2	710,85	0,34	241,89	0,03
1.6.6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto	t	23,49	211,32	4.963,91	0,52
1.6.7	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	21,10	1,86	39,25	0,00
1.6.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=30,00KM	tkm	350,15	0,85	297,63	0,03
1.6.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita e pedrisco para usinagem de CAUQ), DMT=48,00KM	tkm	452,50	0,85	384,63	0,04
1.6.10	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	23,98	8,19	196,23	0,02
1.6.11	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, DMT=50,00KM	tkm	1.198,00	0,85	1.018,30	0,11
1.6.12	Concreto simples fck= 35 mpa (b0) c/aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	299,09	852,96	255.111,81	26,64
1.6.13	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	299,09	31,42	9.397,41	0,98
1.6.14	Lona plástica preta	m2	1.495,44	6,46	9.660,54	1,01
1.6.15	Barras de transferência, aço ca-25 de 32,0 mm, para execução de pavimento de concreto – fornecimento e instalação. af_11/2017	kg	4.616,37	21,83	100.775,36	10,52
1.6.16	Fornecimento e instalação de treliça ptg 8t - tr 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar	m	1.482,37	35,80	53.068,85	5,54
1.6.17	Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, basf ou similar, para pavimentos em concreto	m	1.495,44	26,57	39.733,84	4,15
1.6.18	Placa de concreto pré-moldado como proteção mecânica adicional no reaterro para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m3	4,51	3.347,93	15.099,16	1,58
1.7	DRENAGEM				4.217,70	0,44
1.7.1	Caixa coletora de talvegue - CCT 02 - areia e brita comerciais	un	1,00	3.733,90	3.733,90	0,39
1.7.2	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	483,80	483,80	0,05
1.8	SINALIZAÇÃO VERTICAL				8.853,24	0,92
1.8.1	Placa em fibra - película I + I - fornecimento e implantação	m2	13,21	448,81	5.928,78	0,62
1.8.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	21,00	139,26	2.924,46	0,31
1.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				33.604,48	3,51
1.9.1	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	75,02	51,34	3.851,53	0,40
1.9.2	Pintura de setas e zebraos com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	68,83	62,52	4.303,25	0,45
1.9.3	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	314,00	81,05	25.449,70	2,66
1.10	PAISAGISMO				867,38	0,09
1.10.1	Plantio de grama comercial em placas	m2	49,00	13,62	867,38	0,09

Pedro Roberto Cavalcante Neto
 Engenheiro Eletricista
 CREA - SER VIAMONTE
 028268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Referência: 2022/01
 R\$:
 DE
 24/05/2022
 10



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1.11	OBRAS COMPLEMENTARES				11.552,07	1,21
1.11.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	17,60	28,13	495,09	0,05
1.11.2	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	17,60	1,51	26,58	0,00
1.11.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	6.922,12	0,61	4.222,49	0,44
1.11.4	Marco inaugural h=1,81m, base 1,20 x 0,75 cm - governo de sergipe 2019 - execução na obra, inclusive placas.	un	1,00	6.807,91	6.807,91	0,71
1.12	PROJETO				1.368,40	0,14
1.12.1	As built	m2	2.073,33	0,66	1.368,40	0,14
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					957.499,86	

Novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos


Pedro Valério Cavalcante Neto
Engenheiro Fiscal
CREA - 338 Vitória,
ORRISSE





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
			% VALOR (R\$)	% VALOR (R\$)	% VALOR (R\$)	% VALOR (R\$)		
1	MATERIAIS	9.962,92						
1.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO	9.534,99	48,00%	3.813,96	48,00%	3.813,96	20,00%	1.906,98
1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	428,92	40,00%	171,21	40,00%	171,21	29,89%	95,60
2	SERVIÇOS	957.489,66						
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	45.680,96	34,00%	15.524,73	33,00%	15.068,12	33,00%	15.068,12
2.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	43.778,96	100,00%	43.778,96				
2.3	CANTEIRO DE OBRAS	14.832,20	34,00%	5.042,95	22,00%	4.894,60	33,80%	4.894,63
2.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	939,60	58,00%	485,25			58,00%	465,25
2.5	SERVIÇOS PRELIMINARES	247.835,84	180,00%	247.835,84				
2.6	PAVIMENTAÇÃO	544.698,19	40,80%	217.999,28	48,00%	217.999,28	20,80%	108.999,64
2.7	DRENAGEM	4.217,74	40,00%	1.687,89	40,00%	1.687,89	20,00%	843,54
2.8	SINALIZAÇÃO VERTICAL	8.853,24			50,08%	4.426,62	50,80%	4.426,62
2.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	33.684,48			68,00%	18.902,24	50,08%	16.802,24
2.18	PAISAGISMO	667,38					100,00%	667,38
2.11	OBRAS COMPLEMENTARES	11.552,97					188,00%	11.552,97
2.12	PROJETO	1.368,40					100,00%	1.368,40
	TOTAL DA OBRA	967.462,78						
	PERCENTUAL SIMPLES			55,85%		27,38%		17,27%
	PERCENTUAL ACUMULADO			55,85%		82,73%		100,00%
	TOTAL SIMPLES			535.618,48		284.840,33		187.003,98
	TOTAL ACUMULADO			535.618,48		800.362,22		987.462,70

Comissão Permanente de Licitação
 Engenheiro Fiscal
 CRP - 50.190/SE
 DENISE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODVIÁRIA DE SERGIPE

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	5,02% sobre CD	3,98	5,02
Despesas Financeiras	0,74% sobre (PV-Lucro)	0,68	0,86
Seguros e Garantias Contratuais	0,25 % do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63
Subtotal 1		5,41	6,83
BENEFÍCIOS		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	8,46% sobre CD	6,70	8,46
Subtotal 2		6,70	8,46
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,79
ISSQN	5,00% do PV	5,00	6,31
Subtotal 3		8,65	10,92
BDI COM TRIBUTOS (%)		Total	20,76
			26,20

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (Dezembro/2021) = 9,25% a.a.

DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,74 % a.a. sobre (PV - Lucro)

OBSERVAÇÕES:

O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio

O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DER/SE, deve ser proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.


 Pedro Valdeirino Cascaes de Melo
 Engenheiro Fiscal
 CREA - 259 Vistas/SE
 DER/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	36,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86
B2	Feriados	3,93
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85
B4	13º Salário	10,82
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,45
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	9,01
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	44,84
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C3	Férias Indenizadas	4,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33
C5	Indenização Adicional	0,40
C	Total	12,95
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,5
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42
D	Total	16,92
	TOTAL (A+B+C+D)	111,51

ENCARGOS SOCIAIS DA BASE DE DADOS DO SINAPI E ORSE



Profa. Tatiana Cavalcante Nêto
Engenheira Fiscal
CREA - 343.310/9E
DERISE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	36,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feriados	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,66
B4	13º Salário	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,56
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08
B9	Férias Gozadas	6,94
B10	Salário Maternidade	0,02
B	Total	16,65
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56
C5	Indenização Adicional	0,31
C	Total	9,98
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33
D	Total	6,46
	TOTAL (A+B+C+D)	69,89

ENCARGOS SOCIAIS DA BASE DE DADOS DO SINAPI E ORSE



Código	Descrição	Unidade	Salário (R\$)	Encargos Totais	Custo (R\$)	Periculosidade/Insalubridade
P9801	Ajudante	h	5,5091	228,6643%	18,1174	0,0000%
P9802	Ajudante especializado	h	6,0811	231,6132%	20,1657	0,0000%
P9803	Almoxarife	mês	2.345,2000	125,4540%	5.287,3472	0,0000%
P9804	Apontador	mês	1.625,9200	148,0311%	4.032,7872	0,0000%
P9805	Armador	h	9,2500	180,6909%	25,9639	0,0000%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1.486,9438	156,8116%	3.803,7747	0,0000%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	9,9402	184,1818%	28,2482	0,0000%
P9808	Carpinteiro	h	7,5011	198,0774%	22,3590	0,0000%
P9809	Encarregado administrativo	mês	3.463,6857	106,5448%	7.154,0627	0,0000%
P9810	Eletricista	h	7,4596	206,5793%	22,8689	0,0000%
P9811	Encarregado especializado	mês	3.711,0546	108,2326%	7.727,8254	0,0000%
P9812	Engenheiro	mês	12.277,5864	82,1456%	22.363,0834	0,0000%
P9814	Operacional	mês	1.335,9666	147,6183%	3.306,0977	0,0000%
P9815	Jardineiro	h	7,7500	194,0100%	22,7857	0,0000%
P9816	Encarregado de mergulho	mês	2.656,6922	142,5987%	8.927,5401	18,2500%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	12.277,5864	82,1456%	22.363,0834	0,0000%
P9821	Pedreiro	h	7,5011	197,4239%	22,3100	0,0000%
P9822	Pintor	h	5,2500	181,5127%	26,0399	0,0000%
P9823	Serralheiro	h	8,4026	187,2395%	24,1355	0,0000%
P9824	Servente	h	5,5091	228,5706%	18,1012	0,0000%
P9825	Soldador	h	12,7342	161,5351%	33,3044	0,0000%
P9826	Chefe setor de lhanças	mês	6.392,5445	85,9139%	15.602,9067	0,0000%
P9827	Vigia	mês	1.212,0000	195,3634%	3.943,2832	30,0000%
P9830	Montador	h	9,2500	189,7258%	26,7996	0,0000%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	2.035,0000	132,0218%	4.721,6436	0,0000%
P9835	Perfurador de tubulão a ar comprimido com insalubridade	h	5,5091	296,0325%	24,0214	40,0000%
P9836	Geólogo	h	54,1006	120,8509%	119,3734	0,0000%
P9837	Oceanógrafo	mês	3.832,2106	101,1502%	7.706,4982	0,0000%
P9840	Encarregado geral	mês	5.437,5349	92,5158%	10.468,1138	0,0000%
P9842	Faxineiro	mês	1.243,0000	170,1198%	3.357,5891	0,0000%
P9843	Operador de equipamento leve	h	6,7456	265,2413%	20,6903	0,0000%
P9844	Capitão fluvial	mês	4.942,3271	94,6149%	9.616,5049	0,0000%
P9845	Operador de equipamento pesado	h	9,0164	181,5128%	25,3823	0,0000%
P9848	Operador de equipamento especial	h	11,9137	162,7688%	31,3052	0,0000%
P9847	Perfurador de tubulão	h	5,5091	228,6434%	18,0722	0,0000%
P9849	Desenhista	mês	2.633,5098	116,3132%	5.701,8963	0,0000%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	1.928,0322	125,0412%	4.334,3659	0,0000%
P9850	Copeiro	mês	1.641,4900	144,0857%	4.006,6423	0,0000%
P9851	Médico do trabalho	mês	9.233,2727	84,7712%	17.060,4287	0,0000%
P9852	Blaster	h	8,8949	218,4018%	30,9899	30,0000%
P9853	Pré-marcador	h	5,5091	224,8183%	17,8945	0,0000%
P9854	Receptionista	mês	1.859,5607	139,9053%	3.981,3740	0,0000%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	1.775,2364	126,6878%	4.063,2985	0,0000%
P9856	Marinheiro de convés	h	8,1197	172,9946%	22,1653	0,0000%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	1.786,3437	126,5706%	4.083,0565	0,0000%
P9858	Laboratorista	mês	2.884,2000	115,7582%	6.222,8980	0,0000%
P9859	Trabalhador de via	h	5,5091	230,1280%	18,1670	0,0000%
P9860	Mergulhador	h	8,0033	236,3418%	29,1817	27,5300%
P9881	Selecionador de material pétreo	h	5,5091	226,3092%	17,9767	0,0000%
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	10.302,0000	84,4199%	18.998,9380	0,0000%
P9865	Técnico em enfermagem	mês	2.606,0918	121,8118%	5.775,4065	0,0000%
P9866	Motorista de caminhão	h	7,5721	192,2625%	22,1304	0,0000%
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	3.126,2527	113,0754%	6.661,2754	0,0000%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	3.711,0546	108,2326%	7.727,8254	0,0000%
P9870	Motorista de veículo leve	h	9,2500	175,8741%	25,5183	0,0000%
P9871	Motorista de veículo especial	h	9,3788	176,6512%	25,9410	0,0000%
P9875	Encarregado de turma	mês	2.021,2700	134,1842%	4.733,4949	0,0000%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	2.791,8000	117,2064%	6.083,9662	0,0000%
P9878	Secretária	mês	2.665,7151	117,8791%	5.585,0255	0,0000%
P9880	Piloto fluvial	mês	2.728,5600	109,8719%	5.726,4807	0,0000%
P9882	Técnico especializado	h	14,2102	154,2252%	36,1259	0,0000%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	3.465,2316	108,5312%	7.156,7844	0,0000%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	3.711,0546	108,2326%	7.727,8254	0,0000%
P9885	Frentista de túnel	h	6,4331	217,7062%	20,4383	0,0000%
P9889	Técnico da qualidade	mês	3.006,4464	115,3286%	6.473,7389	0,0000%
P9891	Engenheiro mecânico	mês	12.497,7197	82,4598%	22.809,3034	0,0000%
P9892	Auxiliar de blaster	h	7,7500	228,4924%	27,8608	30,0000%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	3.711,0546	106,2326%	7.727,8254	0,0000%
P9896	Porteiro	mês	1.352,1347	161,9993%	3.542,5834	0,0000%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	3.123,0335	119,0592%	6.853,9101	0,0000%
P9900	Comprador	mês	3.035,8887	114,0481%	6.498,2013	0,0000%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	3.711,0546	108,2326%	7.727,8254	0,0000%
P9903	Auxiliar técnico	mês	1.784,7597	139,3971%	4.272,6829	0,0000%
P9907	Comandante de longo curso	mês	9.884,2424	85,2128%	18.306,8821	0,0000%
P9908	Imediato	mês	6.532,0067	90,0384%	12.413,3210	0,0000%
P9909	Oficial de náutica	mês	1.957,1310	124,1336%	4.388,5881	0,0000%
P9910	Oficial de máquinas	mês	2.545,3772	113,0363%	5.422,5774	0,0000%
P9911	Condutor de máquinas	mês	1.928,0322	125,0412%	4.334,3659	0,0000%
P9912	Capitão fluvial com periculosidade	h	22,4651	185,8571%	66,4196	30,0000%
P9913	Draguista	mês	3.595,3388	101,6601%	7.250,3638	0,0000%

P9916	Maquinista	h	10,7245	169,2394%	28,8735	0,0000%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	3.711,0546	106,2326%	7.727,6254	0,0000%
P9920	Mestre fluvial	mês	4.942,3271	94,6149%	9.618,5049	0,0000%
P9923	Mergulhador com periculosidade	h	8,0033	217,5967%	27,6192	0,0000%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	6,4331	251,0267%	24,6116	0,0000%
P9928	Servente com periculosidade	h	5,5091	261,8904%	21,5896	0,0000%
P9929	Bombeiro hidráulico com periculosidade	h	9,9402	217,1642%	34,5068	0,0000%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	7,4696	239,9366%	27,5957	0,0000%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	9,0164	214,8726%	31,0950	0,0000%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	9,3766	209,9957%	31,8607	0,0000%
P8938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	6,7456	238,6016%	24,6643	0,0000%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	6,7456	264,0276%	26,7596	32,6700%
P9940	Piloto fluvial com periculosidade	h	12,4026	164,0502%	36,9503	0,0000%
P9941	Mestre fluvial com periculosidade	h	22,4661	165,6571%	66,4196	0,0000%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	8,1197	206,0244%	27,2841	0,0000%
P9943	Técnico de batimetria com periculosidade	h	9,0453	199,8491%	29,6358	0,0000%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	11,9137	196,1267%	36,8537	0,0000%
P9945	Draguista com periculosidade	h	16,3424	174,1505%	49,7054	0,0000%
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	10.302,0000	83,3629%	18.869,0157	0,0000%
P8947	Técnico florestal	mês	3.123,0336	113,0592%	6.653,9101	0,0000%
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	2.035,0000	131,0484%	4.701,7942	0,0000%
P9949	Topógrafo	mês	3.451,8000	110,2676%	7.268,0170	0,0000%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	2.035,0000	133,5692%	4.753,5402	0,0000%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	9.233,2727	103,6971%	19.292,6655	5,2500%
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	1.650,2400	149,0650%	4.110,1702	0,0000%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	1.641,1210	157,0121%	4.217,8795	0,0000%
P9954	Servente - mensalista	mês	1.212,0000	175,2557%	3.336,0990	0,0000%
P9955	Engenheiro chefe	mês	16.632,1538	80,4421%	30.372,2917	0,0000%
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	7,5721	225,6070%	26,9269	0,0000%
P9972	Técnico de batimetria	mês	1.909,9668	123,7905%	4.453,3566	0,0000%

PERMANENTE L.L.
108
MÉRICA:
ERISE


Pedro Henrique Durobanski Neto
Engenheiro Fiscal
CREA - 289 MTR/ISE
061966

DEPART EST DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Av. São Paulo, 3005 José Conrado de Araújo
Aracaju-SE CNPJ : 07.555.286/0001-10

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À PRODUÇÃO

Cod. Empreendimento: 00491

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO					2.040,00
01.004	Aluguel de betoneira 400 l com motor 220/380V (com carregador)	h	120	3	1,50	540,00
01.010	Martelete rompedor elétrico, 220v, 16Kg	dia	10	3	35,00	1.050,00
01.012	Vibrador de imersão (com mangote)	h	120	3	1,25	450,00
VALOR TOTAL :						2.040,00


Pedro Henrique Chaves Neto
Engenheiro Fiscal
CREA - 040 116104-1
RORAC

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
DER/SE
Resposta: 19/1
Assinatura

DEPART EST DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Av. São Paulo, 3005 José Conrado de Araújo
Aracaju-SE CNPJ : 07.555.286/0001-10

PLANILHA DA EQUIPE DIRIGENTE

Cod. Empreendimento: 00491

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	PESSOAL					34.149,64
01.001	Engenheiro civil de obra senior (mensalista)	mes	0,1	3	24.714,95	7.414,49
01.002	Engenheiro civil de obra junior (mensalista)	mes	0,3	3	15.884,72	14.296,25
01.009	Técnico em segurança do trabalho (mensalista)	mes	0,5	3	4.274,72	6.412,08
01.011	Encarregado geral de obras (mensalista)	mes	0,5	3	4.017,88	6.026,82
02	ENCARGOS COMPLEMENTARES					2.031,79
02.001	Encargos complementares da equipe dirigente	un	1	1	2.031,79	2.031,79
VALOR TOTAL						36.181,43


Pedro Valdirio Cavalcanti Nolin
Engenheiro Fiscal
CREA - 389-M/RS/SE
02/RS/SE

COMISSÃO PERMANENTE
RUBRICAR
102
ARACAJU
DER/SE

DEPART EST DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Av. São Paulo, 3005 José Conrado de Araújo
Aracaju-SE CNPJ : 07.555.286/0001-10

Cod. Empreendimento: 00491

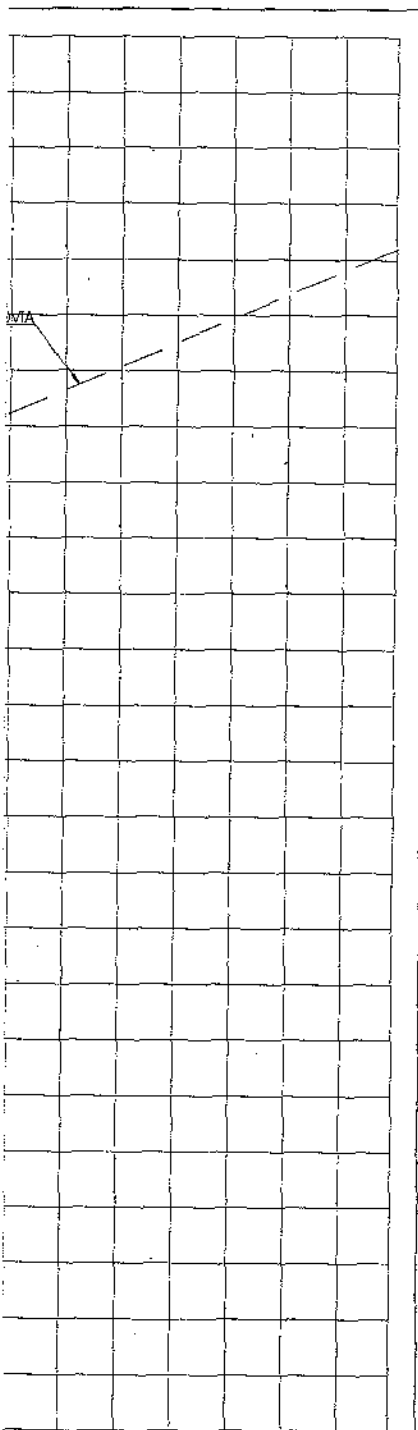
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCUÇÃO DE ÁREA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S)					1.647,48
01.001	Aluguel mensal de área	mês	1	3	549,16	1.647,48
02	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					5.368,95
02.001	Aluguel de bureau de madeira 1,40m	mês	4	3	5,83	69,96
02.002	Aluguel de mesa para reunião	mês	2	3	5,00	30,00
02.003	Aluguel de cadeira sem braços	mês	16	3	2,01	139,68
02.004	Aluguel de mesa em aço com cadeira, para ambulatório	mês	2	3	9,37	56,22
02.005	Aluguel de cama ambulatório/degrau em aço, c/ colchonetes	mês	2	3	6,16	36,96
02.006	Aluguel de prancheta de madeira com banco	mês	2	3	14,37	86,22
02.007	Aluguel de arquivo em aço	mês	4	3	7,91	94,92
02.011	Aluguel de computador work station	mês	4	3	18,51	222,12
02.012	Aluguel de computador notebook	mês	4	3	18,72	224,64
02.013	Aluguel de impressora colorida - laser	mês	2	3	12,47	74,82
02.014	Aluguel de telefone celular - aquisição	mês	6	3	4,78	66,04
02.021	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterfrio ou similar	mês	2	3	11,64	69,84
02.023	Aluguel de rádio comunicador - 02 unidades	mês	4	3	13,75	165,00
02.025	Aluguel de copiadora	mês	2	3	6,76	40,56
02.027	Aluguel de aparelho de ar condicionado 18.000 BTU's	mês	2	3	26,54	159,24
02.028	Aluguel de relógio de ponto	mês	2	3	12,16	72,96
02.031	Aluguel de Extintor de água pressurizada, capacidade 10 litros, tempo de descarga 80s	mês	6	3	3,67	66,06
02.032	Aluguel de Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s	mês	6	3	14,11	253,98
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	3	394,99	1.184,97
02.034	Consumo de energia elétrica	mês	2	3	180,00	1.080,00
02.036	Telefone - dispêndio mensal	mês	1	3	154,99	464,97
02.037	Internet - dispêndio mensal	mês	1	3	89,00	267,00
02.040	Material de limpeza	mês	1	3	108,81	326,43
02.042	Medicamentos primeiros socorros	mês	1	3	32,12	96,36
03	RELATÓRIOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO					2.400,00
03.001	PCMAT (NR-18)	un	1	1	800,00	800,00
03.002	PPRA (NR-01)	un	1	1	800,00	800,00
03.003	PCMSO (NR-7)	un	1	1	800,00	800,00
04	LICENÇAS E TAXAS					226,50
04.002	CREA	un	1	1	226,50	226,50
06	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS					70,00
06.003	Fita de sinalização amarela e preta	m	1000	1	0,07	70,00

[Assinatura]
 Roberto Conrado de Araújo
 Engenheiro Fiscal
 CREA - 368 Vitor/SE
 DER/SE

VALOR TOTAL - 9.712,93

MISSÃO PERMANENTE
 DER/SE
 103



DATUM HORIZONTAL= SIRGAS2000
 DATUM VERTICAL= IMBITUBA/SC

SIMBOLOGIA

	CERCA		TALUDE / BARRANCOS
	BORDO PISTA		CADASTRO EDIFICAÇÃO
	BORDO DE ESTRADA		ASFALTO
	MURO		PARALELEPÍEDO
	MEIO-FIO		POSTE
	CURVA DE NÍVEL		PONTO COTADO
	RIOS/ RIACHOS / VALA		CONCRETO
	FAIXA DE GÁS		

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIS DE SANTANA GONCALVES:97496588504
 DADOS: 2022.04.26 11:01:24 -03'00'

2					
1					
0	EMISSION ORIGINAL	30/09/2021	FRANCISCO	NELSON	CLAUDIO
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

RESP. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONCALVES RUBRICA: CPT RNP: 97496588504 CONTRATO: -
 ARG. MAGNÉTICO: -

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

www.dntec.com.br
 TELEFONE: (71)3028-3132
 LAURO DE FREITAS | BAHIA

CLIENTE: SEFAZ - Secretaria de Estado do Fazenda

LOCAL: RODDVA BR-235, KM5,0. PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

AREA: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO NABUCO)

TITULO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ACESSO VIÁRIO A SEFAZ



PROJ. DNTEC	EXEC. FRANCISCO CARLOS	VERIF. NELSON	APROV. CLAUDIO LUIS
ESCALA 1:1000	DESENHO	EMP. -	FOLHA 1 de 1
DATA 30/09/2021	Nº		

1	7	0,10
2	7	0,15
3	7	0,25
4	7	0,30
5	7	0,80
6	7	0,80
7	7	0,14
251	251	0,10
252	252	0,10
254	254	0,10

A1 841x594
 00/00/0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis.:
 Rubrica: 105
 DESPENSE

SIMBOLOGIA

- LINHA DE SUBLEITO DE TERRAPLENAGEM
- - - - LINHA DO TERRENO NATURAL
-  MATERIAL DE CORTE
-  MATERIAL DE ATERRO

Claudio Luis de S. Gonçalves
CLAUDIO LUIS DE S. GONÇALVES
 TECNICO EM ESTRADAS
 RNP-97496588504

Assinado de forma digital por
 CLAUDIO LUIS DE SANTANA
 GDNALVES:97496588504
 Dados: 2022.04.26 10:59:58
 -03'00'

3					
2					
1					
0	EMISSÃO ORIGINAL	30/09/2021	FRANCISCO	NELSON	CLAUDIO
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

RESP. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONÇALVES	RUBRICA:	CREA: 9749658804	CONTRATO: —
ARQ. MAGNÉTICO:	—		



CLIENTE:
SEFAZ—Secretaria de Estado da Fazenda

LOCAL:
 RODOVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

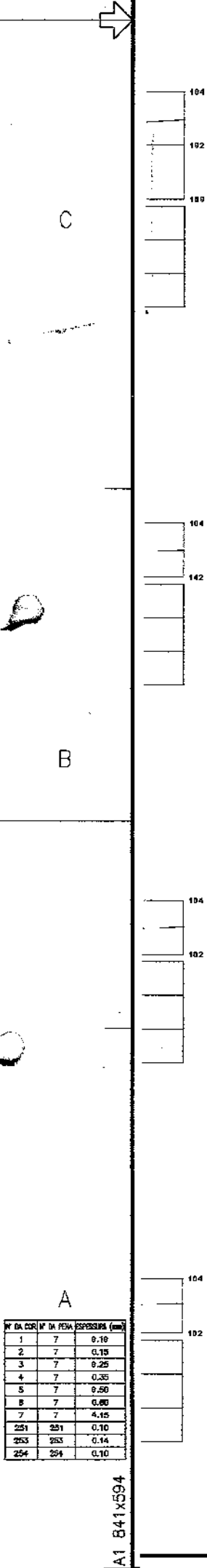
PROGRAMA:
CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

ÁREA:
COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO NABUCO)

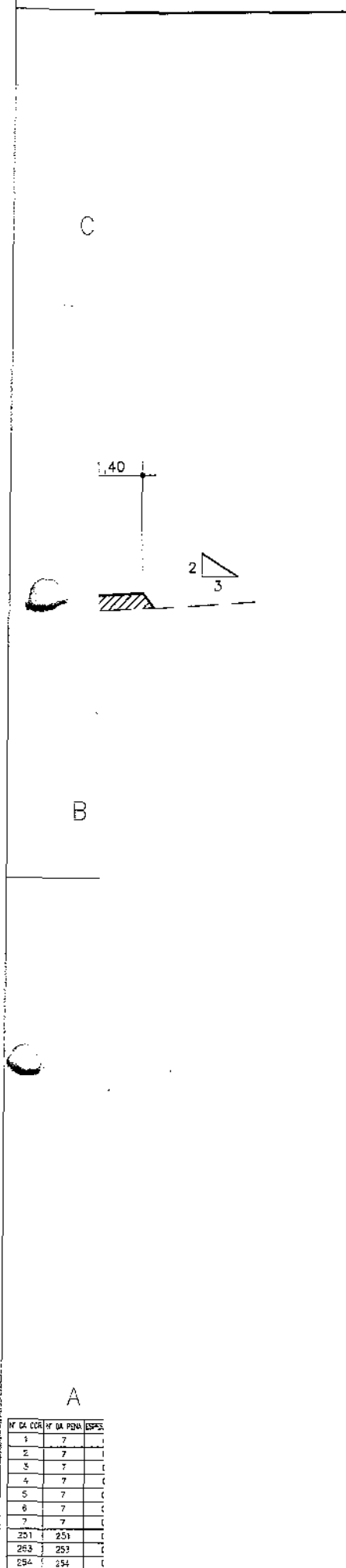
TÍTULO:
**TERRAPLENAGEM (SEÇÕES TRANSVERSAIS)
 ACESSO VIÁRIO À SEFAZ**

PROJ. DNTEC	EXEC. FRANCISCO CARLOS	VERIF. NELSON	APROV. CLAUDIO LUIS
ESCALA 1:200	DESENHO	EMP. —	FOLHA 2 de 2

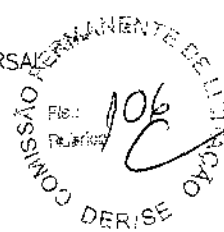
DATA 30/09/2021	Nº	—
-----------------	----	---



A1 B41x594



- EIXO ESTACIONAMENTO EXISTENTE
- BORDO DA RODOVIA BR-235
- MURO EXISTENTE
- SECCIONAMENTO TRANSVERSAL POR ESTACA
- AREA DE TERRAPLENAGEM
- 104.192 COTA DO SUBLEITO DA TERRAPLENAGEM
- 3.0% INCLINAÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
- POSTE DE ENERGIA EXISTENTE
- PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM ASFALTO EXISTENTE
- PERFIL DO TERRENO
- PERFIL DO PAVIMENTO ACABADO
- PERFIL DA TERRAPLENAGEM
- MATERIAL DE CORTE
- MATERIAL DE ATERRO



Assinado de forma digital
 CLAUDIO LUIZ DE SANTANA GONCALVES
 96588504
 Dados:
 2022.04.26
 11:00:40 -03'

Claudio Luiz de S. Gonçalves
 TECNICO EM ESTRADAS
 RNP-9749658804

3					
2					
1					
0	EMISSÃO ORIGINAL	30/09/2021	FRANCISCO	NELSON	CLAUDIO LUIZ DE S. GONCALVES
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	AP.

RESP. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONÇALVES RUBRICA: CREA: 9749658804 CONTRATO: -
 ARQ. MAGNÉTICO: -



CLIENTE: SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda

LOCAL: RODOVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

ÁREA: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO NABUCCO)

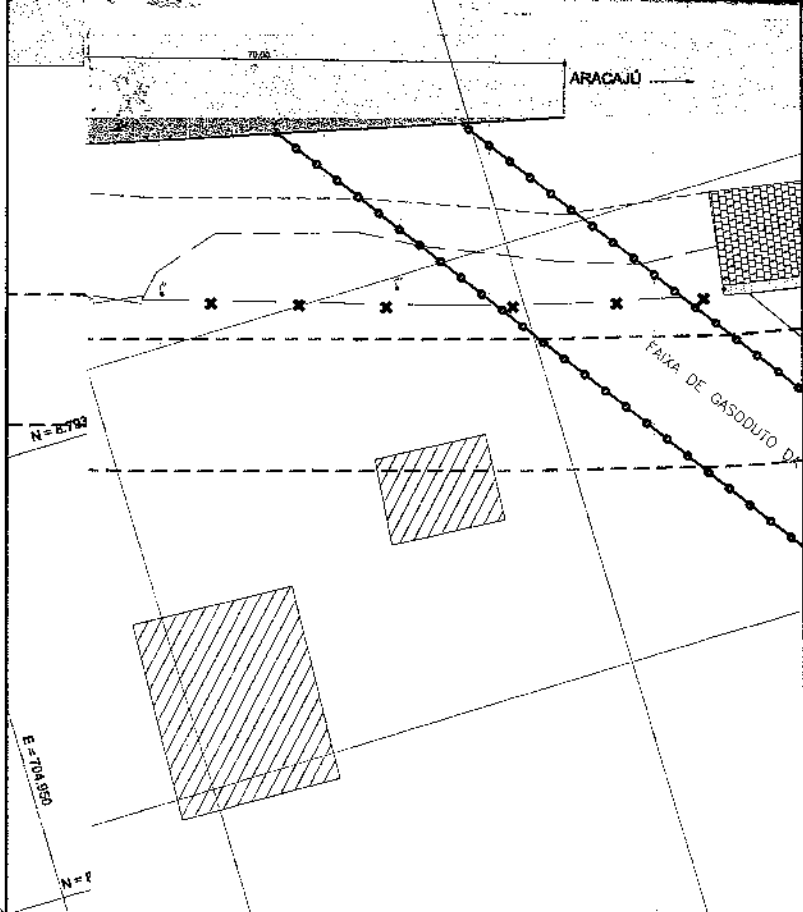
TÍTULO: PLANTA DE TERRAPLENAGEM ACESSO VIÁRIO À SEFAZ

PROJ.	DNTEC	EXEC.	FRANCISCO CARLOS	VERIF.	NELSON	APROV.	CLAUDIO L.
ESCALA	1:500		DESENHO	EMP.	-	FOLHA	1 de 1

DATA: Nº:

A

Nº DA CORR.	Nº DA PENA	ESPE.
1	7	
2	7	
3	7	
4	7	
5	7	
6	7	
7	7	
201	251	
263	253	
254	254	



COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO
 Fis. 107
 R. 107
 DERISE

SIMBOLOGIA

- FAIXA NÃO EDIFICANTE
- - - FAIXA DE DOMÍNIO - DNIT
- ◻ PAVIMENTO EM ASFALTO EXISTENTE
- ◼ PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE
- ▤ PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO PROJ.
- ▨ CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- * CERCA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- - - BORDO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO PROJETADO
- ⚡ POSTE DE ENERGIA EXISTENTE

Assinado de forma eletrônica
 Claudio Luis de SANTANA
 TECNICO EM RNP-87496
 GONCALVES:9
 Dados: 2022.04
 10:58:20 -03'00"

3			
2			
1			
0	EMISSÃO ORIGINAL	30/09/2021	FRANCISCO
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

RESP. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONÇALVES
 PROJ. MECÂNICO: ---
 PUBRICK: ---
 ORÇ.: 9749658804
 CONTINUAÇÃO: ---



CLIENTE: SEFAZ--Secretaria de Estado do Fazenda

LOCAL: RODOVIA BR--235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

ÁREA: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO)

TÍTULO: SINALIZAÇÃO DE OBRA ACESSO VIÁRIO À SEFAZ

PROJ.: DITEC	EXEC.: FRANCISCO CARLOS	VERF.: NELSON	APROV.:
ESCALA: 1:500	8ESENHO	EMP.:	FELISA
DATA: 30/09/2021			

A

1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
35	0,00	0,00	0,00
36	0,00	0,00	0,00
37	0,00	0,00	0,00
38	0,00	0,00	0,00
39	0,00	0,00	0,00
40	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00
45	0,00	0,00	0,00
46	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
49	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00

A1 B.1.1.504
 00/00/0000

NTO NOVO
CRETO

N=

AR



TODAS AS MEDIDAS INDICADAS NESTA PLANTA ESTÃO NA UNIDADE MÉTRICA (m).

SIMBOLOGIA

- PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO PROJETADO
- CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- BORDO EXISTENTE
- MEIO-FID EXISTENTE
- MEIO-FID PROJETADO
- POSTE DE ENERGIA EXISTENTE
- CAIXA CILÍNDRICA DE SARJETA (CCS)
- BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO (BSTC)
- PONTA DE ALA COM DISSIPADOR DE ENERGIA A CONSTATO
- SENTIDO DO FLUXO D'ÁGUA
- PERFIL DO TERRENO NATURAL
- PERFIL DE TERRAPLENAGEM
- DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EXISTENTE
- PONTA DE ALA EXISTENTE
- DESCIDA D'ÁGUA EXISTENTE
- GALERIA EXISTENTE

LAGUA DE ATERROS - DEB

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

C	L	d	o	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	PELA FERRA COM CONCRETO (m³) (VALORES-APR)	ESCAVAÇÃO (m³)
200	70	10	15	0,29700	2,730	0,210	0,284
250	74	10	15	0,38850	2,742	0,222	0,371
240	130	30	15	0,69180	3,630	0,458	0,662
320	160	30	15	0,99360	4,680	0,766	1,056
400	180	30	15	1,40300	5,730	1,140	1,558
480	220	30	15	1,87940	6,780	1,584	2,156
580	260	30	15	2,50540	7,560	2,184	2,884
430	310	30	15	2,09900	8,590	1,860	2,542
450	360	30	15	2,44836	7,230	2,592	3,528
500	430	30	15	3,67030	8,370	3,672	4,902
450	430	30	15	2,79530	5,450	2,860	3,026
480	500	30	15	3,81700	7,820	3,860	4,906
600	600	30	15	5,60100	9,360	5,400	7,320

3 cm cm;
3a com as descidas d'água não são necessárias as pequenas alas, indicadas no desenho;
a de fixação das pedras deverá ter espessura mínima de 10cm.

MADURAS DA TAMPA

POSICÃO		N5	N6	N7	N8	N9				
5	3	12,5	-	3	12,5	4	6,3	12	10	
5	3	12,5	-	3	12,5	4	6,3	12	10	
5	3	12,5	-	3	12,5	4	6,3	12	10	
5	3	12,5	-	3	12,5	4	6,3	12	10	
5	3	12,5	-	3	12,5	4	6,3	12	10	
5	3	12,5	4	10	3	12,5	5	6,3	12	10
5	3	12,5	5	10	3	12,5	6	8,0	12	10

QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE

S	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
	h	H	L	FORMAS (m²)	ÁGUA (kg)	CONCRETO (m³)
SEM DISPOSITIVO INTERNO DE QUEÇA						
5	30	80	90	13,05	17,0	1,740
5	80	80	90	13,05	17,0	1,670
5	100	100	90	18,63	17,5	2,080
-	130	130	100	19,84	22,9	2,483
-	150	130	120	23,62	25,7	2,890
-	180	180	150	30,19	31,6	3,500
DISPOSITIVO INTERNO DE QUEÇA DE 50cm						
5	80	130	90	17,63	17,0	2,030
5	80	130	90	17,63	17,0	1,970
5	100	150	90	19,46	17,5	2,420
-	130	180	100	20,37	22,9	2,840
-	150	200	120	26,77	25,7	3,270
-	180	230	150	33,64	31,6	3,920
DISPOSITIVO INTERNO DE QUEÇA DE 10cm						
5	80	180	90	20,65	17,0	2,350
5	80	180	90	20,65	17,0	2,300
5	100	200	90	22,33	17,5	2,800
-	130	230	100	25,34	22,9	3,240
-	150	250	120	28,92	25,7	3,890
-	180	280	150	37,09	31,6	4,380

A

1	7	0,10
2	7	0,15
3	7	0,20
4	7	0,25
5	7	0,30
6	7	0,35
7	7	0,40
8	7	0,45
9	7	0,50
10	7	0,55
11	7	0,60
12	7	0,65
13	7	0,70
14	7	0,75
15	7	0,80
16	7	0,85
17	7	0,90
18	7	0,95
19	7	1,00
20	7	1,05
21	7	1,10
22	7	1,15
23	7	1,20
24	7	1,25
25	7	1,30
26	7	1,35
27	7	1,40
28	7	1,45
29	7	1,50
30	7	1,55
31	7	1,60
32	7	1,65
33	7	1,70
34	7	1,75
35	7	1,80
36	7	1,85
37	7	1,90
38	7	1,95
39	7	2,00
40	7	2,05
41	7	2,10
42	7	2,15
43	7	2,20
44	7	2,25
45	7	2,30
46	7	2,35
47	7	2,40
48	7	2,45
49	7	2,50
50	7	2,55
51	7	2,60
52	7	2,65
53	7	2,70
54	7	2,75
55	7	2,80
56	7	2,85
57	7	2,90
58	7	2,95
59	7	3,00
60	7	3,05
61	7	3,10
62	7	3,15
63	7	3,20
64	7	3,25
65	7	3,30
66	7	3,35
67	7	3,40
68	7	3,45
69	7	3,50
70	7	3,55
71	7	3,60
72	7	3,65
73	7	3,70
74	7	3,75
75	7	3,80
76	7	3,85
77	7	3,90
78	7	3,95
79	7	4,00
80	7	4,05
81	7	4,10
82	7	4,15
83	7	4,20
84	7	4,25
85	7	4,30
86	7	4,35
87	7	4,40
88	7	4,45
89	7	4,50
90	7	4,55
91	7	4,60
92	7	4,65
93	7	4,70
94	7	4,75
95	7	4,80
96	7	4,85
97	7	4,90
98	7	4,95
99	7	5,00
100	7	5,05

3					
2					
1					
0	EMISSÃO ORIGINAL	30/09/2021	FRANCISCO	NELSON	C
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	

RESP. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONÇALVES
 RUA: MAGNÉTICO
 RUBRICA: 97496588504
 CREA: 97496588504
 CONTRATO: -



CLIENTE: SEFAZ - Secretaria de Estado do Fazenda

LOCAL: RODOVIA BR-235, KM 5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

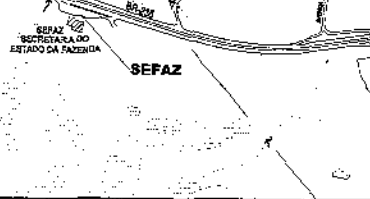
ÁREA: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO NAE

TÍTULO: PLANTA DE DRENAGEM ACESSO VÁRIO A SEFAZ

PROJ.	DTEC	EXEC.	FRANCISCO CARLOS	VERIF.	NELSON	APROV.	CLAUDIO
ESCALA	1:500	DESENHO	EMP.	-	FOLHA	1	de

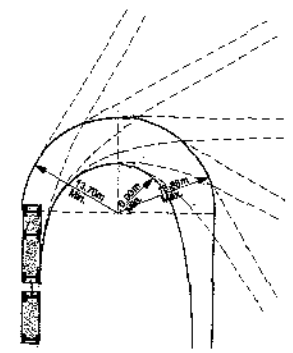
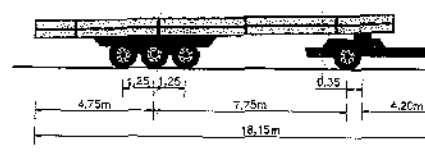
DATA: 30/09/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DERISE
 Fis.: 109
 14.08.2021



NOTAS GERAIS

OBSERVAÇÃO:
 TODAS AS MEDIDAS INDICADAS NESTA PLANTA ESTÃO NA MÉTRICA (m).
 O ACESSO É DIRECIONADO POR UM VEÍCULO POR VEZ, A FIM DE QUE O SCHLUMBERGER NÃO COMPORTE O FLUXO DE DOIS VEÍCULOS AO MESMO TEMPO.
 MODELO SEMI-REBODUE, USADO NO GABARITO DE C/F



SIMBOLOGIA

- FAIXA NÃO EDIFICANTE
- FAIXA DE DOMÍNIO - DNIT
- PAVIMENTO EM ASFALTO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO PROJ.
- CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- * CERCA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- BORDO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO PROJETADO
- POSTE DE ENERGIA EXISTENTE

Assinado por:
 CLAUDIO L. S. GONCALVES
 Técnico RNP
 Dados: 2021/09/03

3				
2				
0	EMISSÃO ORIGINAL	30/09/2021	FRANCISCO	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	
RESP. TÉCNICO:	CLAUDIO L. S. GONCALVES	REVISOR:	LORE:	9749658804
PROJ. MAGNÉTICO:				

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **SERGIPE** GOVERNO DO ESTADO

Dntex CONSULTORIA, GESTÃO E PROJETO

WWW.DNTEX.COM.BR

OBJETO: SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda

LOCAL: RODOVIA BR-235, KM 5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

ÁREA: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO)

TÍTULO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO VIÁRIO À SEFAZ

PROJ.	DNTec	EXEC.	FRANCISCO CARLOS	RESP.	NELSON	APROV.	
ESCALA:	1:500	DESENHO:		DUP.		FOLHA:	
DATA:	30/09/2021						

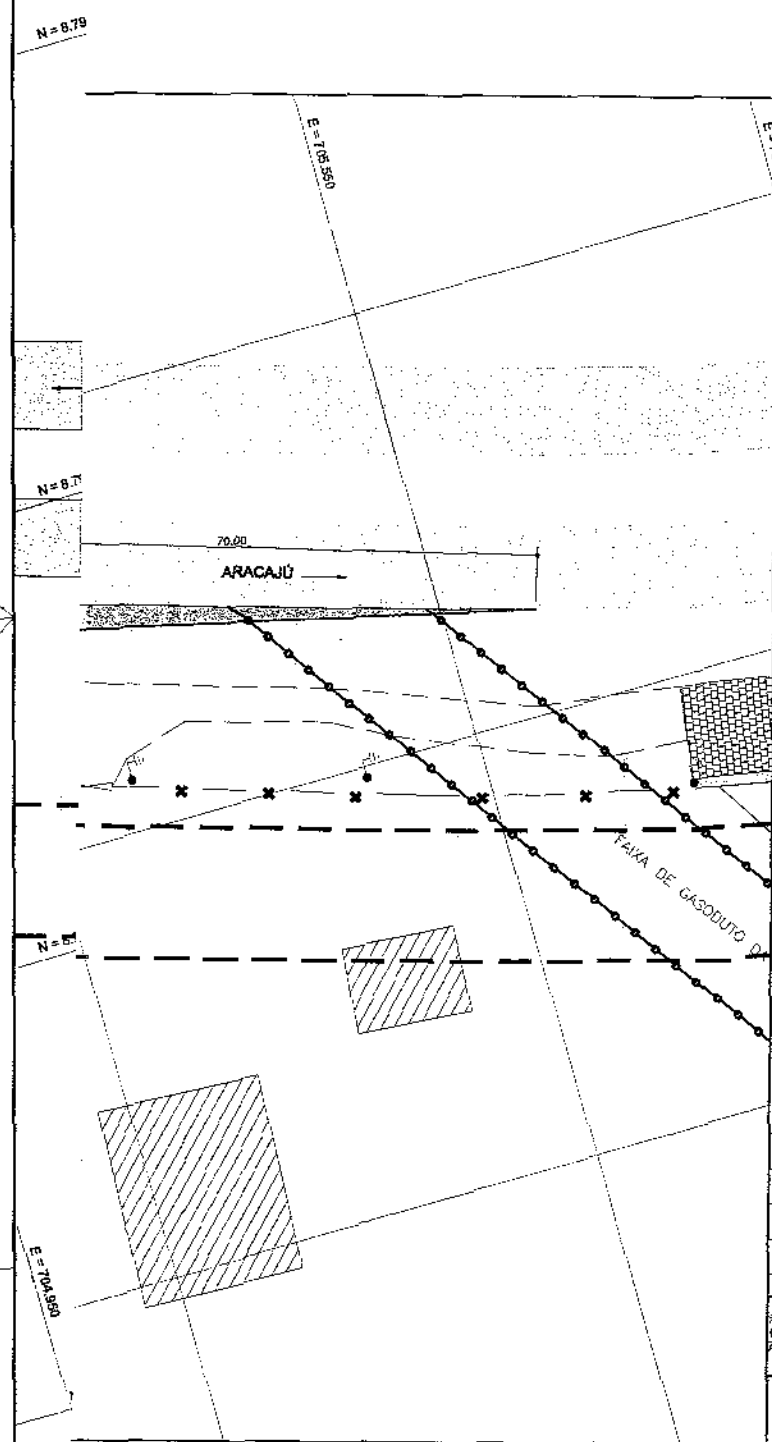


TABELA DE CURVAS DO EIXO - ACESSO "A"

D (m)	PC	PCC	PCR	PT	PC	PI	PT
17,879	0+0,000	-	-	1+7,979	N=8793786,3339 E=705286,0834	N=8793783,8669 E=705289,2389	N=8793770,4305 E=705305,5472
2,736	-	-	1+7,979	2+0,717	N=8793770,4305 E=705305,5472	N=8783764,9424 E=705508,3117	N=8793760,8976 E=705313,5598
9,273	2+16,878	-	-	3+15,852	N=8793751,3235 E=708326,3545	N=8793745,1137 E=705334,8290	N=8793734,6209 E=705334,3051

TABELA DE CURVAS DO EIXO - ALÇA "A"

D (m)	PC	PCC	PCR	PT	PC	PI	PT
4,166	0+0,000	-	-	0+14,166	N=8793753,2833 E=705323,6781	N=8793757,6040 E=705317,7816	N=8793764,5235 E=705315,4211
28,819	-	0+14,166	-	2+0,985	N=8793764,5238 E=705315,4211	N=8783783,8176 E=705310,4663	N=8793732,8647 E=705329,6122

CBOT (Cód. de Barras) (mm)

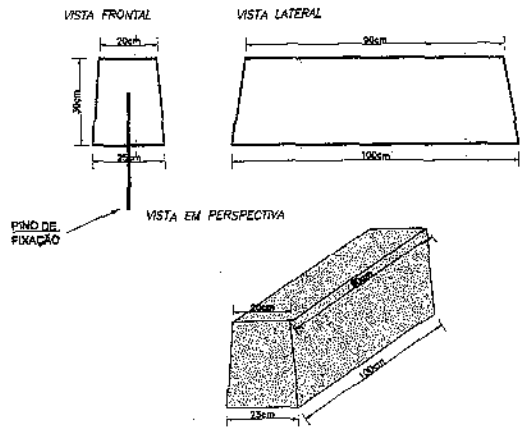
1	1	1,00
2	2	2,00
3	3	3,00
4	4	4,00
5	5	5,00
6	6	6,00
7	7	7,00
8	8	8,00
9	9	9,00
10	10	10,00
11	11	11,00
12	12	12,00
13	13	13,00
14	14	14,00
15	15	15,00
16	16	16,00
17	17	17,00
18	18	18,00
19	19	19,00
20	20	20,00
21	21	21,00
22	22	22,00
23	23	23,00
24	24	24,00
25	25	25,00

A1 B413592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

COM SEÇÃO DE D,08x0,08m (h=variável).
 SUPORTE DE MADEIRA ESTÃO DISPONÍVEL EM MADEIREIRAS NAS DIMENSÕES ENTRE 2,50m A 6,00m (DE 0,50 A 0,50m).
 O COMPRIMENTO DOS MESMOS SERÁ DEFINIDO PELA EXPRESSÃO:
 $\text{comprimento enterrado} + \text{altura fivres} + \text{altura placa} = 0,6D + 1,2D + 1,0D = 3,00m$ (3,00m para placas de 2x1m)

PRISMA DE CONCRETO EM AMARELO (DETALHE - "A")



TODAS AS MEDIDAS INDICADAS NESSA PLANTA ESTÃO NA UNIDADE MÉTRICA (m).

LEGENDÁRIO DAS PLACAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
R-2	Dê a Preferência	03
R-3	Sentida Proibido	01
R-4a	Proibida Virar à Esquerda	D1
R-5b	Proibida Retornar à Direita	D1
R-6a	Proibida Estacionar e Parar	02
R-7	Proibida Ultrapassar	02
R-19.4	Velocidade Máxima Permitida	02
R-24a	Sentida de Circulação da Via/Pista	01

SIMBOLOGIA

- PAVIMENTO EM ASFALTO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO PROJETADO
- CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- BORDO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO PROJETADO
- POSTE DE ENERGIA EXISTENTE

Claudio Luis de S. Gonçalves
TECNICO EM ESTRADAS
 RNP-97496588504
 Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIS DE SANTANA GONCALVES:97496588504
 Data: 2022.04.26 10:59:02 -03'00'

3					
2					
1					
D	EMISSÃO ORIGINAL	30/09/2021	FRANCISCO	NELSON	CLAUDIO
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

RESP. TÉCNICO:	ELABORADOR:	CPT. RNP:	CONTRATO:
CLAUDIO L. DE S. GONCALVES		97496588504	-
PROG. MAGNÉTICO:			

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DNTEC

WWW.DNTEC.COM.BR
 TELEFONE: (71) 3026-3132
 LAURO DE FREITAS - BAHIA

QUENTE: SEFAZ - Secretaria de Estado do Fozendo

LOCAL: RODOVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NDSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

ÁREA: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO NABUCO)

PROJ.:	DNTEC	EXEC.:	FRANCISCO CARLOS	VERIF.:	NELSON	APROV.:	CLAUDIO LUIS
ESCALA:	1:1000	DESENHO:		EMP.:		FOLHA:	1 de 1
DATA:	30/09/2021						

1	7	0,10
2	7	0,15
3	7	0,20
4	7	0,25
5	7	0,30
6	7	0,35
7	7	0,40
251	25	0,10
252	25	0,10
254	25	0,15

a	b	
P,00	1,25	2
P,50	1,25	3

4113504

estabilizado granulométrico.

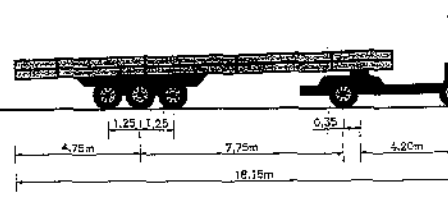
A areia para a camada de assentamento deve ser de textura média a grossa, livre de torrões de argila e impurezas orgânicas.
 Granulometria Sugerida DERBA - DERBA-ES-P-20/01
 PENEIRA % PASSANDO EM PESO ASTM mm N° 4 4,8 100% N° 200

Rejuntes das peças
 A argila de rejunte deve ser de textura média a grossa, também livre de argila e impurezas orgânicas.
 Trazido da rejuntamento dos paralelepípedos: 1:3 em volume (cimento: areia)

Do paralelepípedos
 Os paralelepípedos deverão ter as seguintes dimensões: comprimento em cm; largura de 12 a 15 cm e altura de 11 a 14 cm.

OBSERVAÇÃO:
 O pavimento do Acesso e SEFAZ é composto de Concreto e nde circula diariamente, grandes veículos de carga com mais de 30t cada, a mais e até hoje o pavimento se mostra resistente e sólido.

MODELO SEMI-REBOQUE, USADO NO GABARITO DE GIRO



SIMBOLOGIA

- FAIXA NÃO EDIFICANTE
- FAIXA DE DOMÍNIO - DNIT
- PAVIMENTO EM ASFALTO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO PROJ. ACESSO "A"
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO PROJ. ALÇA "A"
- CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- * CERCA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- BORDO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO PROJETADO
- POSTE DE ENERGIA EXISTENTE

Assinado e
 por CLAUDIO
 GONCALVES
 Dados: 2022-
 -03'00'

3			
2			
1			
0	EMISSÃO ORIGINAL	30/08/2021	FRANCISCO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

RESM. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONÇALVES	RUBRICA:	CREA: 9749658804	CONTRATE
ARG. MAGNÉTICO:			

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO



CLIENTE: SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda

LOCAL: RODOVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SO

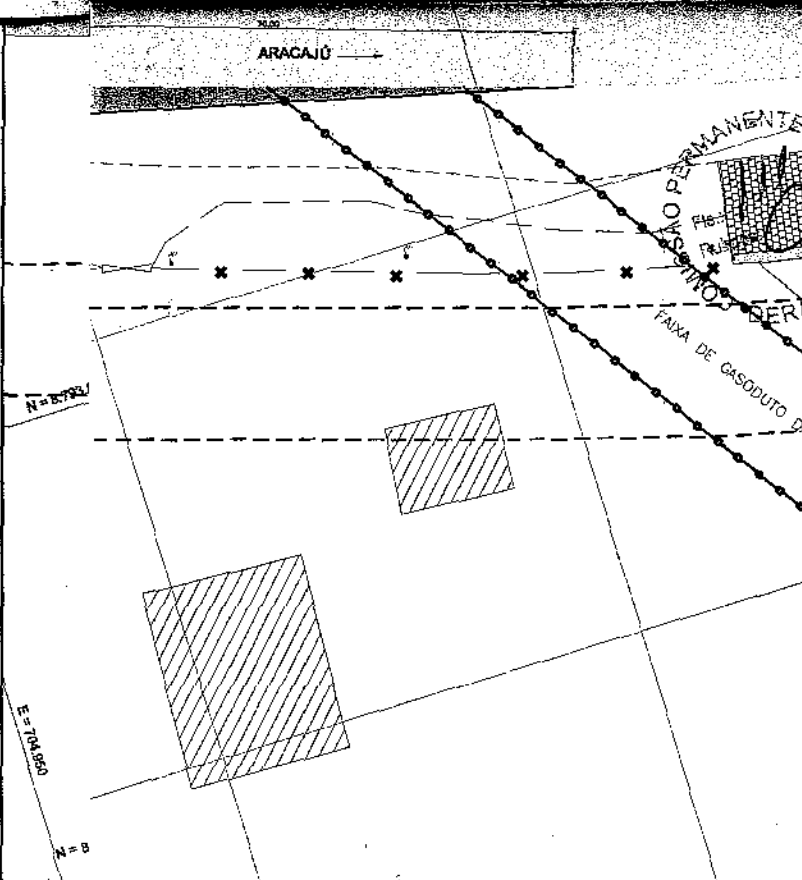
PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

ÁREA: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSV)

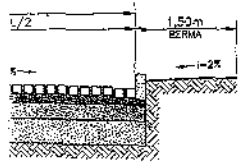
TÍTULO: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO ACESSO VIÁRIO A SEFAZ

PROJ. DNTEC	EXEC. FRANCISCO CARLOS	VERF. NELSON	APROV.
ESCALA 1:500	DESENHO	EMP.	FOLH.

DATA: 30/09/2021



ÃO EM PARALELEPÍPEDOS ESP=10cm
 ADA DE ASSENTAMENTO DE AREIA ESP=5cm
 =15cm



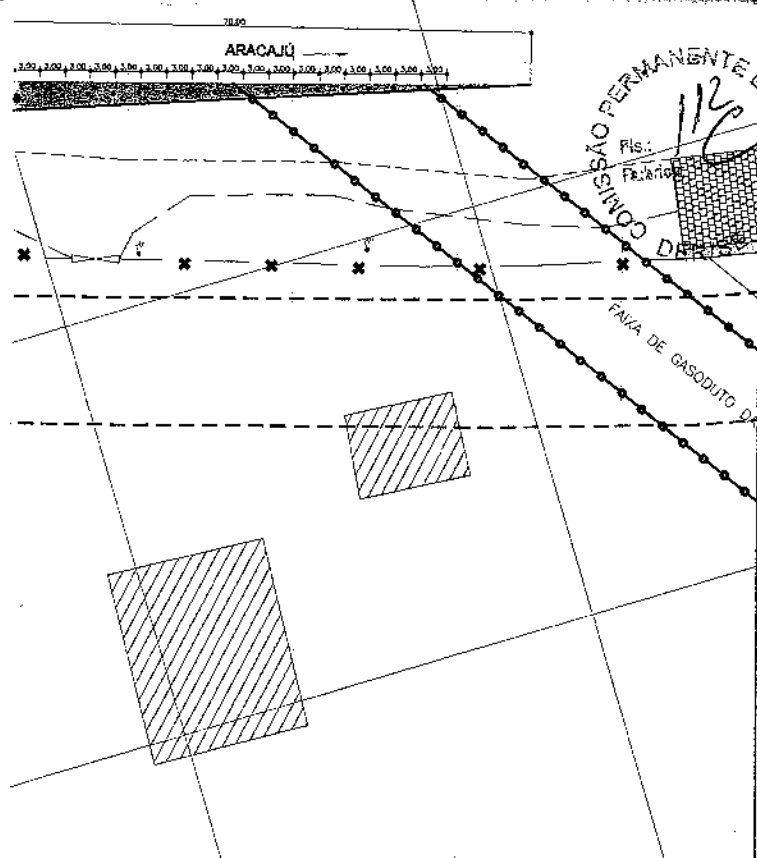
SUB-BASE EST. GRANUL.
 CBR > 30% E EXPANSÃO < 1%
 COMPACTADO 100% - P. INTERMEDIÁRIO
 ESP=20cm

PAVIMENTO	
PAVIMENTAÇÃO	
SUB-BASE (m³)	MEIO-FIO (m)
81,256	108,96
63,706	59,07
144,962	168,020

ato Existente

1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30

1.841.0594



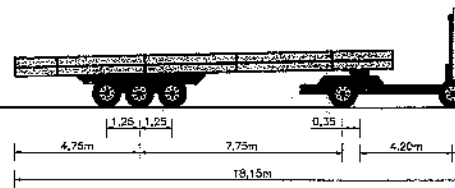
3 - CONCRETO

- O concreto deverá ser reforçado com fibras a apresentar as seguintes características: fck ≥ 35MPa, fctm,k ≥ 4,5 Mpa, relação a/c ≤ 0,45, com 800Kg/m³.
- PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS
- O concreto deverá ser adensado com utilização de régua vibratória.
- Aplicar endurecedor químico da superfície conforme especificações do fornecedor.
- Proceder a cura úmida com uso de manta geotêxtil nos primeiros 10 dias após o início logo após a conclusão do acabamento da placa. A utilização química também poderá ser adotada, de acordo com a recomendação do fornecedor da Produto.
- O acabamento superficial da placa deverá ser regularizado através do vasouramento (vassouras com fios metálicos ou Nylon)
- O corte das juntas serradas somente poderão ser realizadas no período de 12 horas após a final da concretagem.
- Após 25 dias preencher as juntas provisoriamente com mastique a base poliuretano flexível. As juntas de construção devem coincidir com as juntas de retração (juntas serradas), a sero definidas em função da sequência de execução.

5 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Todos os serviços de pavimentação devem ser realizados com a mais avançada tecnologia e os resultados dos ensaios da campo a laboratório, encaminhar relatório para o projeto para a avaliação.
- O controle tecnológico de concreto deverá ser realizada - Moldagens de prova cilíndricas e prismáticas devem ser realizadas para ensaios de compressão axial e tração na flexão após 07 e 28 dias de idade;
- Somente após a confirmação dos resultados de resistência a compressão e tração na flexão de concreto, especificada em projeto, poderá haver a liberação do pavimento, para sollicitações

MODELO SEMI-REBOQUE, USA08 NO GABARITO DE GIRO



DO PAVIMENTO RÍGIDO - ÁREA 2232 m²
FAIXA DE ACELERAÇÃO EM CONCRETO

H=20cm - PÁTIO SEFAZ

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
$f_{ck} \geq 4,5 \text{ MPa} / f_{ctm,k} \geq 35 \text{ MPa}$	m3	446,40
TRATADA COM CIMENTO - GC ≥ 100% P.M.	m3	223,20
FAIXA DE ACELERAÇÃO DO SUBLEITO	m2	2.232,00
SELANTES (VER AMPLIAÇÃO A)	m	28,15
JUNTAS (VER AMPLIAÇÃO A)	m	1081
POLIURETANO (20X20mm)	m	440,0
5mm LISA L=50cm	un	3.570
FAIXA DE TRANSFERÊNCIA H=11cm	m	2.211
	m2	2.232,0
	m2	2.232,0

DO PAVIMENTO FLEXÍVEL CAUQ - PISTA
DRÇO CAUQ - ÁREA 710,85 m²

H=20cm - PÁTIO SEFAZ

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
ROLAMENTO - ESP = 3cm	m3	21,35
	m2	710,85

SIMBOLOGIA

- FAIXA NÃO EDIFICANTE
- FAIXA DE DOMÍNIO - DNIT
- PAVIMENTO EM ASFALTO EXISTENTE - REPERTE
- PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO PROJETADO ACESSO "A"
- PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO PROJETADO ALÇA "A"
- PAVIMENTO EM CONCRETO PROJETADO PAVIMENTO DE ACELERAÇÃO
- CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- * CERÇA EXISTENTE
- MURO EXISTENTE
- BORDO EXISTENTE
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO PROJETADO
- POSTE DE ENERGIA EXISTENTE

Assinado de fato por CLAUDIO L. DE S. GONCALVES
SANTANA GONCALVES
Dados: 2022.09.30
-03'00"

3				
2				
1				
0	EMISSÃO ORIGINAL	30/09/2021	GEORGE	NELSON
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VER.

RESP. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONCALVES	PROJ. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONCALVES	CRIAR: 9749658804	CONTRATO: -
PROJ. MECANICO: -			

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **SERGIPE** GOVERNO DO ESTADO **DNIT** INSTITUTO NACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO

CLIENTE: SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda
LOCAL: RODOVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PROGRAMA: CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES
PROJETO: COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO)


PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO ACESSO VIÁRIO À SEFAZ

PROJ: DNIT/EC	DESENH: GEORGE WILLIAMS	VERIF: NELSON	APRÓV: CLAUDIO L. DE S. GONCALVES
ESCALA: 1:500	DESENHO	EXP: -	FOLHA: -
DATA: 30/09/2021			

A

1	7	0,37
2	7	0,37
3	7	0,37
4	7	0,37
5	7	0,37
6	7	0,37
7	7	0,37
8	20	0,37
9	20	0,37
10	20	0,37
11	20	0,37
12	20	0,37

141.8412594


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 429/2022-DER/SE

Aracaju, 23 de maio de 2022.

Ao Senhor

MARCO ANTÔNIO QUEIROZ - Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do CRAFI.
Secretaria de Estado da Fazenda - Av. 31 de Março - Capucho, Aracaju - SE, 49081-020.

Assunto: O.F- Solicitação de Autorização de Despesa e pedido Orçamentário e Financeiro para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretária de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.

Senhor Secretário,

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, Autorização de Despesa, como também pedido Orçamentário e Financeiro para "Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretária de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado", no valor de R\$ 969.108,19 (Novecentos e sessenta e nove mil e cento e oito reais e dezenove centavos).

Atenciosamente;

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br -

e-DOC* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.384/2019

Ofício nº 1036/2022-SEFAZ

Aracaju, 3 de junho de 2022.

Às Senhor
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente do DER

Assunto: Processos nº. 644/2022, nº. 660/2022 e nº. 662/2022

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando os Processos nº. 644/2022, nº. 660/2022 e nº. 662/2022 do DER referentes:

a) **Processo nº. 644/2022** - "Implantação e pavimentação da Rodovia SE-160, trecho: Entroncamento BR-235 (Cafuz) / Povoado Pedrinhas, com extensão total de 6,94km, neste Estado", no valor de R\$ 16.569.853,50 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

b) **Processo nº. 660/2022** - Renovação por mais 12 meses do Contrato PJ-014/2018, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços especializados, peças, acessórios e suprimentos para serem aplicados na manutenção preventiva e corretiva nos motores diesel e bombas dos equipamentos rodoviários do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referente ao Pregão nº 053/2018" de R\$ 816.558,01 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo);

c) **Processo nº. 662/2022** - "Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretária de Estado da Fazenda, localizado no Km 05

da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado", no valor de R\$ 969.108,19 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e oito reais e dezenove centavos).

Considerando as justificativas apresentadas, anexas aos processos, informamos que fica autorizado o pleito "ad referendum" do CRAFI, condicionado:

- a) A prévia observância da legislação aplicável;
- b) Ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER;
- c) A liberação do orçamento e financeiro deverá ser ajustado previamente com a SEFAZ.

Ressaltamos que com relação ao Processo nº. 660/2022, que trata da Renovação por mais 12 meses do Contrato PJ-014/2018, fica condicionado o valor limite de orçamento para 2022 de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Por fim, informamos que a veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DER.

Atenciosamente,



MARCO ANTONIO QUEIROZ
Secretário(a) de Estado da Fazenda



GARDENIA MENDES DE FREITAS
Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Página 3 de 3

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-DOC* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PRESIDÊNCIA - DER



Página: 1/1

DESPACHO Nº 170/2022-DER/SE

Processo nº: 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
Assunto: Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica de acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.
Interessado: Diretoria Técnica - DITEC

Autorize, abertura de procedimento licitatório, conforme solicitação da DITEC.

Aracaju, 27 de maio de 2022

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº DO CONTRATO: 460001787... PROCESSO: IN 001/2016... CONTRATADA: PÔ CASE INFORMÁTICA LTDA...

Cehop

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS... CONTRATADA: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA... OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva...

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias... VALOR GLOBAL: R\$ 41.883,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais)

FONTE DE RECURSOS: 0270

BASE LEGAL: Lei Nº 10.530/2002, Lei Nº 3.068/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.493/2007, Lei Estadual 5.280/2004 e Lei Estadual 5.248 de 16/2008...

Nomólogo

Carstana de Almeida Quaresma Filho Diretor Presidente

Luiz Carlos Castano da Silva Pregosiro

Der/Se



Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 483/2021 03 de Dezembro de 2021

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Indicação de Imóveis para fins de desapropriação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE...

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Avaliação e Indicação de Imóveis, para condução dos procedimentos de desapropriação previstos no Decreto-lei nº 3.365/1941, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para a execução de suas funções:

- I - Niclei Santos Carvalho - CPF: xxx.xxx.715-28 (Presidente)
II - Carlos Magno Sá - CPF: xxx.xxx.875-91 (Membro)
III - Anália Nascimento Sentes - CPF: xxx.xxx.515-91 (Membro)
IV - Carlos Augusto Ezequiel Mendança - CPF: xxx.xxx.656-83 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria da lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada no termo da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos da sua atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 28.580, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 28.953, de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicação e Cumprida.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor Presidente



Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 064/2021 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades e Licitações e Contratações no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e das providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2006.

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades e Licitações e Contratações, para condução dos procedimentos previstos nos artigos 274 e 304 da Lei Estadual nº 2.148/1977, bem como dos procedimentos previstos nos artigos 77 e 86 da Lei nº 3.668/1993 e no Decreto Estadual nº 24.912/2007, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:
I - Adenísia Carvalho de Araújo Vasconcelos - CPF nº xxx.xxx.425-20 (Presidente)
II - Naira Mória Rego de Carvalho - CPF nº xxx.xxx.875-91 (Membro)
III - Izabélly Npaly Santana Silva - CPF: xxx.xxx.625-18 (Membro)

- IV - Frederico Galindo de Góes - CPF: xxx.xxx.275-18 (Presidente)
II - Luzioto Tavares Carvalho - CPF: xxx.xxx.875-34 (Membro)
III - Izabélly Npaly Santana Silva - CPF: xxx.xxx.625-18 (Membro)
IV - Naira Mória Rego de Carvalho - CPF: xxx.xxx.875-91 (Membro)
V - Dayse Benfim Santos - CPF nº xxx.xxx.805-49 (Membro)

IV - Yaraiza Virgínia Macedo Andrade - CPF: xxx.xxx.195-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria da lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,88 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,88 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 28.580, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 28.953, de 18 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária do 281/2021 do Conselho de Rerestrutur e Ajuste Fiscal - CRAFI e o sentido na Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicação e Cumprida.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor Presidente



Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 085 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e das providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Licitação, para condução o julgamento dos processos licitatórios previstos na Lei nº 3.668/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

- I - Frederico Galindo de Góes - CPF: xxx.xxx.275-18 (Presidente)
II - Luzioto Tavares Carvalho - CPF: xxx.xxx.875-34 (Membro)
III - Izabélly Npaly Santana Silva - CPF: xxx.xxx.625-18 (Membro)
IV - Naira Mória Rego de Carvalho - CPF: xxx.xxx.875-91 (Membro)
V - Dayse Benfim Santos - CPF nº xxx.xxx.805-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente receberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como da acórdão com a deliberada na 12ª Reunião Ordinária em 09/12/2021 de Conselho de Reestrutura e Ajuda Fiscal - CRAFI e o contido no Dtoce nº 132/2022-GEFAZ da Secretária de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente



Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 066
03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Registro Cadastral no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, na uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Registro Cadastral, para manutenção de registro cadastral previstos nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.668/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nomeados e designados para a exercício de suas funções:

- I - Ailton de Souza Nascimento - CPF nº xxx.xxx.016-49 (Presidente);
- II - Valberto Tulas de Moraes - CPF: xxx.xxx.105-25 (Membro);
- III - Tatiana de França Cruz - CPF nº xxx.xxx.695-48 (Membro);
- IV - Sílvia Fernanda Silveira Abri - CPF nº xxx.xxx.406-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 087/2021
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP deste Autarquia e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, na uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP desta Autarquia, de acordo com as competências atribuídas à referida Junta pelo artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo artigo 3º-A da Lei Estadual nº 5.667/2005 (que dispõe sobre a criação da DER/SE) e pela Resolução Interna da JARI aprovadas na forma do artigo 12, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Resolução nº 557/2018 da Conselho Nacional de Trânsito - CNTRAN e do artigo 9º, inciso I, alínea Y, da Lei Estadual nº 7.298/2011 (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Transportes - CET), que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nomeados e designados para a exercício de suas funções:

- I - Geraldo Moraes Motta Filho - CPF: xxx.xxx.275-53 (Membro);
- II - Frederico Galvão de Góes - CPF: xxx.xxx.275-18 (Membro);
- III - Vaneido de Souza Coelho Mendes - CPF: xxx.xxx.125-00 (Membro);
- IV - Talas Philippe Rodrigues Araújo - CPF nº xxx.xxx.575-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro de corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.861, de 08 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 094/2021
03 de dezembro 2021.

Constitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, na uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental, para condução dos procedimentos previstos nos artigos 216, § 2º, da Constituição Federal (que dispõe que cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem), na Lei Federal nº 8.158/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados), na Lei Federal nº 12.662/2012 (que dispõe sobre a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, cópia ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados), na Lei Estadual nº 2.282/1978 (que institui o Sistema Estadual de Arquivo - SIESAR) e na respectiva regulamentação do Decreto Estadual nº 4.507/1978, empobrecida a gestão de todos os documentos armazenados no Arquivo do DER/SE e a aplicação da correspondente Tabela de Temporalidade para guarda e/ou descarte dos mesmos, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nomeados e designados para a exercício de suas funções:

- I - José Amâncio Vieira - CPF nº xxx.xxx.775-20 (Presidente);
- II - Roseli Malos Eardes Cardoso - CPF nº xxx.xxx.895-00 (Membro);
- III - Edson Vieira Teles Barreto - CPF nº xxx.xxx.305-27 (Membro);
- IV - Genilson Gois de Almeida - CPF nº xxx.xxx.155-63 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro de corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.861, de 08 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

**ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022
(EXTRATO DO PE PE022/2021 PUBLICADO EM 26/11/2021 - DIÁRIO OFICIAL/SE)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 891/2022, celebrada entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE022/2021.

EMPRESA (razão social): LABOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.911.948/0001-73 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 105064890
ENDEREÇO: RUA ITU, QUADRA 03 LOTE 1-E SALA 1001, 1002 E 904 - VILA BRASÍLIA
COMPLEMENTO: CEP. 74911-810 - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
TEL/FAX: (Celular) (62) 99178-5084 / -----
E-MAIL: rodrigo@lathan@laborengheria.com

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**PORTARIA Nº 017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 16 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor comissionado **EBSON VIEIRA TELES SARRETE**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.309-27, em substituição ao servidor comissionado **FREDERICO GALINHO DE GÓES**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.276-18, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 027, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**PORTARIA Nº 019
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 16 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANIEDE SOUZA CAELHO MENEZES**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.126-00, em substituição à servidora **NAJIRA MARIA REGO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-94, para integrar a Comissão Permanente de Licitação constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 085, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**PORTARIA Nº 018
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 16 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.876-91, em substituição à servidora **VANIEDE SOUZA CAELHO MENEZES**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.126-00, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 087, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 434873-4) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO DISCRETO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	2x2	R\$ 4.444,2200	
2	(Cód. 434873-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY.	69	R\$ 4.857,6000	
3	(Cód. 288244-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RADAR ESTÁTICO.	5	R\$ 20.650,8508	
4	(Cód. 288185-7) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EQUIPAMENTO MOVEL TIPO RADARPISTOLA.	3	R\$ 8.971,8900	
5	(Cód. 333254-8) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM PESAGEM ESTATÍSTICA.	102	R\$ 4.660,0000	
6	(Cód. 434878-5) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO. BALANÇA RODOVIÁRIA MÓVEL.	19	R\$ 142.842,6500	
7	(Cód. 281629-6) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO DE TRÁFEGO.	30	R\$ 3.301,1408	
8	(Cód. 243469-5) SERVIÇO DE MONITORAMENTO - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS À FISCALIZAÇÃO E AO MONITORAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NAMALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL.	1	R\$ 125.029,7200	

RODRIGO EMANUEL
TAHAN:55731295116

Assinado de forma digital por RODRIGO EMANUEL TAHAN:55731295116
Data: 2022.02.25 11:51:32 -03'00'

**LABOR CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: RODRIGO EMANUEL TAHAN**

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORÇÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe - DER	Avenida São Paulo, 3005 Bairro: José Conrad de Araújo CEP: 48036-980

Aracaju (SE), 25 de Fevereiro de 2022

ANDERSON DAS NEVES
NASCIMENTO:01489651599

Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01489651599
Data: 2022.03.02 08:53:18 -03'00'

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE**

Emprego



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PISCICULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021**

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO
CONTRATADA - ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO - Prestação de serviços de manutenção e reparação do contrato nº 17/2021, e somar de 09/02/2022, a qualquer tempo, podendo ser rescindido por interesse da CONTRATANTE.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora editado.
Nota de Empenho nº 2022/EC00145, emitida em 03/01/2022.

JEFFERSON PEIXOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente



Enviado em: 26/05/2022 às 09:06
De: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS
Para: [DER/SE - DIAF] - Tábata França Cruz
Recebido em: 30/05/2022 às 09:40 por Tábata França Cruz
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.6016.5301, 4.4.90.08, FR-0101, FR-0120. Em tempo: Informamos que o processo em tela deverá passar pela DIAF para informar o elemento de despesa. Informamos ainda que os créditos adicionais estão sendo providenciados.

Enviado em: 30/05/2022 às 08:16
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS
Recebido em: 30/05/2022 às 08:52 por RAIMUNDO RABELO LUCAS
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Para informar a classificação e o saldo orçamentário.

Enviado em: 27/05/2022 às 08:39
De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 27/05/2022 às 08:48 por FREDERICO GALINDO DE GÓES
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Para as providências, conforme despacho anexo.

Enviado em: 27/05/2022 às 07:05
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Recebido em: 27/05/2022 às 08:37 por Anderson das Neves Nascimento
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Para providências.

Enviado em: 27/05/2022 às 13:11
De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 27/05/2022 às 08:54 por FREDERICO GALINDO DE GÓES
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Para providências conforme despacho em anexo.

Enviado em: 26/05/2022 às 13:09
De: [DER/SE - PR] - Vanilde Souza Coelho Meneses
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Recebido em: 26/05/2022 às 13:10 por Anderson das Neves Nascimento
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Para assinar e tramitar para o CPL.

Enviado em: 26/05/2022 às 11:07
De: [DER/SE - DITEC] - ROR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Para: [DER/SE - PR] - Vanilde Souza Coelho Meneses
Recebido em: 26/05/2022 às 11:07 por Vanilde Souza Coelho Meneses
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Solicitamos a abertura do processo licitatório Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica de acesso do cantão Fesil de Arucapi, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km95 da BR-295, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDASERGIPE
GOVERNO DO ESTADOSegunda-Feira, 30 de Maio de 2022 - 08:23:06 v3989-v02-
p_host02-node01USUÁRIO: RAIMUNDO RABELO LUCAS
R. E. C. (ar. Sessão: 123)
[Menu Principal](#) > Consulta Execução Orçamentária

CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	2022 *		
Unidade Gestora:	262030 - DER	Gestão:	26203 - DER
Unidade Orçamentária:	<input type="text"/> <input type="text"/> 🔍		
Informações da Célula			
Esfera:	<input type="text"/> <input type="text"/> 🔍		
Função:	-- Todos --		
Sub-Função:	-- Todos --		
Programa de Governo:	<input type="text"/> <input type="text"/> 🔍		
Código da Ação:	0301 <input type="text"/> 🔍	Subação:	<input type="text"/> 🔍
Fonte de Recurso:	<input type="text"/> <input type="text"/> 🔍		
Nível Orçamentário:	<input type="radio"/> Categoria Econômica <input type="radio"/> Grupo de Despesa <input type="radio"/> Modalidade de Aplicação <input type="radio"/> Elemento de Despesa <input checked="" type="radio"/> Item de Gasto		
Crédito Disponível:	<input type="radio"/> Zero <input type="radio"/> Normal <input checked="" type="radio"/> Todos		
Natureza de Despesa:	-- Todos --		
Ordenação:	Ação	<input checked="" type="radio"/> Crescente <input type="radio"/> Decrescente	Registros por Página: 10 <input type="button" value="Localizar (l)"/>

X	Unidade Gestora	Gestão	Célula Orçamentária	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
<input type="radio"/>	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0301.0000.0101000000.4.4.90.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<input type="radio"/>	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0301.0000.0290000000.4.4.90.00.00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Totais da Página				300.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

registros 1-2 de 2



Enviado em: 01/06/2022 às 11:56
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - PROJUR] - NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO
Recebido em: 01/06/2022 às 12:37 por NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca das Minutas do Edital e de Contrato anexa, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Enviado em: 01/06/2022 às 11:56
De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 01/06/2022 às 11:56 por FREDERICO GALINDO DE GÓES
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Atesto para os fins de análise das Propostas desta Licitação, que os índices contábeis/financeiros do Edital são comumente utilizados, dentre outros índices, para avaliar a capacidade da empresa em atender os compromissos assumidos perante terceiros.

Enviado em: 01/06/2022 às 09:00
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 01/06/2022 às 11:48 por AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Para fins de cumprimento da justificativa exigida pelo §5º do artigo 3º da Lei 8.666/93, solicitamos atesto desta Gerência, quanto à prestabilidade dos índices Contábeis previstos no Edital do presente processo, para comprovação da boa situação financeira das licitantes, informando, ainda, se tais índices são usualmente adotadas para este tipo de avaliação.

Enviado em: 31/05/2022 às 13:57
De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 01/06/2022 às 06:52 por FREDERICO GALINDO DE GÓES
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Informamos elemento de despesa solicitada: 44.90.33.21

Enviado em: 31/05/2022 às 09:45
De: [DER/SE - DIAF] - Tatiana Franco Cruz
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 31/05/2022 às 13:46 por AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
De ordem, para informar elemento de despesa conforme trâmite da ACEPLANDI.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente **DER/SE**, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021 e Portaria nº 019 de 04 de março de 2022, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tomando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09 horas do dia 21 de junho de 2022**, na sede administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala de Licitação, situada na Av. São Paulo, n.º 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3.º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo nº 694/2022 - COMPRAS.GOV-DER/SE**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na **Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado**, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

1.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo **DER/SE** e demais normas em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
125
Fls.:
Fabricar:

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço;

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, com classificação orçamentária: **26.782.0018.0301.4.490.39.21- Fonte de Recurso - 0101 e 0120.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

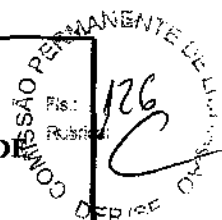
4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT e/ou suas regionais, e demais órgãos da federação relativos a construção estradas e rodagens, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB do Município de Aracaju, e/ou, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085.

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAL

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

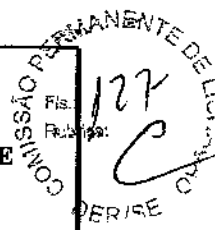
d) Documentação comprobatória de enquadramento de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, quando for o caso;

d.1) As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, deverão apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

d.1.1) As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste subitem dentro do Envelope nº 01 - Credencial, poderão participar normalmente do certame,



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar em seu Envelope nº 04 - Habilitação.

d.2) Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

d.2.1) As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do Envelope nº 01 - Credencial, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar em seu Envelope nº 04 - Habilitação.

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:

ENVELOPE Nº 03 - CD-ROM-PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; planilhas de composição analítica de preços unitários; planilhas de composição dos encargos sociais; de BDI; e curva ABC.

6.1.4. No quarto envelope:

ENVELOPE Nº 04 - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5. No quinto envelope:

ENVELOPE Nº 05 - CD-ROM - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 128
R. 103
DER/SE

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. **A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.**

6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. O Envelope nº 02 deverá conter toda a sua documentação carta-proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, se couber, outros documentos exigidos, e as declarações, **em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente**, observando-se que, dentre eles, os de caráter técnico (carta proposta, planilhas orçamentárias, planilhas de composição analítica de preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição dos encargos sociais e de BDI e a curva ABC) precisam ser necessariamente assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente, sendo facultada a aposição de assinatura do representante legal da empresa nos documentos técnicos mencionados.

7.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

a) **Valor total** em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, **esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orçamento Referencial;**

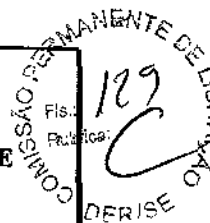
b) **Prazo de Execução** que não deverá exceder a **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

c) **Prazo de Validade da Proposta** dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta) dias;**

d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;
- d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;
- d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora - NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
- d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
130
C
DER/SE

7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo **DER/SE**. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo **DER/SE**, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o **ORÇAMENTO REFERENCIAL** do **DER/SE**;

7.2.3.1. As cotações previstas pelo **DER/SE** visam apenas dimensionar o custo da obra para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

7.2.4. Planilha Analítica da Composição do BDI, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, discriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que compõem a alíquota do **ISSQN** aplicável, devendo observar o **ANEXO - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO)**.

7.2.4.1. Os materiais betuminosos para execução dos serviços (**caso conste na planilha**) deverão ser cotados separadamente pelo licitante e sobre a aquisição e transporte dos mesmos poderá incidir **BDI** máximo de **15,00 %** (quinze por cento);

7.2.4.2. Em cumprimento ao item 9.3.2.5. do Acórdão nº 2.622/2013-Plenário do Tribunal de Contas da União, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de **ISS**, **PIS** e **COFINS** discriminados na composição do **BDI** que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais não deverá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;

7.2.6. Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do **ORÇAMENTO REFERENCIAL** do **DER/SE**, admitindo-se uma variação de **20%** para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar **100%**;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
13/

7.2.7. Planilha Analítica da Composição dos Preços Unitários de todos os subitens (serviços) constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, de conformidade com o ANEXO deste Edital;

7.2.7.1. As composições de preços unitários de que trata o "caput" desta alínea deverão relacionar de forma discriminada os materiais e a mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como deverá ficar explicitada a incidência das leis sociais e do BDI nas mesmas.

7.2.7.2. Deverá ser apresentada a composição analítica de preço unitário do item Administração Local contendo todos os serviços relacionados ao mesmo tais como pessoal, despesas gerais, equipamentos, móveis e utensílios, etc., de conformidade com o ANEXO deste Edital.

7.2.7.3. As Planilhas de Equipe Dirigente, Manutenção do Canteiro e Equipamentos de Apoio à Produção deverão ser apresentadas em planilhas individuais, não podendo estar junto com a planilha de composições de preço geral.

7.2.7.4. Caso conste no Orçamento Referencial o item Manutenção do Canteiro e Equipamento de Apoio à Produção, deverão ser apresentadas as composições analíticas destes itens, contendo todos os serviços relacionados ao mesmo, de conformidade com o ANEXO deste Edital;

7.2.8. Curva ABC, contemplando todos os insumos previstos para a execução do objeto deste Edital e obedecendo a coerência com as demais informações da proposta e dados legais, de conformidade com o Anexo deste Edital;

7.2.9. Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI ou dos custos diretos, como também, não deverá integrar ao BDI, a parcela referente à Administração da Local da Obra, Mobilização e Desmobilização e Canteiro de Obras;

7.2.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação do conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação;

7.2.11. Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo DER/SE, prevalecerão às disposições contidas neste Edital;

7.2.12. Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE

7.2.13. Da Incidência do ISSQN

7.2.13.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do orçamento;

7.2.13.2. Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional, conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.2.14. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.15. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.16. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO

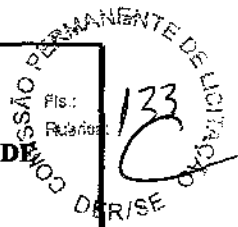
8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, **em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada**, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc.

8.1.2. Os documentos do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, **com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



8.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula 8. DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido pelo Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT, e/ou demais órgãos e entidades públicas da federação responsáveis pela construção estradas de rodagem, e/ou Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;
- b) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme ANEXO;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO;
- d) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme ANEXO.



8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

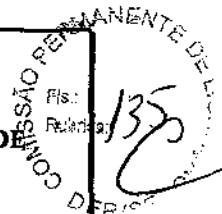
8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.

8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do DER/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao DER/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

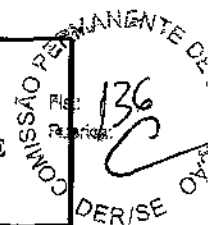
a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

1. Execução de remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto – 1.116,00 m²;
2. Execução de base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte dos agregados – 74,00 m³;
3. Execução de concreto simples fck=35 mpa(b0) c/ aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento – 149,00 m³;
4. Execução de barras de transferência, aço CA-25 de 32,0mm, para execução de pavimentação de concreto – fornecimento e instalação – 2.308,00 kg;
5. Execução de fornecimento e instalação de treliça ptg 8l – TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar – 741,00 m;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 6. Execução de junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, Basf ou similar, para pavimentos em concreto - 747,00 m.**

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possui(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica - ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- 1. Execução de remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto;**
- 2. Execução de base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte dos agregados;**
- 3. Execução de concreto simples fck=35 mpa(b0) c/ aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento;**
- 4. Execução de barras de transferência, aço CA-25 de 32,0mm, para execução de pavimentação de concreto - fornecimento e instalação;**
- 5. Execução de fornecimento e instalação de treliça ptg 81 - TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar;**
- 6. Execução de junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, Basf ou similar, para pavimentos em concreto.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE
Fis.: 137
Rubrica:
DER/SE

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;

g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);

h) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

j) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA Rodoviária DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
138
DER/SE

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;
AT = Ativo Total;

a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo ANEXO;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

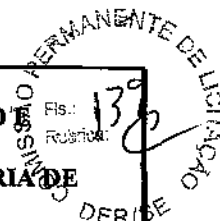
c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo DER/SE para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 04);

c.2) Títulos da dívida pública;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.

d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alienas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO**;

e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 8.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

8.2.4.2. A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 – CREDENCIAL, nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 - CD-ROM – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 05 - CD-ROM- HABILITAÇÃO, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPE Nº 02; ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
140
12

9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD-ROM-PROPOSTA DE PREÇOS. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;

9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;

9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;

9.8. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;

9.10. Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.

9.12. O Envelope nº 04 e 05 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

10.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE
Fis. 14/2
Rubrica
DEP. 100

proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3. Para efeito do disposto no item 10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da "a" do item 10.3. deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item 10.3. deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;

10.5. O disposto nos itens 10.2. e 10.3. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.6. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo DER/SE;

c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;

d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL integrem o cálculo do BDI ou dos custos diretos, como também, integrem ao BDI, a parcela referente à Administração Local da Obra, Mobilização e Desmobilização e Canteiro de Obras;

e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
K2

abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

10.7. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexecutáveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela DER/SE, ou;

b) Valor orçado pelo DER/SE.

10.8. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

10.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

10.10. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;

10.11. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;

10.12. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

10.12.1. Suspensa à reunião, todos os documentos do ENVELOPE Nº 04 e 05 de cada licitante ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.12.2. Não havendo a suspensão descrita no item 10.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
193

10.12.3. Havendo a suspensão descrita no item 10.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;

10.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

10.14. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 - DA HABILITAÇÃO;

10.15. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.16. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.17. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do DER/SE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

10.18. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

10.19. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da Comissão Permanente de Licitação serem inclusive providos.

10.20. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.:
P.º

10.21. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento do Recurso;

11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;

11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do DER/SE para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;

12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - PROJUR do DER/SE para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
145
DER/SE

12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **DER/SE**, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ps.:
Rubrica: *KG*

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O **DER/SE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado os valores unitários expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma que o **DER/SE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **DER/SE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

13.3.5. As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja obra o objeto deste contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. Nº. 147
DER/SE

- d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **DER/SE**;
- e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **DER/SE** e da **CONTRATADA**;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.
- II – Quando dos demais faturamentos, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fisc. 148
Rubrica
DER/SE

de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 149
Publ. 149
DER/SE

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social - GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes - CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS - CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **DER/SE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

13.3.9. O pagamento do item Administração Local será proporcional ao percentual de execução da obra ou serviço.

13.3.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.



13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento Nacional de Construção Civil, instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1 , de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA Rodoviária DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
15/11/2011

acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DER/SE**.

13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do **DER/SE**:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.7.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
152
R. José

- 13.7.1.2.** Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- 13.7.1.3.** Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- 13.7.1.4.** Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 13.7.1.5.** Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;
- 13.7.1.6.** Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- 13.7.1.7.** Cumprir todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal, inclusive quanto à exploração de jazidas, empréstimos e à utilização de áreas para caminhos de serviço, nos quais deverão ser observadas, nestes três últimos casos, respectivamente, as Normas DNIT 106/2009 – ES e DNIT 105/2009 – ES do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes – DNIT;
- 13.7.1.8.** Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 13.7.1.9.** Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 13.7.1.10.** Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **DER/SE**, caso lhe seja requerido;
- 13.7.1.11.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Revisão: C
DER/SE

13.7.1.12. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

13.7.1.13. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do **DER/SE**, após a assinatura do Contrato.

13.8.2. O **DER/SE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

13.9. DA FISCALIZAÇÃO

13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

13.9.2. Poderá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **DER/SE**.

13.10. DAS SANÇÕES

13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **DER/SE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.10.1.1. Advertência;

13.10.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE
Pública
954
DER/SE

13.10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13.11. DA RESCISÃO

13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
155

responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.12.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

13.12.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.13. DA SEGURANÇA DA OBRA

13.13.1. A **CONTRATADA** responderá pela solidez do objeto do Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o **DER/SE**, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DER/SE

15/6
FEL
P. 10/04

13.14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.14.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo DER/SE e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

13.14.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

13.15. DAS ALTERAÇÕES

13.15.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007.

13.15.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 153
Proposta
DER/SE

respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.gov.br (no link "Licitações");

14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

14.5. Estará sempre reservado ao **DER/SE**, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;

14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do **DER/SE**;

14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
156

14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do DER/SE, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site www.der.se.gov.br link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus respectivos números de fax e endereço eletrônico à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocs Sergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

Aracaju, 01 de junho de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE
Fis: 159
DERISE

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
160

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ORÇAMENTO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/20XX**

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
162

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 163
Pública
DER/SE

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE
DER/SE

MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
165

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fls.: 166
Folhas: 1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **DER**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao **DER**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
167

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

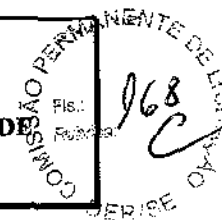
Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa _____ é _____ enquadrada no regime _____ (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PIS: 169

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 170
 DER/SE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO							
RODOVIA:				TRECHO:			
SERVIÇO:					CÓDIGO	UNIDADE	Valores em R\$
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPROD.	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	
TOTAL(A)							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR				QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
					Adc. M.O. - Ferramentas: (%)		
TOTAL(B)							
PRODUÇÃO DA EQUIPE (C)				CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)			
CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO						(A+B)/C=(D)	
CÓDIGO	MATERIAIS			UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO
TOTAL(E)							
CÓDIGO	TRANSPORTE			D.M.T.	CUSTO	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO
TOTAL(F)							
CUSTO DIRETO TOTAL (D) + (E) + (F)							
B.D.I.							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBS. Admite-se uma variação percentual de 20% para mais ou para menos em cada mês não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico e financeiro ultrapassar 100%, disponibilizado no CD-ROM



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
172

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS
E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO)

DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	___% sobre CD		
Despesas Financeiras	___% sobre (PV-Lucro)		
Seguros e Garantias Contratuais	___% do PV		
Riscos	___% do PV		
Subtotal 1			
BENEFÍCIOS		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	___% sobre CD		
Subtotal 2			
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
PIS	___% do PV		
COFINS	___% do PV		
ISSQN	___% do PV		
Subtotal 3			
Total - BDI (%)			

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Deverá ser utilizada a seguinte fórmula extraída da planilha referencial de BDI do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT:

$$BDI = \left[\frac{(AC + DF + SG + R + L + T)}{(1 - PV)} \right] * 100$$

onde:

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas;

AC - Taxa de Rateio da Administração Central;

DF - Taxa de Despesas Financeiras;

SG - Taxa de Seguro e Garantia;

R - Taxa de Risco;

L - Taxa de Lucro;

T - Taxa de Tributos (PIS, COFINS e ISS);

PV - Taxa Referente ao Preço de Venda.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
173
DER/SE

PLANILHA DA CURVA ABC DOS INSUMOS

ORDEM	INSUMO	UND.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$	CUSTO TOTAL ACUMULADO R\$	PERCENTUAL SIMPLES %	PERCENTUAL ACUMULADO %



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Rubens
DER/SE

MANUTENÇÃO DO CANTEIRO (Check list para composição de custo)

Item	Descrição	Und	Quant	Duração	Custo Unit	Custo Total
1	Locação de área(s) para implantação do(s) canteiro(s)					
01.01	Aluguel mensal de área	m2				
02	Móveis para Escritório, Equip. p/ Informática e Comunic. e Mat. de Consumo					
02.01	Bureau de madeira 1,40m	un				
02.02	Mesa p/ Reunião	un				
02.03	Cadeira s/ braços	un				
02.04	Mesa em aço c/ cadeira p/ ambulatório	cj				
02.05	Cama ambulatório/degrau em aço, c/ colchonete	un				
02.06	Prancheta de Madeira c/ banco	un				
02.07	Arquivo de Aço	un				
02.08	Cofre	un				
02.09	Armário de Aço e Vidros	un				
02.10	Mapoteca	un				
02.11	Computador work station	un				
02.12	Computador Note Book	un				
02.13	Impressora Colorida - Laser	un				
02.14	Telefone Celular - Aquisição	un				
02.15	Televisor 32"	un				
02.16	DVD Player	un				
02.17	Antena Parabólica	un				
02.18	Geladeira 420 l	un				
02.19	Freezer	un				
02.20	Cafeteira	un				
02.21	Bebedouro Elétrico c/ Filtro	un				
02.22	FaxCentral Telefônica 10 Ramais	un				
02.23	Rádio Comunicador	un				
02.24	Ploter	un				
02.25	Copiadora	un				
02.26	Consumo de água	mês				
02.27	Consumo de energia elétrica	mês				
02.28	Consumo de Gás GLP - botijão 13kg	mês				
02.29	Telefones Fixo e Móveis	mês				
02.30	Internet	mês				
02.31	Cópias e encadernações	mês				
02.32	Sedex	mês				
02.33	Máquina de calcular elétrica c/ bobina	un				
02.34	Material de Escritório	mês				
02.35	Material de limpeza	mês				
02.36	Medicamentos primeiros socorros	mês				
02.37	Ensaio tecnológicos de concreto (**)	un				
02.38	Ensaio tecnológicos de solo (**)	un				
02.39	Ensaio tecnológicos de blocos (**)	un				



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE

02.41	Quadro Negro / de avisos	un			
02.42	Ar Condicionado 18.000BTU	un			
02.43	Fogão 06 bocas	un			
02.44	Paneles e utenallioa de alumínio	cj			
02.45	Ventilador de Teto	un			
02.46	Butijão de Gás - Caução	un			
02.47	Extintor de incêndio - pó químico cap. 12kg	un			
02.48	Extintor de incêndio - água pressurizada 10kg, alcance 8,0m TD=80s	un			
02.49	Extintor de incêndio - dióxido de carbono - CO2 - 6kg, TD=6s	un			
02.50	Relatórios de Engenharia de Segurança Trabalho				
02.50.01	- PCMAT (NR-18)	un			
02.50.02	- PPRA (NR-9)	un			
02.50.03	- PCMSO (NR-7)	un			
02.51	Licenças e taxas (discriminar todas):				
02.51.01	- Alvarás	un			
02.51.02	- Ambiental	un			
02.51.03	- Crea	un			
03	Ferramentas				
03.01	Máquina desbobinadeira de Aço	mês			
03.02	Serra Circular Estacionária	mês			
03.03	Serra Circular móvel	mês			
03.04	Furadeira Industrial	mês			
03.05	Furadeira profissional	mês			
03.06	Carrinho de mão c/ pneu	un			
03.07	Pá quadrada	un			
03.08	Talhadeira	un			
03.09	Marreta 1kg	un			
03.10	Nível de bolha de madeira	un			
03.11	Martelo s/ unha	un			
03.12	Martelo c/ unha				
03.13	Colher de pedreiro	un			
03.14	Desempeno tipo régua de Alumínio 2m	un			
03.15	Prumo de face	un			
03.16	Prumo de centro	un			
03.17	Serra mármore tipo Makita	un			
03.18	Dico de corte comum	un			
	Disco de corte para porcelanato	un			
03.19	Disco de corte para metais	un			
03.20	Escala métrica de madeira (bambu) desempoladeira de madeira	un			
03.21	Serra mármore	un			
03.22	Serrote 40cm	un			
03.23	Formão grande	un			
03.24	Chave de fenda 30cm	un			
03.25	Alicate com isolamento	un			
03.26	Alicate volt-amperímetro	un			



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F. nº: 176
P. nº: 01
DER/SE

03.27	Chave inglesa 12"	un			
03.28	Desempenadeira de metal	un			
03.29	Espátula	un			
03.30	Rolo lâ de cameiro	un			
03.31	Pincel de seda 2"	un			
03.32	Trincha	un			
03.33	Escada de madeira de abrir	un			
03.34	Arco de serra	un			
03.35	Torquesa	un			
03.36	Tarracha 1/2"	un			
03.37	Tarracha 3/4"	un			
03.38	Tarracha 1"	un			
03.39	Tarracha 1 1/4"	un			
03.40	Tarracha 1 1/2"	un			
03.41	Lima chata 1 1/2"	un			
03.42	Praio simples 30cm	un			
03.43	Talha manual 1 T.	dia			
04	Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos				
04.01	Bandeja de proteção (Salva-vidas ou Apara lixo), 2,50 + 0,80m	m			
04.02	Tela de nylon	m2			
04.03	Avental de couro	un			
04.04	Luva de raspa	un			
04.05	Cinto de segurança com talabarte	un			
04.06	Capacete	un			
04.07	Uniforme	un			
04.08	Bota de couro	un			
04.09	Bota de borracha	par			
04.10	Oculos de proteção	par			
04.11	Protetor auricular	par			
04.12	Capa de chuva	un			
04.13	Protetor facial	un			
05	Manutenção das Instalações Físicas e da Infraestrutura				
05.01	Patrolamento de acessos e caminhos de serviço	h			
05.02	Execução de Revestimento Primário	m2			
05.03	Pintura c/ latex exterior - 01 demão	m2			
05.04	Pintura c/ esmalte sintético - 01 demão	m2			
					TOTAL R\$



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DER/SE

ESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO (Check list para composição de custo)

01	Equipamentos de Produção (Não incluídos nas composições de custo - * Especificar)				
01.01	Grua Fixa *	mês			
01.02	Elevedor de Obra*	mês			
01.03	Guincho*	mês			
01.04	Guincho de coluna (Velox - Foguetinho)	mês			
01.05	Balança leve*	mês			
01.06	Andaime (suspensão) Pesado - Jahu	mês			
01.07	Andaime (apoiado) fachadeiro	mês			
	Cadeira suspensa em aço, pl/ corda	un			
01.08	Andaime (apoiado) tubular	mês			
01.09	Trator de pneus 4x4	mês			
01.10	Carreta de madeira para trator de pneus	mês			
01.11	Caminhão Munck *	mês			
01.12	Caminhão carroceria c/ segundo eixo capacidade 19 T.	mês			
01.13	Dumper*	mês			
01.14	Pá Carregadeira Caterpillar - 924G ou similar	mês			
01.15	Betoneira com carregador capacidade 750t	mês			
01.16	Betoneira com carregador capacidade 320t	mês			
01.17	Vibrador com rabicho	mês			
01.18	Martelete c/ Rompedor ou Bate prancha	mês			
01.19	Grupo Gerador 110KVA - (88KW)	mês			
01.21	Transformador 75 KVA	mês			
01.22	Transformador 112,5 KVA	mês			
02	Transporte, Combustíveis e Manutenção				
02.01	Ônibus 36 lugares	dia			
02.02	Microônibus*	dia			
02.03	Pick up 500kg	dia			
02.04	Pick up 1000kg	dia			
02.05	Utilitário tipo Van	dia			
02.06	Carro passeio	dia			
02.07	Moto 125 cc	dia			
02.08	Consumo de gasolina	mês			
02.09	Consumo de óleo diesel	mês			
02.10	Óleo motor	mês			
02.11	Lavagens	mês			
02.12	Seguro veicular	un			
02.13	Pneus	mês			
					TOTAL R\$



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis: 178
Publ: 178
DER/SE

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (Check list para composição de custo)

EMPREENDIMENTO:							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MESES	DURAÇÃO	SALÁRIO MENSAL BRUTO COM ENCARGOS OU V. UNITÁRIO	CUSTO TOTAL C/ ENCARGOS SOCIAIS OU V. TOTAL
A	Equipe Dirigente						
1	Engenheiros						
1.1	- Supervisor (Senior)	un					0,00
1.2	- Residente (Júnior)	un					0,00
1.3	- Controle de Qualidade (Médio)	un					0,00
1.4	- Planejamento e Medição (Médio)	un					0,00
1.5	- Segurança do Trabalho (Médio)	un					0,00
2	Arquiteto	un					0,00
3	Médico de Segurança do Trabalho	un					0,00
4	Enfermeiro	un					0,00
5	Inspetor de Garantia da Qualidade	un					0,00
6	Técnico de Segurança	un					0,00
7	Técnico de Edificações	un					0,00
8	Estagiário	un					0,00
9	Encarregados:						
9.1	- Geral (Mestre de Obra)	un					0,00
9.2	- Manutenção	un					0,00
9.3	- Controle e Patrimônio	un					0,00
9.4	- Armação, concreto ou Formas	un					0,00
9.5	- Terraplanagem e Britagem	un					0,00
9.6	- Pavimentação e Drenagem	un					0,00
10	Chefe de Escritório	un					0,00
11	Auxiliar de Escritório	un					0,00
13	Arquivista	un					0,00
14	Almoxarife	un					0,00
15	Comprador	un					0,00
16	Auxiliar de:						
16.1	- Compras	un					0,00
16.2	- Almoxarife	un					0,00
16.3	- Serviços Gerais	un					0,00
17	Cozinheiro	un					0,00
18	Nutricionista	un					0,00
19	Vigia	un					0,00
20	Apontador	un					0,00
21	Bandeirinha	un					0,00
22	Soldador	un					0,00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F.S.
R. 100
M. C.

23	Mecânico:						
23.1	- Veículos Leves	un					0,00
23.2	- Máquinas Leves	un					0,00
23.3	- Máquinas Pesadas	un					0,00
24	Torneiro	un					0,00
25	Auxiliar de Mecânico	un					0,00
26	Topógrafo	un					0,00
27	Auxiliar de Topografia	un					0,00
28	Nivelador	un					0,00
29	Laboratorista	un					0,00
30	Auxiliar de Laboratorista	un					0,00
31	Desenhista e/ou cadista	un					0,00
32	Motorista de veículo cat "B"	un					0,00
32	Motorista de veículo cat "D"	un					0,00
B	Outros Custos Administrativos						0,00
01	Alimentação da Equipe Dirigente	mês					0,00
02	Anúncio em mídia p/ contratação de pessoal	un					
TOTAL (R\$)							0,00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE E A _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 301.497-20- SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, n.º 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP n.º 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Tecnologia, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 3.280.462-8 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, n.º 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º _____, o qual fez gerar a modalidade licitatória n.º _____/20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto _____, em regime de empreitada por preço unitário.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 1
R. 1
C. 1
181
DER/SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a **CONTRATADA**, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**;

3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato importa em **RS** _____,
(_____);

4.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira os valores unitários expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;

4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma que o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **CONTRATANTE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o



GÓVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS.: 182
DER/SE

caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis: 183
DER/SE

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
184

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. O pagamento do item Administração Local será proporcional à execução financeira da obra ou serviço.

4.11. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.:
1870
DEP. DE LICITAÇÃO

a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PIS
Re: Fiscal: 186
DER/SE

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_t , de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de _____ (_____) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o **Cadastro Específico do INSS - CEI** expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

6.5. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará recursos orçamentários oriundos do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.: 183
DER/SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE para exercício de 200__, com classificação orçamentária: _____.

7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, devidamente identificadas com a classificação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

8.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

8.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;

9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.:
Rubrica:
183
DER/SE

de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora - NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

9.1.7. Cumprir todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

9.1.8. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **CONTRATANTE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.10. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;

9.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.1.12. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

9.1.13. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 189
DER/SE

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

10.2. Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 198
Rubrica: [assinatura]

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.:
Folhas:
19/0

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

14.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **CONTRATANTE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

14.4. A relação contratual estabelecida com o **CONTRATANTE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **CONTRATANTE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

14.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **CONTRATANTE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **CONTRATANTE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **CONTRATANTE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

14.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **CONTRATANTE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
192
C
DER/SE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DA OBRA

15.1. A **CONTRATADA** responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

16.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por “ANEXO” ou “TERMO ADITIVO”, de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007.

17.2. Em cumprimento ao item 9.3.2.6. do Acórdão nº 2.622/2013-Plenário do Tribunal de Contas da União, acaso a taxa de BDI adotada pela **CONTRATADA** em sua Proposta de Preços seja injustificadamente elevada, na realização de aditivos contratuais para a inclusão de serviços novos deverá ser utilizada a taxa de BDI especificada no Orçamento Referencial da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao artigo 14 do Decreto nº 7.983/2013;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE
193
DER/SE

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, _____ de _____ de 20_____.

PELO CONTRATANTE:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE TECNOLOGIA

PELA CONTRATADA:

COMISSÃO PERMANENTE DE ATRIBUIÇÃO
DERISE

Trâmite(s)

Enviado em: 01/06/2022 às 12:37
De: [DER/SE - PROJUR] NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO
Para: [DER/SE - CPLJ] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Recabido em: 01/06/2022 às 12:39 por FREDERICO GALINDO DE GOES
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
PARECER ANEXO.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
195
Pis.:
Pis.:
DER/SE

PROCESSO Nº: 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA – DITEC

PARECER Nº: 178/2022

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, da de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 07/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 1 de junho de 2022.

NÉVITON TELES CRUZ
Assessor Jurídico – OAB/SE nº 1891


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 462/2022-DER/SE

Aracaju, 2 de junho de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 03/06/2022 o Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 07/2022 e o Aviso de Resultado Final da Tomada de Preços nº 05/2022.

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3805, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380. Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos); **Data do recebimento das propostas:** 21 de junho de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0301.4.4.90.39.21; **Base Legal:** Lei nº 8.866/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 178/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.


Frederico Galindo de Góes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER PGE Nº: 1014/2022
Aracaju, 25 de maio de 2022.

USIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretária de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO DO CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO Nº 14/2022. Processo
e-DOC Nº 29/2022-CESSAO.BENS.IMOVEIS-SETUR. Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO - SETUR. CNPJ: 34.841.261/0001-58. Cedente: INSTITUTO BANESER,
CNPJ: 10.845.533/0001-07. Objeto: O Contrato tem por objeto a cessão de espaço físico para a realização do
Semnário sobre "Prevenção à Exploração Sexual de crianças e adolescentes no âmbito da
Atividade Turística", conforme regulamentação de Código Civil
Aracaju/SE, 01/06/2022

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2022

Processo e-DOC Nº. 29/2022-CESSAO.BENS.IMOVEIS-SETUR. Cessionária: SECRETARIA DE
ESTADO DO TURISMO - SETUR. CNPJ: 34.841.261/0001-58. Cedente: INSTITUTO BANESER,
CNPJ: 10.845.533/0001-07. O presente termo aditivo ao Contrato nº 14/2022, versa sobre a
alteração da Cláusula Terceira - DO PRAZO e Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DO
CEDENTE para a realização de Seminário sobre "Prevenção à Exploração Sexual de crianças e
adolescentes no âmbito da Atividade Turística", conforme regulamentação do Código Civil.
Aracaju/SE, 02/06/2022

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Baneser



LEILÃO Nº 012/2022

Pub. 08/2022

O Banco do Estado de Sergipe S.A., por intermédio de sua Área de Licitações e do Leilão Público
Oficial, o Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, regularmente inscrito na Junta Comercial
do Sergipe - JUCESE, sob a matrícula 11/2007, torna públicos aos interessados a realização de
Leilão suau.

OBJETO: Alienação de imóveis de sua propriedade, descritos no Anexo I da Edital, na estado de
ocupação em que se encontram.

REALIZAÇÃO: 20.06.2022 (segunda-feira), às 09 horas;

LOCAL: Às 14h30min, exclusivamente de forma eletrônica, através do site www.licitacoes.com.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Major Lance;

PARECER JURÍDICO: 069/2022;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do
Baneser

INFORMAÇÕES: Telefone: (78) 66978-5080, pelo e-mail: flicitacoes@licitacoes.com.br e pessoalmente
no escritório localizada na Rua Eng. Antônio Gonçalves Soares, n. 195, sala 901, Bairro Uzele,
Aracaju (SE). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes.com.br
Área de Licitações

COHIDRO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de uma Empresa de Construção,
incluindo especificamente para execução de Limpeza dos bens secundários de
Propriedade da Prefeitura Municipal de Aracaju, no âmbito do Projeto de
conformidade especificada nos anexos do Edital.

INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 - 09h:00min

FECHAMENTO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2022 - 09h:00min

SESSÃO DE ABERTURA: 20/06/2022, às 09h:00min

NO SITE: www.licitacoes.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 20 de junho
de 2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do COHIDRO, aprovado pelo
Conselho de Administração do COHIDRO em 13/09/2018, disponível para consulta no site
do COHIDRO: www.cohidro.se.gov.br, bem como, a Lei nº 18.520 de 17 de junho de 2002 que
instituiu a modalidade Pregão, e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2016, que regulamentou
o Pregão Eletrônico, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008, alteração da Lei
Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020 e
Decreto Federal 702/13, naquilo que não contrariar a Lei das Estatais.

PARECER JURÍDICO: 1260/2022 - PGE.

INFORMAÇÕES: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação do Sergipe -
COHIDRO, sediada na Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103 - Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE
- Fone: (78) 3253-8323. Horário de atendimento externo: das 09h00min às 12h00min, hora.
E-mail: flicitacoes@cohidro.se.gov.br
Aracaju, 02 de junho de 2022.

Tatiany Vilg Nova Santos
Comissária de Pregão/COHIDRO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 COHIDRO
PROCESSO Nº 1222/2021-COMPRA.SERV.COHIDRO. Contratante: Companhia de
Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO. LOTE 01. Contratada:
SERMAKER TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 28.905.344/0001-89. OBJETO: Aquisição de
equipamentos para serem utilizados nas unidades de bombeio dos perímetros irrigados que
permitem a realização de atividades pertinentes à irrigação, conforme descrições na Tabela de
Referência - Anexo I do Edital. VALOR TOTAL: R\$68.999,00 (sessenta e oito mil, novecentos e

noventa e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: Devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta)
dias corridos, a contar de anís e confirmação de recebimento pelo CONTRATADO, da Nota de
Empenho e/ou Ordem de Fomento.
HOMOLOGADO
02/06/2022

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente/COHIDRO

COHIDRO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 08/2022.

OBJETO: Reforma de Adequação da Acessibilidade e Reforma da Conservação de Música, em
Aracaju/SE.
Publicação de Avisos - Diário Oficial de Estado: 24/02/2022; Jornal de Circulação: 24/02/2022; Site
da CEHOP: 24/02/2022.

Às 08:10 (oito horas e dez minutos), do dia 01 de junho de 2022, no auditório da CEHOP/SE -
Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de
Licitação nomeada pela Portaria CEHOP Nº 014/2022, de 03 de janeiro de 2022, Portaria CEHOP Nº
07/2022, de 13 de janeiro de 2022 e Portaria CEHOP Nº 12/2022, de 20 de janeiro de 2022, assim
composta: Presidente - Mª das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira, Maria
Aparecida do Nascimento e Marcos Henrique dos Santos, eu como Secretária Silvana Guimarães
Xavier, para efetuarem o julgamento dos documentos de Habilitação da empresa que apresentou o
segundo menor preço na Tomada de Preços nº 07/2022, conforme aviso marcando e presente
seção publicada neste esta Companhia no dia 30/06/2022. Aberta a Sessão, a Presidente solicitou
que fossem em Ata que compareceram os licitantes: EDUARDO BARRETO ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e KSN CONSTRUÇÕES LTDA -EPP. Continuando, após a
conferência dos fatos dos envelopes, os quais se encontravam em perfeita ordem, a Presidente
procedeu a abertura do envelope nº 03 - Documentos de Habilitação do licitante que apresentou a
segunda melhor proposta, EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,
aplicando a que os referidos documentos deverão ser conferidos pelos licitantes presentes e membros
da Comissão considerandos a data da primeira reunião, qual seja dia 15/03/2022, e de acordo com
a Cláusula 9 - Das Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de
Habilitação da edital. Pasçada e palavra, os licitantes presentes não se manifestaram. Após a
devida análise, conforme as Cláusulas acima referidas, a Comissão declarou habilitada a Licitante
EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Finalizando, a Presidente
informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e no Diário Oficial de
Estado, quando se iniciar a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente
da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois da lida e
achada conforma, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que scrvi de secretaria
Aracaju/SE, 01 de junho de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente
Marcos Henrique dos Santos
Membro
Mafre Aparecida do Nascimento
Membro
Bruna Ramos de Oliveira
Membro

EMPRESAS LICITANTES:

EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Viviane Santana de Almeida
KSN CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
André Wesley Silva Santos

Republicado e por incorreção

DER/SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica de acesso do camêdo fiscal de Aracaju,
na Secretaria de Estado de Fazenda, localizada no Km 05 da BR-235, no município de Nossa
Senhora do Socorro, neste Estado. Valor Estimado: R\$ 887.462,79 (novecentos e sessenta e sete
mil e quatrocentos e oessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Data do recebimento das
propostas: 21 de junho de 2022, às 09 horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 90
(noventa) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias; Fontes de Recursos:
0101 e 0120; Classificação Orcamentária: 28.782.0018.0301.4.4.90.39.21; Base Legal: Lei nº
8.566/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei
Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2017 e demais legislação pertinente; Parecer
Jurídico nº 178/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todas as interessadas
a partir da data do publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no
link "Licitação" no site de DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações
podem ser obtidas pelo telefone (78)3253-2734, pelo e-mail atender.se.gov.br ou pelo referido
site de DER/SE.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

Fraderico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição, incluindo fornecimento e
instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no
município de Simão Dias/SE; UENECORLA - NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO ELETR;
VALOR: R\$ 250.931,79 (duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e um reais e setenta e três
centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias;
HOMOLOGADO EM: 02/06/2022.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

Fraderico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ministro do STF afasta decisão do TSE que anulou votos dados ao deputado Valdevan Noventa

O ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e restabeleceu a validade do mandato do deputado federal José Valdevan de Jesus dos Santos (Valdevan Noventa), bem como a vaga do suplente Jony Marcos de Souza Araújo e as prerrogativas da bancada do Partido Social Cristão (PSC) na Câmara dos Deputados. A decisão do ministro foi proferida em medida cautelar na Tutela Provisória Antecedente (TPA) 41.



Ministro Nunes Marques, do STF

O parlamentar, seu suplente e a legenda ajuizaram o pedido no STF buscando suspender a decisão do TSE, tomada em março de 2022, que determinou a retificação de votos para o cargo de deputado federal em Sergipe, nas eleições de 2018, ao considerar nulos os votos atribuídos a José Valdevan, e a comunicação imediata ao Tribunal Regional Eleitoral para o cumprimento das determinações.

No STF, alegaram que o TSE alterou sua jurisprudência sobre a possibilidade de se aproveitar, em favor da legenda ou da coligação partidária, os votos de candidato cujo registro tenha sido cassado por decisão publicada depois do pleito e a fez retroagir para os rasos refe-

rentes ao pleito de 2018, afastando a incidência de resolução editada pela própria corte eleitoral para disciplinar os atos preparatórios das eleições daquele ano.

O ministro Nunes Marques observou que a orientação do TSE para as eleições de 2018, expressa na Resolução 23.554/2017, apontava para a nulidade dos votos dados a candidato que, na data do pleito, fosse inelegível ou tivesse o registro indeferido ou cassado por decisão condenatória já publicada. Por outro lado, se a cassação se desse mediante ato publicado depois do evento, as votações deveriam ser contabilizadas em favor da legenda.

Segundo o ministro, esse entendimento foi mantido nos anos seguintes, mas acabou por ser alterado em 2020, quando a corte eleito-

ral passou a assentar que o aproveitamento dos votos, em favor da agremiação partidária, não alcançaria as hipóteses de abuso e desvio de poder e demais ilícitos previstos no Código Eleitoral que pudessem comprometer a escolha política popular.

Ele ressaltou que a Resolução 23.554/2017 foi editada como resultado de audiências públicas e debates no TSE, que optou por solução jurisprudencial para orientar a atuação, nas eleições 2018, de candidatos, de partidos, de coligações e da própria Justiça Eleitoral. Para o ministro, ao ser adotado a novo posicionamento no caso dos autos, afastando a aplicação de resolução, evidenciou-se o desequilíbrio no processo eleitoral diante dos demais parlamentares que se submeteram ao padrão anterior.

Nunes Marques destacou ainda que a urgência na concessão da medida se deve ao fato de que a anulação dos votos impactou diretamente a composição da Câmara dos Deputados, bem como a bancada do PSC. Por sua vez, a definição dos membros da Casa Legislativa e do número de cadeiras preenchidas por partido político é critério essencial na apuração das cotas individuais do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, do Fundo Partidário e do tempo de propaganda política a ser realizada nas emissoras de rádio e televisiva.

“Ante a proximidade das eleições de 2022, é evidente o risco de dano de difícil ou impossível reparação”, constatou.

Por fim, ressaltou que tramiza no STF a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 761, de sua relatoria, relacionada ao tema, cujo julgamento definitivo, com efeito vinculante, poderá repercutir na pretensão dos recorrentes, porém extemporaneamente.

A colunista Mônica Bergamo, do jornal Folha de S.Paulo, informou no início da noite de ontem que o presidente da Câmara, Arthur Lira (PL-AL), empossou ontem mesmo Valdevan na vaga que havia sido ocupada pelo suplente Márcio Macêdo (PT).

PT recorre ao STF contra decisão que devolveu mandato a deputado bolsonarista

O Partido dos Trabalhadores ajuizou uma ação civil pública direcionada ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, pedindo que a corte suspenda a de-

cisão do ministro Kassio Nunes Marques, que devolveu o mandato do deputado federal Valdevan Noventa (PL-SE).

Os advogados do PT argumentam que a decisão violou

a competência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que, em março, cassou o parlamentar por abuso de poder econômico.

Com a decisão de Nunes

Marques o PT pode perder o assento na Câmara. O deputado federal do partido Márcio Macêdo, que tomou posse em abril na no lugar de Valdevan, deve perder seu mandato.

Covid-19: Aracaju inicia aplicação da 4ª dose na população acima de 50 anos

A Prefeitura de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), ampliou ontem o público alvo da vacinação com a quarta dose contra a covid-19, e começa a imunizar as pessoas com idade acima de 50 anos, que receberam a terceira dose há quatro meses.

São esperadas 35.399 pessoas entre 50 e 59 anos, e além da população em geral contemplada nessa faixa etária, conforme anunciado nesta quinta, 2, também estão aptos a receber esse novo reforço os

profissionais de saúde.

“Até o momento, estamos com 62,8% de cobertura vacinal dos idosos 60+ com esse segundo reforço, e precisamos avançar ainda mais na imunização desse público. Toda a população deve buscar o serviço de saúde e completar seu esquema vacinal ou receber sua dose de reforço, conforme o intervalo previsto. Só assim, conseguiremos manter um cenário epidemiológico mais favorável para todos”, destaca a secretária da Saúde de Ara-

caju, Wanessa Barboza.

Para receber a quarta dose, a pessoa com 50 anos ou mais, que já tenha quatro meses completos da terceira dose, deve se dirigir a qualquer uma das 45 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da cidade ou aos demais pontos de vacinação. Além das UBSs, que funcionam das 8h às 16h, também é possível se vacinar nos shoppings: Aracaju Parque, Riomar e Jardins, das 8h às 17h; e no drive-thru do Parque da Sementeira, das 8h às 13h.

Também tem vacinação no ‘Carro da Vacina’, das 8h às 13h, que, durante a semana, estará instalado na Central de Abastecimento de Sergipe (Ceara), localizado na Rua Riachão, bairro Cerúlio Vargas.

Quatro Unidades Básicas de Saúde estão com as salas de vacina abertas até as 18h, exclusivamente para imunização contra a covid. São elas: Fláscio Fonseca (18 do Forte), Onésimo Pinto (Jardim Centenário), Augusto Franco e Max de Carvalho (Ponto Novo).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA MODELO FMDE, na escola do Potendo Diamante - Itabaianópolis/SE. DATA DA LICITAÇÃO: 12.07.2022, às 09h30min, na Prefeitura, localizada na Via Floriano Peixoto nº 27. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Global. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.151.813,98 (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). FONTE DE RECURSO: FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. AÇÃO: 1102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB. NATUREZA DE DESPESAS: 4490100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PONTE 154000H - TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS. Base legal: Lei 8.666/93. Parócus: 51/2022. O Edital poderá ser adaptado, no site <http://www.itabaianopolis.se.gov.br/licitacao> ou através do e-mail licitacao@itabaianopolis.se.gov.br. Demais informações pelo telefone (79) 3544-1201.

Itabaianópolis (SE), 01 de Junho de 2022.

REGINALDO VIEIRA JIA SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

SEGIPE
SERGIPE DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do tomador fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos); Data do recebimento das propostas: 21 de Junho de 2022, às 09h; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias; Fontes de Recurso: 0101 e 0120; Classificação Orçamentária: 26.782.001/18.0301.4.90.39.21; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº 178/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link “Licitações” no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (79) 3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Laprodente

LABORATORIO DE PRODENTES

GINALDO

(79) 99914-5667

www.laprodente.com.br

Glécia

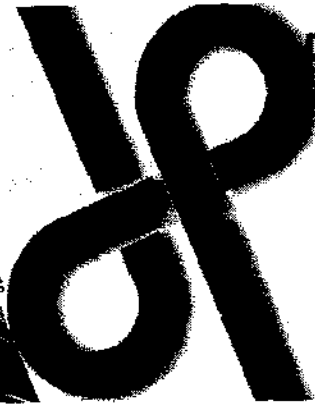
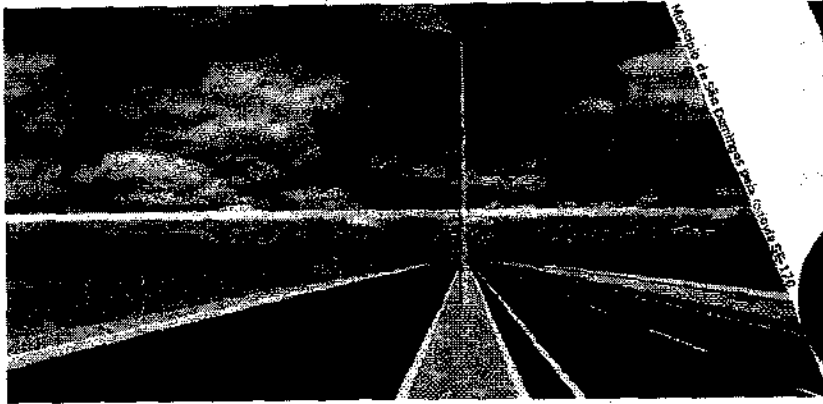
do Arroz de Galinha

A melhor da cidade!

Todas as sextas-feiras
(79) 59985-3038

Gustavo Hora - Ligarto/SE

Q. Buscar



Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe



Home | Institucional | Notícias | Malha Rodoviária | Licitações | Transparência | Ouvidoria | Mapa do Site

Tomada de Preços nº 07/2022 (Disponível)

6 JUN 2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado;

Valor Estimado: R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos);

Data do recebimento das propostas: 21 de junho de 2022, às 09 horas;

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Para adquirir o Edital completo favor preencher o formulário clicando no ícone abaixo:

[Formulário](#)



Expresso



Obras.gov



Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
Av. São Paulo, 3005 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/
Telefone: 0800 284 9016 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 11
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 17h
Desenvolvido pela EMGETIS com Software Livre - WordP



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 06/06/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
- DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal da Aracaju, de Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos); **Data do recebimento das propostas:** 21 de junho de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 90 (novanta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101 e 0120; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0018.0301.4.490.39.21; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Processo Jurídico nº:** 178/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso a preenchimento da formulário no link "Licitação" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cp1@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ExpressoLivre - ExpressoMail





Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br
secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sindusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terra.com.br, presidencia@sindusconoroeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@fieto.com.br, sinicon@sinicon.org.br, "Luiz Carlos The Franco" <luizcarlos@sinconpece.com.br>

Para:

Data: 06/06/2022 10:00 (02:25 horas atrás)

Assunto: Aviso de Licitação TP 07/2022  

Anexos: AVISO-DE-LICITACAO-TP-07-2022.doc (33 KB)



Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 06/06/2022 10:21 (02:05 horas atrás)
Assunto: Aviso de Licitação TP 07/2022  
Anexos: AVISO-DE-LICITACAO-TP-07-2022.doc (33 KB)



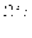
Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

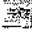


Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail





Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>
De: secretaria@sinduscon-caxias.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 06/06/2022 10:07
Assunto: Lida: Aviso de Licitação TP 07/2022  
no título.eml (249 B) 

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>
De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 06/06/2022 11:42
Assunto: Lida: Aviso de Licitação TP 07/2022  
Anexos: no title.eml (249 B) 

Adquirentes do Edital Completo – TOMADA DE PREÇOS – 07/2022





Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 06/06/2022 10:06
Assunto: Solicitação de Edital - TP 07/2022  



5 -
Edital - Tomada de Preços n° 07/2022
Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA.
(79) 2105-2200 / (79) 99999-5353
Email principal :juridico.aju@torreconstrucoes.com.br
Email alternativo_2 :paula.alvarenga@torreconstrucoes.com.br
Email alternativo_3 :bruna.santos@torreconstrucoes.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 06/06/2022 14:53
Assunto: Solicitação de Edital - TP 07/2022  

2 -
Edital - Tomada de Preços n° 07/2022
JSR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP
79 30255756 / 79 998481013
Email principal :jsrengenharia.const@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 07/06/2022 12:01
Assunto: Solicitação de Edital - TP 07/2022  

3 -
Edital - Tomada de Preços n° 07/2022
BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
999777675
Email principal :jurandir.bessa@hotmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 08/06/2022 08:46
Assunto: Solicitação de Edital - TP 07/2022  

4 -
Edital - Tomada de Preços n° 07/2022
Conpil Construtora Pinheiro LTDA
32144416
Email principal :conpil@uol.com.br



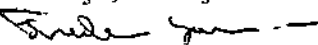
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2022
Fis.:
Fiscalia.
DER/SE

Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022**, que tem como objeto: **“Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, com tolerância de 30 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria n° 085/2021 e alterada pela Portaria n°019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n° 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: N° 01-CREDENCIAL, N° 02-PROPOSTA DE PREÇOS, N° 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, N° 04-HABILITAÇÃO e N° 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços n° 07/2022**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado do dia 03/06/2022 e no jornal de circulação local de 04 a 06/06/2022. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 04 (quatro) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Nestes termos, a Comissão considera o referido processo licitatório, DESERTO. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e iniciados os procedimentos de finalização do processo.

Aracaju, 21 de junho de 2022.

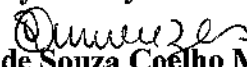

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:


Dayse Bomfim Santos

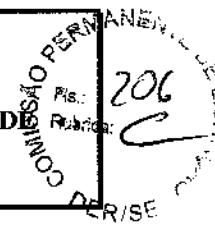

Luziete Tavares Carvalho


Izabelly Nealy Santana Silva


Vaneide Souza Coelho Menez



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 07/2022**, cujo objeto consiste na: **“Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus Anexos.

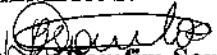
O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 04 (quatro), conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes: Nº 01 – CREDENCIAL, Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03 – CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04 – HABILITAÇÃO e Nº 05-CD - HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 07/2022, as referidas Empresas não se fizeram presentes. Assim, por falta de comparecimento de Licitante a referida licitação foi considerada **DESERTA**.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **Homologação**, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Aracaju/SE, 21 junho de 2022.



FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Dayse Bomfim Santos

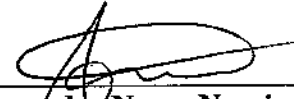

Izabelly Nealy Santana Silva


Luziete Tavares Carvalho


Vaneide Souza Coelho Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 23 106 12022.


Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; **SITUAÇÃO:** DESERTO; **HOMOLOGADO EM:** 23/06/2022.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 208
Rubrica: C

Página: 1 de 1

Ofício nº 517/2022-DER/SE

Aracaju, 23 de junho de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Aviso Final de Julgamento

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 27/06/2022 o **Aviso de Resultado Final de Julgamento – Tomada de Preços nº 07/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Processo nº 103/2022
Parecer PGE Nº 1271/2022
Objeto: Aquisição de válvulas borboletas de retenção de fechamento rápido...

Prazo de Execução 90 (sessenta dias)
LOTE 01: FRACASSADO.
Empresa Vencedora LOTE 02: SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI...

Jorge Guilherme Moreira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO Lotes 02 e 04
22 de junho de 2022.

Paulo Henrique Machado Sobral
Diretor - Presidente - COHIDRO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2020...

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2021.1. CONTRATANTE: COMPANHIA DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE...

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura básica de acesso ao comando fiscal de Aracaju...

da Nossa Senhora do Socorro, neste Estado. SITUACÃO: DESERTO: HOMOLOGAÇÃO EM: 23/08/2022.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

Objeto: Implantação da Rodovia SE-100, trecho: Povoação Santa Isabel (Est. 1.172) / Entr. SE-439...

Empresa Classificada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-014/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: DISGAL - Multipreditos Comércio Representações e Serviços Ltda - EPP

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato PJ-014/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços especializados...

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Clausula Quarta do Termo de Contrato PJ-014/2018.

PROCESSO: 026.203.a.2884/2017-2.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Desa

1º Aditivo Contrato 182/2021/Basé legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESOI/Contratada: Companhia de Desenvolvimento e Recursos Hídricos - CDRH/Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 24/07/2022...

2º Aditivo Contrato 133/2021/Basé legal: Art. 8º, inciso II, c/c § 1º da Lei 13.303/2016/Contratada: Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil Ltda/Objeto: Prorrogação por 150 dias a partir de 16/07/2022...

Oetrán

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar as seguintes atos:

PORTARIA Nº 346/2022, DE 23.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento a ROGERIO DOS SANTOS DE JESUS, R.G. nº. X.156.XXX-1 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.204.XXX-62...

PORTARIA Nº 356/2022, DE 31.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de LILIAN CRISTINE COSTA VASCONCELOS...

credenciamento de LILIAN CRISTINE COSTA VASCONCELOS. CRED. 016, R.G. nº. XXX.217.SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.276.XXX-53...

PORTARIA Nº 347/2022, DE 23.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de TEREZA CRISTINA SANTANA NOGUEIRA DE BARRÓS...

PORTARIA Nº 348/2022, DE 23.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento a JOSÉ GOMES DANTAS FILHO, médico especialista em tráfego...

PORTARIA Nº 369/2022, DE 31.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de ANE DEISE NASCIMENTO SILVA, psicóloga, brasileira, especialista de trânsito...

PORTARIA Nº 380/2022, DE 06.06.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa ROBERTO FERREIRA CHAGAS ME, com o fantasia: OFICINA MECANICA ORIENTE...

PORTARIA Nº 368/2022, DE 31.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da PAULA LORENA DE MELO FRANÇA LIMA, psicóloga, brasileira, especialista em trânsito...

PORTARIA Nº 325/2022, DE 08.05.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento de ROGÉRIO SOUZA TEIXEIRA DÓRIA, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização de trânsito...

PORTARIA Nº 322/2022, DE 09.05.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento a THIAGO ALVES OLIVEIRA, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização de trânsito...

PORTARIA Nº 355/2022, DE 31.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento a GILVANCA ARAUJO CHAGAS CRUZ, médica especialista em tráfego...

PORTARIA Nº 353/2022, DE 31.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de FÁBIO DOS SANTOS, R.G. nº. XXX.199.SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.467.XXX-31...

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis.: 210
 Rua: ...

Muitas festas na capital e em todas as regiões do estado

Milton Alyes

Até o primeiro final de semana de julho, o estado de Sergipe será palco de grandes eventos alusivos ao dia de São João e São Pedro. O JORNAL DO DIA apresentará aos leitores o caminho para os principais pontos culturais presentes na tradicional 'Festa da Fôrro'. A começar pela capital, Aracaju dispõe de pelo menos cinco representativos pontos de festo junino.

Na região central da cidade, o Forró Caju promete mais uma vez reunir milhares de pessoas até a próxima quarta-feira (29). Com poucos quilômetros de distância da praça de eventos dos mercados centrais, segue realizando atividades festivas a Rua de São João, e o Centro de Criaçõedades. Já na região Sul, o Arraial do Povo, na Orla de Atalaia, bem como o Espaço Gonzaga, promete impulsionar o movimento de forrozeiros.

Fôrro Siri - Realizado no município de Nossa Senhora

do Sacorro, o evento que contabiliza mais de 15 anos, criou uma agenda cultural a qual conta com a presença de músicos e bandas genuinamente sergipanas, como também bandas reconhecidas no Nordeste e demais regiões brasileiras. Este ano as manifestações juninas acontecem na sede do município, no Conjunto Jardim, no Parque dos Faróis e na Arena Siri. Entre as atrações estão: Zé Vaqueiro, Cavaleiros do Forró, Companhia do Calypso, Raio da Silibrina, França, Cintura Fina, Foga na Saia, Gatinha Manhosa e Trio Nordestino. Entre os dias 02 e 03 de julho a festividade coata também com a apresentação, por exemplo, de Jorge de Alrinho, Forró da Muída e Avine Vinny.

Capela - Famoso por apresentar um conjunto de atrações diversas, a cidade segue dividida entre os eventos populares, realizados nas ruas da cidade durante o turno da manhã e tarde; as festas realizadas pela administração

municipal no turno da noite; além da tradicional busca e cortejo do masto. Esta é a 83ª edição da festa, que reúne milhares de pessoas todos os anos e que marca as celebrações em homenagem a São Pedro em Sergipe. Entre as atrações deste ano estão os cantores Xand Avião, Jeane Lina e Dedé Brasil, Luanzinho, Xandy e Nanda, Brasas do Forró, Unha Pintada, Eir Land, Mari Feraudez e Nattan, que vai animar a cortejo. A festa em Capela acontece entre os dias 30 de junho e 03 de julho.

Lagarto - O Festival da Mandioca é outro polo cultural que deve reunir mais de 300 mil pessoas nesta edição 2022. Com uma programação repleta de artistas reconhecidos internacionalmente no âmbito do sertanejo e forró moderno. Entre as principais atrações estão: César Megotti & Fabiano, Avine Vinny, Fogo Na Saia, Mano Walter, Unha

Pintada, Bruno e Marrone, Zé Vaqueiro, Luanzinho Moraes, Wesley Safadão, Mastruz com Leite, Adelmário Coelho, Xandy Avião, Felipe Araújo, Samira Show, Nattan, e Zé de Camargo e Luciano. Considerada Patrimônio Cultural Imaterial de Sergipe, a festividade teve início na noite desta quinta-feira, 23, e segue até a próxima quarta-feira, dia 29.

Antecipação - Desde o último final de semana de maio a estado de Sergipe vem realizando atividade juninas que recebem centenas de milhares de pessoas. Antes mesmo de a menor unidade federativa do Brasil ter dado início aos movimentos alusivos a São João e São Pedro, grandes arraiais já foram realizados nos municípios de Areia Branca, Itaporanga d'Ajuda, Barra dos Coqueiros, Muribeca, Siri, além da Feira e Festa do Caminhoneiro, realizadas no município de Itabaiana.



André Moreira

O ônibus proporciona muita animação para os turistas

Prefeitura amplia passeios da Marinete do Forró na Orla da Atalaia

A Prefeitura de Aracaju ampliou os passeios turísticos da Marinete do Forró, na Orla da Atalaia, de forma a manter a programação do Forró Caju 2022 neste importante atrativa da cidade.

São dois circuitos inteiramente gratuitos, ressalta o gestor, com a presença de trio pé de serra e casal de quadrilheiros para animar as pessoas a bordo da Marinete do Forró.

A Marinete tem limite de 24 pessoas por passeio, por ordem de chegada e inscrição, não há reservas prévias.

Programação da Edição Junina da Marinete do Forró
 Dias: 25/06, 30/06 e 01/07
 Credenciamento a partir das 16h, no Poato de Informações aos Turistas (PIT), em frente aos Arcos da Orla da Atalaia.
 Saída: Arcos da Orla da Atalaia
 1º Passeio: 17h
 2º passeio: 18h
 Trajeto: volta completa pela Orla da Atalaia.
 Duração: 35min

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 RODOVIA DE SERGIPE - ORVSE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do contorno fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado;

SITUAÇÃO: DESERTO;

HOMOLOGADO EM: 23/06/2022.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de **URBANIZAÇÃO E MELHORIA NA VIA DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO, RODOVIA ITABAIANINA/TÓBIAS BARRETO**. DATA DA LICITAÇÃO: 16.07.2022, às 08h00min, na Prefeitura localizada na Praça Floriano Peixoto nº 27. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Global. VALOR ESTIMADO: R\$ 241.865,72 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15013 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS; AÇÃO: 1043 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; NATUREZA DE DESPESA: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Base legal: Lei 8.885/93. Para mais informações: 538/2022. O Edital poderá ser adquirido no site do município no endereço: <http://itabaiana.se.gov.br/licitacao/licitacao-cidadania/licitacao> ou através do e-mail licitacao@itabaiana.se.gov.br. Demais informações pela telefonia: (79) 2514-1281.

Itabaiana (SE), 23 de Junho de 2022.

REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA
 PRESIDENTE DA CPL

Sergipe
Caça & Pesca

RESTAURANTE DOIS IRMÃOS
CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO
 (79) 99930-1532

Dr. Simão
 Praça Brasil, Lagarto/SE

Cláudia
do Arraz de Galinha
 "A melhor da cidade!"
 Fedas de São Bartolomeu
 (79) 99965-3636
 Rua Manoel Herculano, Lagarto/SE

Cláudia
(79) 9.9921.3900

CLIMEF
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
 FAÇA SUA RESSONÂNCIA EM AMBOS OS LADOS DE SEU CÉRIBRÃO EM APENAS 20 MINUTOS

PRAÇA DO EDSÁRIO, 32, LAGARTO/SE - www.climef.com.br
 (79) 3531-2300 / 9 8194-9927 / 9 3384-3573

DR. PATRÍCIA SANGROS
CONJUNTO DENTÁRIO

Planos de Saúde e Odontológico

Contatos:
 ☎ 99815-9889
 ☎ 98965-0064